



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 79

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo .....	1	12	
Governadoria.....		13	
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.....		14	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	14	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	14	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	15	30
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	15	30
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		19	31
Secretaria de Estado de Educação.....	3	19	32
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		21	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	5	21	36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	5	22	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		25	37
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6		37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			38
Secretaria de Estado Das Cidades.....	6	25	38
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	10	26	39
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	26	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	11	26	43
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	11	27	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			43
Ineditoriais.....			44

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.001, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Fica criada a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, entidade fechada de previdência complementar vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.

§ 1º A DF-PREVICOM será estruturada na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial.

§ 2º A DF-PREVICOM terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

§ 3º A DF-PREVICOM será constituída mediante registro do estatuto no cartório de pessoas jurídicas competente, após a autorização de funcionamento conferida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 2º A DF-PREVICOM atuará de acordo com o disposto na lei e em seu estatuto, e sua estrutura organizacional será constituída de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva.

Art. 3º A DF-PREVICOM celebrará convênios de adesão com as seguintes instituições para a formalização da condição de patrocinador do plano de benefícios de previdência complementar a ser oferecido aos seus membros e servidores:

- I - Poder Executivo do Distrito Federal, representado pela SEPLAG;
- II - Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- III - Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- IV - Defensoria Pública do Distrito Federal; e

V - Municípios que integram a região de desenvolvimento do entorno do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Em relação aos municípios indicados no inciso V, será criado plano de benefícios específico para os servidores de cada município, cujo patrimônio resultante da acumulação dos recursos garantidores previdenciários serão vinculados a plano de benefício específico, ficando segregado contábil, financeira e atuariamente em relação ao plano de benefícios oferecido pelo Distrito Federal a seus servidores.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal atuará na qualidade de órgão supervisor e fiscalizador do patrocinador no âmbito do Poder Executivo, cabendo à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal definirem em ato próprio o órgão responsável pelo controle das atividades da DF-PREVICOM, conforme exigência prevista no art. 25, caput e parágrafo único, da Lei Complementar da União nº 108, de 29 de maio de 2001.

Art. 5º Os órgãos e entidades dos patrocinadores fornecerão à DF-PREVICOM os dados e informações necessários ao funcionamento da entidade fechada de previdência complementar instituída neste Decreto, a fim de subsidiar estudos técnicos para a criação e desenvolvimento regular do plano de benefícios complementar a ser criado para atender aos servidores públicos efetivos do Distrito Federal.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte inicial, a título de adiantamento de contribuições, de que trata o art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 2017, sendo a primeira parcela de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) repassada em até 60 (sessenta) dias da data da aprovação do Estatuto da DF-PREVICOM pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e a segunda parcela no exercício financeiro seguinte.

Art. 7º Cada patrocinador será responsável pelo recolhimento de suas contribuições e pelo repasse à DF-PREVICOM das contribuições descontadas dos participantes a ele vinculados, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 932, de 2017, cuja data máxima para repasse será fixada no regulamento do plano de benefícios.

Art. 8º A DF-PREVICOM será mantida integralmente por suas receitas, oriundas das contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza.

Art. 9º O regime jurídico de pessoal da DF-PREVICOM será o previsto na legislação trabalhista, ressalvada a possibilidade de cessão de servidores estatutários à Fundação, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo, cabendo à DF-PREVICOM realizar o devido ressarcimento da remuneração do servidor cedido ao órgão cedente.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal prestará apoio administrativo necessário às atividades da DF-PREVICOM até sua adequada estruturação.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 são regulamentadas neste Decreto.

Art. 2º São automaticamente substituídos:

I - os Secretários de Estado, o Consultor Jurídico, o Procurador-Geral, e o Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, pelos respectivos Secretários-Adjuntos, Consultor Jurídico-Adjunto, Procurador-Geral-Adjunto, e Chefe-Adjunto da Casa Militar.

II - os Administradores Regionais, os dirigentes das autarquias, das fundações, e dos órgãos relativamente autônomos pelos respectivos Chefes de Gabinete;

III - os dirigentes máximos dos órgãos especializados e dos órgãos relativamente autônomos da administração direta, das fundações públicas, das autarquias, inclusive de regime especial, pelos seus diretores adjuntos, subdiretores, vice-diretores, vice-presidentes ou equivalentes;

IV - quando previsto em lei, regimento ou regulamento, independentemente de ato específico.

Parágrafo único. O Governador do Distrito Federal deve designar outro substituto no caso de impedimento dos indicados nos incisos I, II e III.

Art. 3º São também automaticamente substituídos os demais titulares de cargo ou função de direção ou chefia e os titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, de acordo com ato próprio de designação da autoridade máxima do órgão, em todos os seus afastamentos legais.

§1º A substituição não depende de posse.

§2º O substituto designado não pode se afastar do trabalho no mesmo período que o titular, salvo caso fortuito ou força maior.

§3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, a autoridade máxima do órgão pode designar novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 4º O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 1º Pelo período de substituição, o substituto perceberá o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.

§ 2º A substituição não enseja direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.

§ 3º Quando o substituto for detentor de cargo em comissão ou função de confiança, o valor da substituição deve ser calculado considerada apenas a diferença entre as respectivas remunerações.

Art. 5º O afastamento eventual do titular de cargo em comissão de sua sede, no desempenho das respectivas atribuições no âmbito do Distrito Federal, não enseja substituição.

Art. 6º Não haverá designação de substitutos para titulares de cargos em comissão de assessoramento e assistência, excetuados os cargos de Secretário-Executivo de órgãos colegiados.

Art. 7º Todos os afastamentos legais dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia e os titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria devem ser comunicados, formalmente, às respectivas unidades de gestão de pessoas, que são as responsáveis pelo controle, lançamento, pagamento e registro das substituições.

Art. 8º O servidor ocupante de cargo em comissão pode ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, hipótese em que acumulará as atribuições de ambos os cargos, devendo optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.003, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Altera o art.2º e o Anexo I do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, para incluir o inciso XIV que vigorará com a seguinte redação:

"XIV - coordenação e acompanhamento da gestão das Empresas Estatais do Distrito Federal".

Art. 2º Alterar o Anexo I (Art. 3º do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015), para incluir o item 1.8.3, que vigorará com a seguinte redação:

"1.8.3 UNIDADE DE COORDENAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS"

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 39.004, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Altera o Anexo II do Decreto nº 38.771, de 29 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Alterar o Anexo II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO (Art. 2º do Decreto nº 38.771, de 28 de dezembro de 2017), para modificar o nome da Unidade de Gestão das Estatais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 15, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, referente ao Processo nº 002.000.371/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 181, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto 37.335, de 13 de maio de 2016 e pelo Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à DF Gestão de Ativos S/A (DFGA), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a DFGA é o 4004.

Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).

Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### DF - GESTÃO DE ATIVOS S.A.

CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4

#### EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Data: 06. de novembro de 2017; 2. Hora: 14 h30min. 3. Local: SBS Quadra 01 Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar, Brasília - DF. Presentes: Presente a totalidade dos acionistas, o Governo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, pelo seu titular Wilson José de Paula e o BRB- Banco de Brasília S.A pelo seu presidente Vasco Cunha Gonçalves. Mesa: Presidente: Marlon Tomazette; Secretário: Rossini Dias de Souza; Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Alteração da forma, valor e data de integralização do Capital Social da Companhia - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Tomar contas dos administradores, examinar e votar demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições o que segue: Deliberação: 1 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Alterar o valor, forma e data da integralização do capital social da "Companhia" pelo Governo do Distrito Federal da seguinte forma: a) para até 30 de junho de 2017 a integralização do montante de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); b) para até 31 de julho de 2017 o montante de R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais); e c) para até 31 de outubro de 2017 do montante R\$326.700,00 (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), mediante depósito em conta corrente número

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

054.050-0, Agência 100, no BRB BANCO DE BRASILIA em nome da DF- Gestão de Ativos S.A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da "Companhia" relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. Declaro que o presente é um extrato da ata lavrada referente à reunião realizada nesta data. Rossini Dias de Souza - Secretário da mesa. ESTA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA INTEGRA, PODE SER ACESSADA NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) NO LINK DF GESTÃO DE ATIVOS S/A.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 46/2018 (\*)

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), em 2 de abril de 2018 (fl. 135), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 043/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.000.432/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 23 de março de 2018 (fl. 133). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 76, de 20/04/2018, pág. 27.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 354, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; também na qualidade de Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme art. 9º da Lei Distrital nº. 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o relatado no Memorando nº. 061/2017-EAPSUS/FEPECS/SES de 23/10/2017, e considerando o disposto na Portaria SES-DF nº. 893, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº. 244, de 22 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do Treinamento em Serviço previsto na Portaria nº 126, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 143, de 27 de julho de 2016, realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do SUS (EAPSUS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21 de março de 2018, até nova deliberação em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Fixa os valores da cota anual de recursos para despesas de Capital, no primeiro semestre do exercício de 2018, a serem descentralizados às Unidades Executoras (UEXs) apoiadoras das Unidades Escolares e das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) da rede pública de ensino do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), e define a base de cálculo e critérios para o repasse, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o 1º semestre do exercício de 2018, o valor de R\$ 7.044.775,00 (sete milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) em despesas de capital, natureza de despesa 445042, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados diretamente a favor das Unidades Executoras - UEXs, das Coordenações Regionais de Ensino - CREs, para apoio às Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A liberação atenderá às necessidades de aquisição de bens permanentes para Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às Unidades Escolares, avaliar e decidir em consenso com às Unidades Escolares, sobre a aquisição de bens permanentes, que deverá ser apresentada por meio de Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) definida em reunião própria convocada para este fim.

§1º Em razão da especificidade da área de atuação, as unidades escolares rurais, as que ofertam ensino de educação profissional, cursos técnicos, educação integral em tempo integral, educação especial e precoce, educação infantil, creche e pré-escola poderão indicar a aquisição de bens permanentes específicos, os quais terão prioridades sobre os demais bens.

§ 2º A CRE deverá agregar todos os pedidos das Unidades Escolares para a aquisição de bens, em único pedido, para só então consultar os setores responsáveis acerca das autorizações para compra.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos bens permanentes, às Coordenações Regionais de Ensino deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e comunidade escolar.

Art. 5º Para fins de composição financeira, os valores descentralizados às UEXs das CREs

foram calculados com base no valor de R\$ 10.165,62 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por Unidade Executora.

Art. 6º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora das Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 7º Os bens permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objetos de imediata doação, por parte das UEX, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEDF, conforme artigo 23 da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e legislações correlatas.

Art. 8º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Valor
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 315.134,24
2	CEILÂNDIA	R\$ 986.065,19
3	GAMA	R\$ 518.446,65
4	GUARÁ	R\$ 294.802,99
5	NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 355.796,72
6	PARANOÁ	R\$ 365.962,34
7	PLANALTIMA	R\$ 670.930,95
8	PLANO PILOTO	R\$ 1.097.887,01
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 294.802,99
10	SAMAMBAIA	R\$ 437.121,68
11	SANTA MARIA	R\$ 304.968,61
12	SÃO SEBASTIAO	R\$ 264.306,14
13	SOBRADINHO	R\$ 487.949,78
14	TAGUATINGA	R\$ 650.599,71
	TOTAL	R\$ 7.044.775,00

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2018

TORNA PÚBLICO, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEX das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3883, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à respectiva CRE.

Art. 3º À CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

TORNA PÚBLICO, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino - CRE do Guarã.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista nos Planos de Trabalhos números 12.122.6221.2387.3911, 12.122.6221.2387.3912, 12.122.6221.2387.3913, 12.122.6221.2387.3914, 12.122.6221.2387.3915, 12.122.6221.2387.3916, 12.122.6221.2387.3917, 12.122.6221.2387.3918, 12.122.6221.2387.3920, 12.122.6221.2387.3919, 12.122.6221.2387.3921, 12.122.6221.2387.3922, 12.122.6221.2387.3923, 12.122.6221.2387.3924, 12.122.6221.2387.3925, 12.122.6221.2387.3926, 12.122.6221.2387.3927, 12.122.6221.2387.3928, 12.122.6221.2387.3929, 12.122.6221.2387.3930, 12.122.6221.2387.3931, 12.122.6221.2387.3932, 12.122.6221.2387.3933, 12.122.6221.2387.3934, 12.122.6221.2387.3935, 12.122.6221.2387.3936 e 12.122.6221.2387.3899, natureza de despesa nº 445042, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares e da CRE.

Art. 3º As Unidades Escolares e a CRE, por ocasião da execução dos recursos, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas das UExs, e serão inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados, conforme ofícios constantes nos autos.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar e CRE contemplada.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das Unidades Escolares e da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas das Unidades Escolares e da CRE.

Art. 8º A execução dos recursos do PDAF, por Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos saldos reprogramados ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	Escola	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GUARÁ	Jardim de Infância Lucio Costa	15.000,00	00,00	15.000,00
2	GUARÁ	Escola Classe 01 do Guarã	30.000,00	00,00	30.000,00
3	GUARÁ	Escola Classe 02 do Guarã II	30.000,00	00,00	30.000,00
4	GUARÁ	Escola Classe 03 do Guarã I	30.000,00	00,00	30.000,00
5	GUARÁ	Escola Classe 05 do Guarã I	30.000,00	00,00	30.000,00
6	GUARÁ	Escola Classe 06 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
7	GUARÁ	Escola Classe 07 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
8	GUARÁ	Escola Classe 08 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
9	GUARÁ	Centro de Ensino Especial 01 do Guarã	30.000,00	00,00	30.000,00
10	GUARÁ	Centro Interescolar de Línguas do Guarã	36.000,00	00,00	36.000,00
11	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã I	45.000,00	00,00	45.000,00
12	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 02 do Guarã I	45.000,00	00,00	45.000,00
13	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 04 do Guarã I	45.000,00	00,00	45.000,00
14	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 05 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
15	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
16	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 10 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
17	GUARÁ	Centro Educacional 01 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
18	GUARÁ	Centro Educacional 02 do Guarã I	45.000,00	00,00	45.000,00
19	GUARÁ	Centro Educacional 03 do Guarã II	45.000,00	00,00	45.000,00
20	GUARÁ	Centro Educacional 04 do Guarã I	45.000,00	00,00	45.000,00
21	GUARÁ	Escola Classe 01 da Estrutural	45.000,00	00,00	45.000,00
22	GUARÁ	Escola Classe 02 da Estrutural	45.000,00	00,00	45.000,00
23	GUARÁ	Centro Educacional 01 da Estrutural	45.000,00	00,00	45.000,00
24	GUARÁ	Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural	45.000,00	00,00	45.000,00
25	GUARÁ	Centro de Educação Infantil da Estrutural	39.000,00	00,00	39.000,00
26	GUARÁ	Escola Classe SRIA	15.000,00	00,00	15.000,00
27	GUARÁ	CRE Guarã	196.000,00	00,00	196.000,00
		TOTAL	1.216.000,00	00,00	1.216.000,00

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de abril de 2018.

PROCESSO: 00080-00013695/2018 - SEI-GDF INTERESSADO: Subsecretaria de Educação Básica - SEEDF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00013695/2018 - SEI-GDF, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2018-CEDF, de 17 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) responder a Subsecretaria de Educação Básica/SEEDF, nos termos do presente parecer; b) autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de um banco de cursos técnicos de nível médio composto pelos respectivos cursos autorizados para a rede pública de ensino do Distrito Federal; c) determinar que a Diretoria de Educação Profissional - DIEP/SUBEB/SEEDF encaminhe, formalmente, à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF a documentação inerente à vinculação dos cursos, com a indicação do ato legal, às instituições educacionais da rede pública do DF que aderirem à oferta dos cursos técnicos de nível médio aprovados, inclusive a indicação dos recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para realização do propósito; d) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF a realização de inspeção para emissão de relatório técnico de supervisão in loco, a fim de que se verifique as condições de funcionamento, antes do início das atividades, em cada instituição educacional da rede pública do DF que aderir a oferta; e) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF a designação de especialista dos respectivos eixos tecnológicos para realização de parecer técnico de cada um dos cursos, antes do início das atividades, em cada instituição educacional da rede pública do DF que aderir a oferta; f) determinar que o relatório técnico da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/SUPLAV/SEEDF e parecer técnico de especialista dos respectivos eixos tecnológicos sejam encaminhados ao Conselho de Educação do Distrito Federal para fins de validação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, de cada instituição educacional da rede pública do DF que aderir a oferta do respectivo curso técnico; g) determinar à Diretoria de Avaliação Educacional - DIAV/SUPLAV/SEEDF que acompanhe o banco de cursos técnicos de nível médio ora autorizados para a devida avaliação de seu funcionamento.

PROCESSO: 084.000312/2017 INTERESSADO: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC - Samambaia Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000312/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2018-CEDF, de 17 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC - Samambaia, situada na Quadra 101, Conjunto 1, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA Sul, Trecho 2, Lotes 1.130, Guarã - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, 1º segmento, correspondente ao ensino fundamental, anos iniciais, na modalidade presencial; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer; e) cessar os efeitos da Portaria nº 454/SEEDF, de 18 de outubro de 2017, que concedeu autorização precária à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000109/2017 INTERESSADO: Escola Infantil Cícero Pereira Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000109/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 64/2018-CEDF, de 17 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, a Escola Infantil Cícero Pereira, localizada no SGAN 915, Conjunto E, Asa Norte, Brasília - DF, mantida pelo Grupo Fraternidade Cícero Pereira, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 a 3 anos de idade; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) determinar, após publicação da portaria oriunda do presente parecer, o encaminhamento do processo ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, com vistas às adequações necessárias ao Termo de Colaboração nº 129/2017.

PROCESSO: 084.000247/2015 INTERESSADO: Tindolelê Escola de Educação Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000247/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2018-CEDF, de 17 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Tindolelê Escola de Educação, situada na AR 9, Conjunto 2, Casa 25, Setor Oeste - Sobradinho II - Distrito Federal, mantida por Tindolelê Escola de Educação Ltda - ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00042571/2018-61 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro Educacional Ebenézer, situado na Quadra 03, Conjunto O, Lote 08, Setor Sul, Gama- Distrito Federal, para: Centro Educacional Gênese.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual, Instituto ADGO - Associação Beneficente da Assembleia de Deus do Gama Oeste - Filial I, para: Centro Educacional Multigênese Ltda., com sede na Quadra 03, Conjunto O, Lotes 07 e 08, Setor Sul, Gama- Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00040307/2018-92 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Colégio Souza Aguiar, situado na QN 05, Área Especial 06, Riacho Fundo I- Distrito Federal, para: Instituto Vitória Régia.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora atual, Rogéria Cristina de Sousa-ME, para: Colégio Cristão de Desenvolvimento Integral Ltda., com sede na QN 05, Área Especial 06, Riacho Fundo I- Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007548/2015.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no inciso I, do artigo 209, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e de acordo com disposto no Memorando nº 03/2018-CPS/SEAGRI-DF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 09/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 00070-00011870/2018-91, conforme os termos da Ordem de Serviço nº 04 de 06 /03/2018, publicada no DODF nº Nº 47 de 09/03/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o apurado no PAD nº 001/2016-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Decisão referente ao Despacho de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016-SESIPE, com Instauração publicada no DODF nº 013/2016, de 20/01/2016, pág. 24, por meio da Ordem de Serviço nº 021/2016-SESIPE de 15/01/2016.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B GS LTDA-ME inscrição no CNPJ nº 37.065.653/0001-69, situada no endereço: SCLSW 104, Bloco C, sala 102, Ed. Portal Plaza, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.670-533, PROCESSO SEI 00055.00107219/2018-59.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores a M N FARIAS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B, nome fantasia CFC B MÉRZIA, inscrição no CNPJ nº 18.617.079/0001-60, situada no endereço: QNM 01 CONJ B LOTE 03 SALA 301, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.215-012, PROCESSO SEI 00055.00104325/2018-81.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B STATUS LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.912.909/0001-84, situado na QNE 06, LOTES 08/09, sala 104, Taguatinga, Brasília-DF, CEP: 72125-060. Processo SEI nº 00055-00105184/2018-13.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de abril de 2018

O Diretor-Geral, Interino, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6002.8505.0009

Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran DF Período: janeiro a março de 2018 Finalidade: Publicação de avisos de licitação e Publicação de editais e atos administrativos Valor: R\$ 42.234,88 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Imprensa Nacional e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Recurso Disponível: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59123 - Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI

UG 190123 - Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.812.6206.3440.0003 44.90.51 100 R\$ 127.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para execução de obras e serviços de reforma da cobertura da Quadra Poliesportiva localizada na QN 12 - C, do Riacho Fundo II, conforme Ofício nº 47/2018, do Deputado Distrital Rafael Prudente, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.812.6206.3440.0003.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

Administrador Regional do Riacho Fundo II

Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 5.627/2016 e Decreto nº 37.874/2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 22 de 03 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 67 do dia 09/04/2018, por haver erro nas informações do número de Processo da TAUAP de Food Trucks da Permissionária ANA LIA DE BRITO RODOVALHO CLE-ROT.

Art. 2º Tornar público a emissão de Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP, de Food Trucks, abaixo:

Processo	Permissionário	CPF	Veículo	Termo de Autorização	Atividade	Metragem
00001886/2018-79	ANA LIA DE BRITO RODOVALHO CLE-ROT	715.944.181-87	RENAULT/MAS-TER Placa PAK 8440 Tipo CAR/CAMINHONETA/FECHADA	01/2018	Alimentos e bebidas	20M²
00001882/2018-91	ANA LIA DE BRITO RODOVALHO CLE-ROT	715.944.181-87	IVECO/DAILY 55C17CS Placa PAO 4046 Tipo ESP/CAMINHÃO/COMÉRCIO	01/2018	Alimentos e bebidas	20M²

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e na qualidade de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CLP, com fulcro no artigo 2º, 3º e artigo 5º, todos do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e considerando dar cumprimento ao disposto naquele Decreto, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Regimento Interno do Conselho Local de Planejamento do Guará:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL

DE PLANEJAMENTO DO GUARÁ

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa do Guará, órgão colegiado local, integrante do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN previsto nos arts. 223 a 225 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, tem por objetivo auxiliar a Administração Regional em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial, e é normatizado por este Regimento Interno.

Art. 2º O CLP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, paritário, com a participação dos segmentos sociais e das entidades públicas, coordenado pela Administração Regional e supervisionado pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID.

§1º A Administração Regional é a instância local de administração do Conselho, que promove e coordena os trabalhos por intermédio de sua Secretaria Executiva.

§2º O setor de planejamento da Administração Regional ou a unidade que o suceder, funciona como Secretaria Executiva do CLP.

§3º À Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID é facultado, quando instada, prestar apoio às atividades do CLP, por meio de Unidade Orgânica da referida Pasta que tenha competência para atuar na área.

Art. 3º O Conselho Local de Planejamento - CLP tem caráter eminentemente público, promove a participação da sociedade civil organizada e do poder público, como instância de representação da população na Região Administrativa.

Art. 4º O Conselho Local de Planejamento - CLP atua no acompanhamento do planejamento

territorial e urbano local, com auxílio aos órgãos governamentais, em discussões, análises e na apresentação de demandas, necessidades e prioridades da Região Administrativa, dentro dos limites físicos da área de sua atuação, e de acordo com o estabelecido no PDOT, nos Termos dos arts. 223 a 225.

## TÍTULO II

### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5º Compete ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa:

- I. subsidiar a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Local;
- II. atuar na identificação das necessidades de alterações no Código de Edificações, na legislação de uso e ocupação do solo, nos índices urbanísticos e em outros instrumentos complementares à execução da política urbana local;
- III. apontar as prioridades da Região Administrativa na aplicação de recursos quanto a projetos e metas a serem submetidos ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento Territorial - CUP;
- IV. manter articulação com o Conselho de Unidade de Planejamento Territorial - CUP, devendo comunicar-lhe todas as proposições no âmbito de suas competências;
- V. elaborar e aprovar seu regimento interno.

## TÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa é composto pelo Administrador Regional, na qualidade de Presidente e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Chefe de Gabinete da Administração Regional, ou representante devidamente designado na qualidade de suplente.

Art. 7º O Conselho de que trata o artigo anterior é estruturado da seguinte forma:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva.

## TÍTULO IV

### DO PLENÁRIO

Art. 8º O Plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Guará é composto pelos conselheiros relacionados nos §§ 1º e 2º do art. 10 deste Regimento, e na forma estipulada no Decreto que instituiu os Conselhos de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa é a instância propositiva local para sugerir e indicar ações a serem empreendidas dentro dos limites do seu território.

Art. 9º A composição do plenário deve observar o disposto neste artigo:

- I. A escolha dos representantes do Poder Público, se dará por intermédio da indicação dos titulares dos órgãos que têm assento no CLP ao Administrador Regional.
- II. Os membros representantes do Poder Público de que tratam os incisos I a X do § 1º do art. 10, obrigatoriamente, devem conhecer e estar informados sobre as questões técnicas da Região Administrativa que o Órgão se fará representar.
- III. A escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil será realizada durante as reuniões preparatórias para a Conferência Distrital das Cidades ou, eventualmente, na forma disposta no Decreto que regulamenta a composição e a forma de escolha dos representantes do Poder Público e da sociedade civil para os CLP.
- IV. Os conselheiros eleitos como representantes da Sociedade Civil devem residir na Região Administrativa.

§ 1º Sempre que necessário, os conselheiros ou a Secretaria Executiva podem convidar especialistas e/ou técnicos, profissionais de notório conhecimento e experiência em áreas afetas ao planejamento territorial e urbano e/ou preservação do patrimônio histórico, dos órgãos da Administração Pública Federal e Distrital, direta e indireta, e da Sociedade Civil, a fim de subsidiar suas proposições.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil relacionados nos incisos I a V do §2º do art. 10 devem ser reconhecidos pelos respectivos segmentos como entidades idôneas para representação na Região Administrativa.

## TÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 10. O CLP tem composição paritária, e é constituído por dez representantes do Poder Público, e por dez representantes da Sociedade Civil organizada, e respectivos suplentes.

§ 1º São representantes titulares e suplentes do Poder Público:

- I. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Administração Regional;
- II. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;
- III. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID;
- IV. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP;
- V. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB;
- VI. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE;
- VII. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;
- VIII. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES;
- IX. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;
- X. 01 (um) servidor titular e 01 (um) servidor suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 2º Os órgãos elencados neste artigo poderão indicar como seus representantes servidores integrantes de entidades vinculadas à sua estrutura administrativa.

§ 3º São representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil:

- I. 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes dos movimentos sociais e populares;
- II. 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de organizações não governamentais - ONGs;
- III. 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural;
- IV. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades sindicais;
- V. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas.

§ 4º Os dez representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil organizada são eleitos nas reuniões preparatórias para a Conferência Distrital das Cidades, para um único mandato, vedada a recondução.

§ 5º Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos mencionados nos incisos I a V é facultado o preenchimento das vagas com os segmentos que atuam na respectiva Região Administrativa, exigida a representação da Sociedade Civil prevista no caput deste artigo.

§ 6º O mandato dos conselheiros da sociedade civil terá início com a eleição na reunião preparatória para Conferência Distrital das Cidades e se encerrará na primeira reunião preparatória seguinte, quando serão eleitos novos representantes.

§ 7º É vedada a escolha de conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

§ 8º As entidades e as instituições representantes da Sociedade Civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional.

§ 9º Até a escolha dos conselheiros representantes de que trata este artigo, é facultado ao Presidente de cada CLP indicar conselheiros representantes, titulares e suplentes, ao Chefe do Poder Executivo, para designação, respeitados os critérios definidos neste artigo e a composição paritária do órgão colegiado.

§ 10º A designação de que trata o parágrafo anterior deverá ser antecedida de chamamento público com credenciamento das entidades interessadas e o mandato dos conselheiros cessará com a escolha dos respectivos conselheiros nas reuniões preparatórias para a Conferência Distrital das Cidades.

§ 11º Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos resumidos publicados no sítio eletrônico da SECID e da respectiva Região Administrativa, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

Art. 11. Os atos de designação dos conselheiros representantes, titulares e suplentes devem:

I. indicar o nome completo do conselheiro e sua área de representatividade;

II. após a publicação, fica a área administrativa do colegiado encarregada de providenciar a posse dos conselheiros.

Art. 12. A participação dos membros do Conselho será considerada de relevante interesse prestado à comunidade, não fazendo seus membros jus a proventos, gratificações ou remunerações de qualquer natureza.

Art. 13. O membro do Conselho pode ser substituído durante o seu mandato pelo respectivo suplente, legalmente eleito ou designado na forma prevista da legislação, nas seguintes hipóteses:

- a) desligamento do órgão ou entidade que representa;
- b) pedido de afastamento, dirigido ao Presidente do CLP, por motivos particulares;
- c) falta injustificada a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas;
- d) deixar de cumprir o disposto no Regimento Interno do CLP;
- e) estar incurso, a qualquer momento, nas vedações previstas na legislação relativa à probidade e idoneidade de agente público.

Art. 14. Considera-se justificada a ausência às reuniões do CLP:

- I. tratamento de saúde própria ou de parente até segundo grau, devidamente comprovado;
- II. em outros casos poderão os membros do CLP considerar justificada a ausência desde que por decisão da maioria dos conselheiros.

#### TÍTULO VI

##### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 15. São atribuições do Presidente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa:

- I. presidir as reuniões e representar o Conselho;
- II. designar relator das matérias a serem apreciadas no CLP;
- III. aprovar pauta das reuniões do Plenário;
- IV. convocar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Plenário;
- V. dirigir os trabalhos e apurar os resultados;
- VI. submeter à discussão e votação as atas das reuniões;
- VII. supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- VIII. apresentar ao Plenário as matérias para apreciação;
- IX. representar social e oficialmente o Conselho ou, em caso de impedimento, delegar ao seu representante legal;
- X. assinar com o relator e demais conselheiros as propostas dos processos apreciados para submissão ao Conselho da Unidade de Planejamento - CUP, respectivo.
- XI. determinar as diligências necessárias à instrução de processos a serem relatados;
- XII. estabelecer prazo nas concessões dos pedidos de vistas;
- XIII. expedir as proposições do Conselho e observar o seu cumprimento;
- XIV. constituir comissões de trabalho, quando necessário;
- XV. assinar atas e expedientes do Conselho;
- XVI. submeter à apreciação do Plenário assuntos extra pautas;
- XVII. prover as atividades do Conselho com os recursos humanos, materiais e financeiros requeridos;
- XVIII. expedir declaração de Presença, quando solicitado pelo (s) conselheiro (s).
- XIX. exercer outras atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. O Presidente do CLP ou o seu substituto legal, têm direito à voz nas matérias submetidas ao colegiado, mas não direito a voto.

#### TÍTULO VII

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 16. São atribuições dos conselheiros do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa:

- I. comparecer às reuniões, oferecendo justificativa, por escrito, no prazo de dez dias, de falta quando ocorrer;
- II. relatar, dentro do prazo estabelecido, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo voto por escrito no final do relatório;
- III. caso tenha algum impedimento para relatar os processos encaminhados, devolvê-los imediatamente à Secretaria Executiva, para que outro conselheiro seja designado para esses relatos, com justificativa por escrito;
- IV. participar das discussões e votar as matérias constantes da Ordem do Dia;
- V. representar o conselho, por indicação do seu Presidente;
- VI. comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, as ausências ou impedimentos;
- VII. requerer diligências e levantar questões de ordem;
- VIII. comunicar à Secretaria Executiva as informações relativas a contatos telefônicos, endereço para correspondência e endereço eletrônico (e-mail), inclusive eventuais alterações;
- IX. assinar as proposições do Conselho;
- X. comunicar a sua ausência à Secretaria Executiva;
- XI. aprovar as alterações que vierem a ser introduzidas neste Regimento para adequá-lo às normas legais e regulamentares supervenientes.

Parágrafo único. É facultado ao Conselheiro Relator o envio prévio do relatório e voto à Secretária-Executiva para encaminhamento aos demais conselheiros.

#### TÍTULO VIII

##### DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. As funções da Secretaria Executiva do Conselho Local de Planejamento são exercidas pela Assessoria de Planejamento da Administração Regional.

Art. 18. Compete à Secretaria Executiva:

- I. examinar e instruir os processos e matérias a serem encaminhadas ao Plenário;
- II. preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes e remessas de materiais aos Conselheiros;
- III. elaborar atos convocatórios do Conselho para as reuniões, por determinação do Presidente ou de seu substituto legal;
- IV. organizar a realização das reuniões do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa;
- V. assessorar os conselheiros e as reuniões do colegiado;
- VI. elaborar e lavrar as respectivas atas e proposições;
- VII. elaborar, distribuir e divulgar a pauta das reuniões;
- VIII. distribuir, registrar e informar o relator designado;
- IX. dar publicidade a todos os atos deliberados, aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação e atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;
- X. acompanhar as reuniões do Plenário;
- XI. providenciar a remessa de cópia da ata, juntamente com o edital de convocação da reunião, a todos os componentes do Plenário;
- XII. dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar o trâmite das proposições aprovadas em reuniões anteriores;
- XIII. atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho;
- XIV. realizar o controle sistemático de presenças e ausências dos conselheiros, e informar à Presidência os casos de desligamento previstos neste Regimento; e
- XV. praticar todos os atos administrativos indispensáveis à organização do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa.

#### TÍTULO IX

##### DAS REUNIÕES

Art. 19. O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, ou sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal, ou ainda, por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º Os membros serão convocados com antecedência mínima de 7 (sete) dias e na convocação constarão a data, hora e local em que se realizarão as reuniões, bem como a pauta a ser discutida.

§ 2º Na necessidade de apreciação de matéria em caráter extraordinário, o Conselho será convocado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º O Conselho se reunirá, em primeira convocação, quando presentes, no mínimo, a metade mais um dos seus membros e em segunda convocação, com qualquer número dos presentes.

§ 4º As matérias submetidas à apreciação do Conselho somente serão aprovadas quando obtiverem os votos favoráveis de, no mínimo, metade mais um dos seus membros presentes.

Art. 20. A ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho será a seguinte:

- I. abertura dos trabalhos e verificação do "quórum";
- II. discussão e votação da ata da reunião anterior;
- III. discussão e votação dos assuntos constantes da ordem do dia relacionados na pauta; e
- IV. assuntos gerais.

§ 1º Encerrada a discussão em plenário sobre determinado assunto, e após a sua votação, não poderá esta ser reaberta, salvo na superveniência de fato novo, aceito como tal pelo Plenário;

§ 2º As questões de ordem têm preferência sobre qualquer outra.

Art. 21. A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação de qualquer membro, com aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A apreciação dos processos obedecerá a seguinte ordem:

- I. leitura do relatório;
- II. discussão;
- III. votação;
- IV. proclamação da (s) proposição (ões) pelo Presidente.

Art. 22. Durante a votação, qualquer membro tem o direito de fazer a justificativa de seu voto que será registrado em ata.

Parágrafo único. Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos conselheiros interessados, desde que encaminhados e protocolizados na Secretaria Executiva, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da reunião que deliberou sobre a matéria.

Art. 23. As reuniões do Plenário devem ser lavradas em ata pela Secretaria Executiva do órgão colegiado da Região Administrativa e constará, obrigatoriamente:

- I. relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
- II. resumo de cada informe;
- III. relação dos temas abordados; e
- IV. aprovação ou rejeição das proposições tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

§ 1º Durante a votação, qualquer membro tem o direito de fazer a justificativa do seu voto que será registrado em ata;

§ 2º As matérias submetidas ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa são formalizadas mediante:

- I. proposições relativas a processos apreciados pelo Plenário; e
- II. atos administrativos, necessários à gestão das atividades internas do Conselho.

§3º Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos conselheiros interessados, desde que encaminhados e protocolizados na Secretaria Executiva, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da reunião que apreciou a matéria;

§4º Os atos mencionados nos incisos I e II do § 3º deste artigo, bem como as Atas das reuniões devem ser numerados, sequencialmente, disponibilizados no sítio eletrônico da Região Administrativa e encaminhados à SECID para registro.

§5º A Secretaria Executiva deve providenciar a distribuição avulsa aos conselheiros da proposta com vistas à apreciação pelo Plenário;

§6º As retificações às atas, após sua aprovação pelo Conselho, serão consignadas na ata da sessão subsequente.

Art. 24. É facultada a suspensão das reuniões do Conselho, por decisão do Plenário e a continuidade em data a ser definida pelos membros do órgão colegiado.

Art. 25. As reuniões do Conselho serão abertas ao público, e este não tem direito a voz nem a voto.

## TÍTULO X

### DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 26. Os processos remetidos ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa para apreciação serão, independentemente de reunião, distribuídos a qualquer membro, mediante indicação do Presidente.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o Presidente, necessariamente, deve observar os seguintes critérios:

- I. interesse público relevante;
- II. afinidade com a matéria;
- III. habilitações específicas ou notório saber;
- IV. observância à paridade entre os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil;
- V. garantia de relatoria a todos os conselheiros.

§2º O Presidente do Conselho deve nomear relator "ad hoc" quando o designado não comparecer à reunião.

§3º O relator apresentará em reunião o relatório e seu voto por escrito.

§4º É vedado aos conselheiros relatar processos:

- I. em que interveio como mandatário da parte ou que tenha atuado como perito.
- II. que verse sobre matéria de seu interesse pessoal, ou do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
- III. quando for membro de direção ou de administração de pessoa jurídica de direito privado, parte no processo;
- IV. herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes do procedimento administrativo;
- V. quando interessado direto na apreciação da matéria.

§ 5º Os conselheiros representantes do CLP devem se declarar impedidos ou suspeitos, para relatar matérias nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, devendo tal fato constar da ata.

Art. 27. Após a apresentação do relatório, em reunião do conselho, os membros podem pedir vistas ao processo, por uma única vez, da matéria objeto de relatoria, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo estabelecido pelo Presidente, com parecer escrito fundamentado.

§ 1º Cada membro pode pedir vistas ao processo, por uma única vez.

§ 2º É facultada concessão de vistas coletiva de processos, por decisão do Presidente.

§ 3º O prazo de vistas de processos expira-se na reunião seguinte do conselho.

## TÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho, quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Local de Planejamento - CLP pode permitir a inclusão de assuntos extra pauta com prazo inferior a quinze dias, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 29. A Administração Regional do Guará promoverá ampla divulgação da composição do Conselho Local de Planejamento, bem como das datas das reuniões a serem realizadas pelo Conselho, utilizando os meios de comunicação disponíveis.

Art. 30. O Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa terá Regimento Interno próprio, aprovado por metade mais um dos seus membros.

Art. 31. Os representantes suplentes do Poder Público e das entidades da sociedade civil têm assento no Conselho com direito a voto quando da ausência de seus titulares, sendo que na hipótese da presença dos dois Representantes, somente um terá direito a voto.

Art. 32. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação da existência de impedimento à posse e exercício na administração pública do poder executivo do Distrito Federal, conforme o previsto no Decreto nº 36.238, de 01/01/2015 que altera o Decreto nº 33.564, de 09/03/2012 e na Emenda à Lei Orgânica nº 51/2011.

Art. 33. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, na forma de deliberação do Plenário, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

## COMISSÃO JULGADORA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 PARA AVALIAR AS INSTITUIÇÕES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-SEMA/DF - E JULGAR, CLASSIFICANDO E INDICANDO AS VENCEDORAS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CONSTANTES DO REFERIDO EDITAL E AS VAGAS DISPONÍVEIS NOS PARQUES - RETIFICANDO A ATA DE VINTE E SETE DE MARÇO DE 2018, QUE SE TORNA SEM EFEITO, PASSANDO A SER CONSIDERADO O RESULTADO DESTA.

No dia dezoito de abril de 2018, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, Sala de reunião da Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, à SEPNA QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR - 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, reuniu-se novamente a Comissão para nova análise e julgamento das propostas apresentadas, em virtude de haver tomado conhecimento da existência de mais uma proposta, da Cooperativa dos Produtores do Mercado Orgânico de Brasília, protocolada na Secretaria do Meio Ambiente em 19/03/2018, dentro do prazo regulamentar estabelecido pelo chamamento. O protocolo da Secretaria encaminhou as duas propostas anteriormente avaliadas impressas em papel para a Comissão, enquanto que apenas digitalizou a proposta do Mercado Orgânico e inseriu no SEI, sem um título que a destacasse, o que resultou que passasse despercebida pelo presidente da Comissão. Diante disso, o Presidente da Comissão Julgadora, o Senhor Leonel Graça Generoso Pereira, solicitou aos demais membros da comissão que se reunissem novamente e refizessem avaliação com as três propostas, visto que tratou-se de um erro da Secretaria, não cabendo a penalização do proponente, uma vez que este entregou sua proposta no prazo regulamentar, dentro do período de 22 de fevereiro de 2018 a 23 de março de 2018. A Comissão realizou análise da documentação necessária a habilitação, conforme consta item 4.0 (quatro) do Edital do Chamamento Público nº 01/2018 - SEMA/DF e foi constatado que as três propostas atendem as exigências documentais. Prosseguindo os trabalhos, foram realizados os cálculos de pontuação de cada proposta, para definição de cada parque para cada empreendimento, dentro da prioridade de interesse manifestada na proposta conforme o Edital item 3.0 - subitem 3.3 .

Conforme consta no subitem 8.1 (em destaque o 8.1.6), a comissão realizou contagem somatória de documentos individuais exigidos e apresentados por produtores em cada parâmetro.

A Comissão deliberou calcular-se o percentual entregue pelo número total de produtores relacionados participantes de cada proposta. Depois de obtidos os valores percentuais, estes foram multiplicados pela pontuação de cada parâmetro, conforme Item 8 do Edital.

	AGRORGÂNICA (24 PRODUTORES)		ASPROSAFS (6 PRODUTORES)		MERCADO ORGÂNICO (23 PRODUTORES)	
	Porcentagem	Total	Porcentagem	Total	Porcentagem	Total
Agricultor familiar com Declaração de Aptidão ao PRO-NAF (DAP) individual (10 pontos)	9/24 = 37,5%	375	3/6 = 50%	500	0	0

Agricultor inscrito no Cadastro Ambiental Rural (09 pontos)	Não apresentou	0	5/6 = 83,3%	749,7	0	0
Agricultor familiar sem DAP individual (09 pontos)	4/24 = 16,66%	149,94	Não apresentou	0	18/23 = 78%	702
Agricultor patronal (08 pontos)	Não apresentou	0	Não Apresentou	0	5/23 = 22%	176
Pessoa Jurídica com estabelecimento no Distrito Federal (04 pontos)	Sim = 100%	400	Sim = 100%	400	Sim = 100%	400
Certificado de Boas Práticas Agropecuárias - Selo Brasília Qualidade no Campo (01 ponto)	Não apresentou	0	6/6 = 100%	100	100%	100
<b>TOTAL</b>	<b>AGRORGÂNICA</b>	<b>924,94</b>	<b>ASPROSAFS</b>	<b>1749,97</b>	<b>MERCADO ORGÂNICO</b>	<b>1378</b>

## Resultados:

A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, designada, torna público, para o amplo conhecimento dos interessados, que as três propostas atenderam o Edital para estarem habilitadas.

## Classificação final:

1º Lugar: ASPROSAFS - Associação de Produtores Agroflorestais - CNPJ Nº 19.187.642/0001-70 - Parque de Águas Claras - 1.749,97 pontos. 2º Lugar: MERCADO ORGÂNICO - Cooperativa dos Produtores do Mercado Orgânico de Brasília - Parque Olhos D'Água - 1378 pontos 3º Lugar: AGRO-ORGÂNICA - Associação Brasileira para Agricultura Orgânica - CNPJ Nº 22.414.685/0001-55 - Parque Ezechias Heringer - Pontuação: 924,94 pontos.

O presente Resultado da Seleção será republicado no site oficial da SEMA para o amplo conhecimento dos interessados, após a republicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Distrito Federal - retificação da Ata de 27 de março de 2018. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou esta reunião com a conclusão desta fase dos trabalhos dessa Comissão, que foi lavrada na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros. Cabe ainda destacar que a Seagri foi representada apenas pelo membro suplente, uma vez que a titular encontra-se em período de férias. Brasília, 18 de abril de 2018. Leonel Graça Generoso Pereira - Presidente da Comissão Julgadora, Assinam: Leonel Graça Generoso Pereira - Chefe da Coordenação de Biodiversidade e Cerrado - CBIC - Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos - SUSEC - SEMA DF; Ronaldo Martins Alves - Coordenador de Educação Ambiental - Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos - SEARS - SEMA; André Luís Cordeiro de Mendonça - Gerente de Manutenção - Superintendência de Áreas Protegidas - SUGAP - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.; Marcela Versiani - Gerente de Manejo e Gestão - Superintendência de Áreas Protegidas - SUGAP - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; Guilherme de Siqueira Scattone - Gerência de Economia Agrícola e Estatística Rural - Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural/SDR - SEAGRI DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, SUBSTITUTA, E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO I, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 59.107 - Administração Regional de Sobradinho I;

UG 190.107

I - OBJETO: Apoio à realização do aniversário de Sobradinho I, conforme ofício nº 76/2018-GAB-CLDF, Deputado Ricardo Vale.

II - Vigência: data de início: 1º/05/2018; término: 27/05/2018.

III - PT: 13.392.6219.3678.6134 - Realização de Eventos - Realização de Atividades Culturais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 130.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NANAN LESSA CATALÃO

Secretária de Estado de Cultura - Substituta

Titular da Unidade Cedente

VALTER SOARES LEITE

Administrador Regional de Sobradinho I

Titular da Unidade Favorecida

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do PROCESSO: 150.003.090/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 69, de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, pág. 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI - Concedente e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, JULIO CESAR MENEGOTTO - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

U.G: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para execução dos serviços de manutenção da fonte luminosa do complexo cultural e turismo da Torre de TV, atrativo turístico administrado pela Secretaria Adjunta de Turismo da SETUL.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 23.695.6207.3936.0008 - REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO- NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39, fonte 120, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal; o Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal; o Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal; o Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal; o Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal; Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica da Estrutural, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR KELVS RIBEIRO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS HENRIQUE VASCONCELOS ROCHA, matrícula 2710242, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON ANANIAS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALBERTINA SOLINO EVELIN, matrícula 2673460, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS GENÉSIO LIMA DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON ANANIAS LOPES, matrícula 1265830, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTINA SOLINO EVELIN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX ARAUJO MOURA MARTINS, matrícula 2671824, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS ROGER ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS ROGER ALVES DE SOUSA, matrícula 2722933, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON BATISTA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR IZIELE MENDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula 0462810, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE DA CRUZ ESTUMANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSE MARY SARAIVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2018.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE BARBARA PEREIRA DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE BARBARA PEREIRA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE STELA XAVIER DE AZARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula 16814320, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LENICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 16835565, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula 16814320, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR LENICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 16835565, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

DESIGNAR HELMO ARAUJO DO PRADO PINTO, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia VICENTE HONORATO DANTAS, matrícula 47.535-1, SIAPE 0666388, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

NOMEAR o Delegado de Polícia BALTAZAR DE DEUS PEREIRA, matrícula 221.539- X, SIAPE 2529253, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO MARQUES DE SOUSA, matrícula 59.082-7, SIAPE 1412342, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

NOMEAR o Escrivão de Polícia BRUNO FERREIRA BARROSO, matrícula 231.427-4, SIAPE 2687203, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 236.575-8, SIAPE 2331469, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia VALDO MANGUEIRA DA SILVA, matrícula 47.679-X, SIAPE 1410668, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Seção de Repressão ao Estupro, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia BALTAZAR DE DEUS PEREIRA, matrícula 221.539-X, SIAPE 2529253, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia THIAGO PINTO DE AQUINO, matrícula 194.035-X, SIAPE 1806405, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Operações Aéreas III, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FERNANDO BRAGA PIRES, matrícula 193.928-9, SIAPE 1804358, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Operações Aéreas III, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia JOSE ANGELO FERREIRA NETO, matrícula 35.859-2, SIAPE 1410282, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia RICARDO CARDOSO, matrícula 33.285-2, SIAPE 1409153, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Perita Médica Legista MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, matrícula 177.725-4, SIAPE 1691089, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Perita Médica Legista MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, matrícula 177.725-4, SIAPE 1691089, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de março de 2018, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, página 21, o ato que nomeou o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de abril de 2018, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018, página 12, o ato que nomeou a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de abril de 2018

Processo SEI: 00050-00162119/2017-45. Interessado: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

OBJETO: Doação de 5 bens móveis descritos no doc. SEI nº 6467226 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00050-00162119/2017-45 em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts 35, 36 e 50, inciso II, alínea "a", do Decreto Distrital nº 16.109/1994.

Portanto, acolho o Despacho SEI- GDF/GAG-CJ, e autorizo a doação dos referidos bens móveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2017, página 12, o ato que exonerou ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor..."; LEIA-SE: "...Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor..."; o ato que nomeou ISRAEL CARRARA DE PINNA, ONDE SE LÊ: "...Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor..."; LEIA-SE: "...Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor...".

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de abril de 2018

Processo SEI/GDF: 0010-000444/2006. Interessado: CEL BM RRm JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO, MATRÍCULA 1399777. Assunto: REVISÃO DE PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer a revisão do pagamento e da incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de representação militar, RESOLVO:

1. Deferir o pedido do interessado;
2. Revogar o ato de concessão de incorporação de gratificação publicado no DODF nº 96, de 22 de maio de 2006, o qual concedeu o valor correspondente ao Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, pelo exercício da função de Subcomandante-Geral e Chefe do Estado Maior do CBMDF;
3. Conceder ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Representação, 80% (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, pelo exercício da função de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, valor pago a época pelo exercício dessa função, nos termos do artigo 1º "caput" da Lei nº 807, de 14 dezembro de 1994, de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; tendo em vista, ainda, o contido nos Pareceres nºs 941 e 952/2016-PRCON/PGDF, a contar de 26 de abril de 2006, data de sua transferência para a reserva remunerada;
4. Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, inclusive quanto a avaliação de necessidade da realização dos cálculos para o pagamento de possíveis diferenças referentes aos valores das gratificações de símbolo CNE-04 e CNE-03.

Processo SEI/GDF: 00428-00004814/2017-02. Interessada: MARCIA PEREIRA PINTO BUENO, MATRÍCULA 06089445. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto 1º SGT PM RR BUENO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 05.894-7, falecido em 19 de julho de 2016, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. REVERTER à Pensionista Militar, nos percentuais estabelecidos na Portaria PMDF/DIPC nº 693, Doc. Sei GDF nº 3212858; publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, pág. 34, Doc. Sei GDF nº 3212957, do Diretor de Inativos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e incorporação do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 04), concedida pelo Exm Senhor Governador do Distrito Federal à época, consoante o Despacho de 21 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2005, pág. 18, legada pelo extinto 1º SGT PM RR BUENO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 05.894-7, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, e da Informação Técnica nº 70/2018/AJL/SAI/CM-GDF, Doc. Sei GDF nº 6608528, a contar 19 de julho de 2016, data do óbito do Instituidor da pensão militar;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI: 00428-00001170/2018-73. Referência: Processo SEI 00410-00004641/2018-58. Interessado: TC QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA, MATRÍCULA GDF nº 1.683.959-5. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem a serviço com ônus para o GDF do TC QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA, matrícula GDF nº 1.683.959-5, no período de 26 a 28 de abril de 2018, devido a necessidade de chegada no dia anterior e saída no dia posterior, informada nos documentos Email Visita Técnica ao TRF-4 (7265957) e Ofício SEI-GDF nº 1102/2018 - SEPLAG/GAB (7269028), com destino à cidade de Porto Alegre/RS para participar de reunião técnica no Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, no dia 27 de abril de 2018, órgão este responsável pela manutenção e evolução do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com o objetivo de proporcionar maior segurança ao referido sistema, utilizado pela quase totalidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 41, o ato que autorizou o afastamento para o exterior do MAJ QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 18 de maio de 2018...", LEIA-SE: "...no período de 14 a 20 de maio de 2018...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº 04003-0000039/2018-68. Interessado: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS. Assunto: Afastamento do país

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Assessora Especial, matrícula 267.083-6, no período de 27/04/2018 a 06/05/2018, para a cidade de Cambridge, Massachusetts, EUA, a fim de participar do programa "Mulheres e Poder: Liderança em um Novo Mundo", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

MARIA RAQUEL MESQUITA MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM, constituída pela Portaria Nº 22, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 26, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR OFICIAL o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não concordarem com o resultado terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria de Estado de Comunicação. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, situação nova e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão: 174.385-6, LUCIENE SILVEIRA NASCENTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 98.00, 40.00, 138.00, 1ª, I, a contar de 01/07/2018; 174.802-5, FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 106.00, 40.00, 146.00, 1ª, I, a contar de 01/07/2018; 175.433-5, SIMONE AVANCINI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, a contar de 01/07/2018; 175.488-2, RENATA KARINA MOURA MORAES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 125.00, 40.00, 165.00, 1ª, I, a contar de 01/07/2018.

VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2018

PROCESSO SEI Nº 0097-000126/2018. Interessado: LAOANA TUÍRA GONÇALVES MENDES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da empregada da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, LAOANA TUÍRA GONÇALVES MENDES, Engenheiro Civil, matrícula 3.018-X, no período de 23/05/2018 a 26/05/2018, para a cidade de Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar no evento "Geo-Slope 2018 Geotechnical Modeling Workshop", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI Nº 00040-00054739/2018-20. Interessado: ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA, Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.336-1, nos seguintes períodos: Módulo I - 25/06 a 29/06/2018 e Módulo II - 13/08 a 17/08/2018, para a cidade de Nova Lima-MG, a fim de participar do curso "Programa de Desenvolvimento de Conselheiros", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI Nº 00060-00068762/2018-27. Interessado: CLÁUDIA CASTRO BERNARDES MAGALHÃES E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CLAUDIA CASTRO BERNARDES MAGALHAES, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, matrícula 130.903-X, no período de 21/05/2018 a 23/05/2018, CÉLIA REGINA DA COSTA SILVA PIRES, Enfermeira, Técnico em Vigilância em Saúde do Trabalhador, matrícula 143.832-8 e GIOVANNA DE SABOIA BASTOS, Fonoaudióloga, Técnico em Vigilância em Saúde do Trabalhador, matrícula 1.659.959-4, no período de 21/05/2018 a 22/05/2018, e JOSEANE PRESTES DE SOUZA, Enfermeira do Trabalho, Técnico em Vigilância em Saúde do Trabalhador, matrícula 1.657.858-9, no período de 21/05/2018 a 24/05/2018, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem do "IV Encontro sobre a Formação em Saúde do Trabalhador", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI Nº 00480-00001111/2018-05. Interessado: HENRIQUE MORAES ZILLER. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. HOMOLOGAÇÃO.

Homologo, com fundamento no Inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com a Nota Técnica nº 73/2018 - AJL/CACI (6456827) e com o Despacho SEI-GDF CACI/SUAG (7253768), o deslocamento do servidor da Controladoria Geral do Distrito Federal, HENRIQUE MORAES ZILLER, Controlador-Geral, matrícula 269.128-0, realizada no dia 16/03/2018, a fim de participar como palestrante no "II Encontro de Controladores Internos do Poder Legislativo Municipal", na cidade do Campinas/SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Controladoria Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE ABRIL DE 2018(\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal e no artigo 4º do Decreto nº 38.994/2018, RESOLVE:

Art.1º. Constituir Grupo de Trabalho, em razão da transferência da Vice-Governadoria do Distrito Federal para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, integrado pelos servidores JOÃO PAULO DE LA VEJA ARAÚJO, matrícula 1.653.018-7, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 22.851-6 e MARIA JULIA DE CARVALHO, matrícula 32.093-5, para que, sob a presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento dos processos e do acervo documental da Vice-Governadoria do Distrito Federal, elaborando Relatório Circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O Relatório Circunstanciado deverá demonstrar a situação dos documentos e processos da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como o tratamento a ser dado aos mesmos, citando, se for o caso, a existência de processos e documentos não localizados.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

(\*)Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, página 22.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 172, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 0873/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo Sei 00410-00002046/2018-88, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, matrícula 214.194-9, Médico - Medicina do trabalho, lotada na Gerência de Processos, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### PORTARIA Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015 e o Inciso III do art.19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula nº 267509-9, Chefe da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, para participação no curso Columbia Women's Leadership Network in Brazil, promovido pela Columbia Global Centers, a ser realizado na

cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias de 11 a 13/04/2018, de 23 a 25/05/2018, de 29 a 31/08/2018, de 18 a 20/03/2019; na cidade de São Paulo/SP, nos dias 07 a 09/11/2018, na cidade de Nova York/EUA nos dias 16 a 20/07/2018, em Brasília/DF no dia 07/12/2018, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00410-00003427/2018-84.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no regimento, e diante da imperiosa necessidade do serviço e, ainda, em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, a partir de 24 de abril de 2018, as férias da servidora JULIANA AMORIM DE SOUZA, matrícula 268.221-4, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, marcadas para o período de 23 de abril a 02 de maio de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24, de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora KARINA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 213.445-4, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, com ônus para a órgão de origem, conforme processo nº 00431-00005262/2018-82. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2018

PROCESSO: 131.000.176/2018. Interessado: RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 91.305-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2018

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor MAURÍCIO PAZ MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.496-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 19/02/2018 até 31/12/2018, conforme PROCESSO SEI Nº 00431-00002970/2018-61. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "h", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Processo SEI nº 00410-00003808/2018-63, RESOLVE: CONCEDER a MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, matrícula nº 392.430-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, compreendendo o período de 15.03-2013 a 15.03.2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'Em Liquidação', no uso das atribuições que lhe confere o Art. 211, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, como também o Art. 1.105, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil, onde diz que "Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação." RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO ALVES RIBEIRO - Matrícula nº 4297-8 e KILDER DE MENESSES - Matrícula nº 4298-6, para atuarem respectivamente como FISCAL e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 02/2018, Processo: 074.000.019/2018. Contratada: INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Agua Mineral sem Gás garrafão 20 Litros.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TRANSFORMAR em décimos a vantagem pessoal que faz jus o servidor PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.243-1, tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, a contar de 01/02/96; e 2/10 RT DFG-11. Processo nº 040.011.042/1994/ Processo SEI nº 00040-00055065/2018.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR a servidora TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 142.884-5, Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 944/2017 - GEPROC, de 19/10/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 272.000.305/2016.

READAPTAR a servidora PATRICIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 145.657-1, Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 803/2017 - GEPROC, de 06/09/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 060.012.089/2016.

READAPTAR a servidora SANDRA REGINA DE CASTRO GOMES, matrícula nº 152.846-7, Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 919/2017 - GEPROC, de 16/10/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 274.000.140/2017.

READAPTAR a servidora BIRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.022-4, Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 53/2018 - GEPROC, de 20/02/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 272.000.303/2017.

READAPTAR CASSIA CRISTINA FREITAS LEITE, matrícula nº 136.424-3, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 520/2017 - GEPROC, de 08 de junho de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 272.000.333/2016.

READAPTAR, a servidora GUIOMAR GOMES ORLANDO, matrícula nº 1.436.851-X, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1064/2017 - GEPROC, de 05/12/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NRF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 279.001.000/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo art. 38 do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor SERGIO RENATO PAIS COSTA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 1.436.327-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, pela participação no evento denominado 14º Congresso da Sociedade Europeia de Cirurgia Oncológica, realizado em Liverpool-ING, no período de 27/10/2014 a 1º/11/2014, conforme Processo nº 270.001.358/2014.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, matrícula nº 1.442.575-0, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sul, pela participação no evento denominado XXX Course on Musculoskeletal Pathology, realizado em Bolonha-Itália, de 25/03/2017 a 1º/04/2017. Processo nº 275.000.241/2017.

HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor BRUNO DA ROCHA MOREIRA REZENDE, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Matrícula nº. 1442.080-5, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no "SMITH & Nephew Brasil - Cadaver Lab Artroscopia de Quadril" no período de 21 a 25/08/2017, em Massachusetts/USA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 270.001.019/2017.

: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, da servidora THAIS SILVA E CARVALHO, AOSD - Patologia Clínica, matrícula nº 1439.637-8, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento denominado "XXIII Panamericano - II Para Panamericano San José 2016", a realizar-se em San José/ Costa Rica, no período de 20 a 31/05/2016, respectivamente, conforme Processo nº 270.000.872/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares prevista no art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SIMONE DA MOTTA CALAZANS, matrícula nº. 144.014-4, Médico - Nefrologia, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, no período de 1º/03/2018 a 28/02/2020, tendo em vista a decisão judicial proferida no Processo nº. 0714096-32.2018.8.07.0016, conforme documentação constante do Processo SEI-GDF nº. 00060-00100464/2018-39.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA PAULINA DE CARVALHO FIALHO, matrícula nº 0127544-5, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD SERVICOS GERAIS, Classe ÚNICA, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal . Lotação: SRSCN. Processo nº 00060-00003528/2018-54.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIANE VILELA MARQUES SANTOS, matrícula nº 0120428-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0060-000580/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JANY GOMES DE MORAES ALMEIDA, matrícula nº 0118297-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277-000981/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EUNICE MANITO, matrícula nº 0130891-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-LABORATORIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00254688/2017-89.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0133129-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00255497/2017-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA GORETI GOMES NOBREGA, matrícula nº 0171789-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00180161/2017-19.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 192/2017, a RUTE SOUSA SILVA ARAUJO, matrícula nº 0131555-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00017905/2017-52.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 256/2017 e Laudo Médico nº 449/2017, a JANETE ANTONIO MARTINS, matrícula nº 0155699-1, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00022749/2017-41.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 301/2017, a SIMONE GONÇALVES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0131763-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00024469/2017-78.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 280/2017, a EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula nº 0128259X, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00024045/2017-11.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 162/2017, a EDILENY DE ALCANTARA LIMA PEREIRA, matrícula nº 0135691-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00020324/2017-06.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 228/2017, a CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 0131832-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00020396/2017-45.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 279/2017, a ORLANDO RIBAS DE MORAIS, matrícula nº 0130069-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - ARTIFICE-OBRS CIVIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 00410-00019867/2017-72.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico 108/2017, GIANNAMARIA SILVA MARTINS DE PAULA, matrícula nº 0146815-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-0000263/2018-33.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico 095/2017, PRISCO FERNANDES DE MELO, matrícula nº 0124007-2, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, na referência NA17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde-AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe ÚNICA, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal . Lotação: SRSCS. Processo nº 00410-00022496/2017-14.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 071/2017, JOSEVALDO LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0180182-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00410-00019338/2017-79.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 14/03/2018, Pensão Vitalícia a LÍCIA OLIVEIRA BARROS, na qualidade de VIUVA do ex-servidor GERVASIO BARBOSA BARROS - matrícula nº 122.724-6, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade AOSD Padioleiro, na referência NA17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Padioleiro, Classe Única - Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00165304/2018-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 21/03/2018, Pensão Vitalícia a JOSE SCARPELLI, na qualidade de VIUVO da ex-servidora GILDA PIRES SCARPELLI - matrícula nº 100.209-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00166487/2018-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 10/03/2018, Pensão Vitalícia a EDITH CONCEIÇÃO LIMA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor MANOEL DO NASCIMENTO NETO - matrícula nº 122.483-2, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - Operador de Máquinas - na referência NA16, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquinas - Classe Única - Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00132933/2018-89.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 67 de 28 de março de 2018, publicada no DODF nº 19 de 04 de abril de 2018, o Ato que concedeu Pensão Temporária a TIAGO DA SILVA LUNA, na qualidade de FILHO do ex-servidor JOÃO BATISTA LUNA - matrícula nº 119.886-6, em virtude da Decisão nº 4280/2016 do TCDF, que considerou ilegal a acumulação de proventos, em face da impossibilidade de acumulação de duas aposentadorias. PROCESSO SEI Nº 00060-00134592/2018-86.

LUCIANA DA SILVA LIRA

## APOSTILAMENTO DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 236, de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, página 18, o ato que concedeu pensão vitalícia a SONIA MARQUES PINA, matrícula de pensionista nº 1677539-2, na qualidade de Companheira da ex-servidora FRANCISCA RIBEIRO LESSA, matrícula 121.640-6, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 213/2018-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar da data do óbito de 03 de outubro de 2015. Processo nº 00060-00204162/2017-58.

APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 80, de 29 de abril de 2008, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2008, página 19, o ato que concedeu pensão vitalícia a MÂRCIA CARDOSO TREITLER, matrícula de pensionista nº 148736-1, na qualidade de Viúva do ex-servidor GUSTAVO MARTINS TREITLER, matrícula 126.675-6, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 220/2018-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar da data do início da doença de 08 de março de 2018. Processo nº 00060-00122803/2018-38.

LUCIANA DA SILVA LIRA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, Médico Geneticista, processo SEI 00060-00179295/2018-60 para participar do "XXX Congresso Brasileiro de Genética Médica", na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Brasil, no período de 13/05/2018 a 18/05/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora VÂNIA FELIX MENDES, matrícula nº 155.395-X, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP 02 - RFII SRSCS, pelo nascimento de seu filho Levi Samuel Félix Mendes, nascido em 26/02/2018, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00099747/2018-21.

CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora ILKA ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula nº 1.659.085-6, Enfermeira, lotada na GSAP 01 -NRAD/SRSCS, pelo nascimento de sua filha Maria Júlia Mendonça do Vale, nascido em 11/02/2018, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00117643/2018-13.

CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1659085-6, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na GSAP CNBRFPW SRSCS, pelo nascimento de sua filha Eduarda Almeida de Pádua, nascido em 26/01/2018, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00048787/2018-12.

CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora LARISSA DIAS MENEZES DUTRA, matrícula nº 1659170-4, Farmacêutica, lotada na GSAP2/AS/SRSCS, pelo nascimento de sua filha Heloisa Menezes Dutra, nascido em 12/02/2018, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00076078/2018-19.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a EDSON LEAL, matrícula nº 0139350-2, MOTORISTA, lotado no NAGMPT/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 30/07/2010 a 28/07/2015. Conforme Processo SEI 00060-00089634/2018-17.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a CRISTINA OLIVEIRA MOTA LUZ, matrícula nº 1.438.575-9, TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, lotada na GSAP1-LS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 25/06/2012 a 23/06/2017. Conforme Processo SEI 00060-00068909/2017-06.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS, matrícula nº 1441910-6, AOSD - PAT. CLÍNICA, lotada na NTINF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 14/02/2013 a 12/02/2018. Conforme Processo SEI 00060-00108672/2018-86.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a RAPHAEL RAMOS COUTINHO, matrícula nº 14417232-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 08/02/2013 a 06/02/2018. Conforme Processo SEI 00060-00231931/2017-91.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a VÂNIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula nº 131.878-0, Médico - Ginecol. e Obstetra, lotada na GSAP1-LS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 19/07/2012 a 17/07/2017. Conforme Processo SEI 00060-00082656/2017-75.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA EULINDA MARTINS ANDRADE, Matrícula nº 116488-0, Agente de Saúde Pública lotada no GSAP5-/GUARA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 19/09/2012 a 18/09/2017- Requerimento.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a KEYLA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1438590-2, TEC. HIGIENE DENTAL, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 25/06/2012 a 23/06/2017. Conforme Processo SEI 00060-00117993/2018-71.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS MARCOS, matrícula nº 131.585-4, ENFERMEIRO, lotada na GSAP1/GUARA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 10/04/2012 a 09/04/2017 - Processo nº 061.027.199/1997.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a TAISSA AURELIANO MARCELINO, matrícula nº 1439925-3, ENFERMEIRA, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 04/09/2012 a 02/09/2017. Conforme Processo SEI nº 00060-00085964/2018-33.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA DE LOURDES AVELINO, matrícula nº 1440097-9, TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, lotada na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 04/09/2012 a 02/09/2017. Conforme Processo SEI 00060.00258070/2017-98.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a VALÉRIA ALVES FERREIRA SOARES DA ROCHA, matrícula nº 132.333-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 10/12/2012 a 08/12/2017. Conforme Processo SEI 00060-00031360/2018-77.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a SILVANE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 127.947-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 12/12/2012 a 10/12/2017. Conforme Processo SEI 00060-00133087/2018-14.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ISLANE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1.442.906-3, ADMINISTRADOR, lotada na NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018. Conforme Processo SEI nº 00060-00134865/2018-92.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, MARINA ABADIA UMBELINA DE LIMA, matrícula nº 0131966-3, Odontólogo, lotada na GSAP1-LS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 31/07/2012 a 29/07/2017. Conforme Processo SEI 0061-045250/1997.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, NOEMIA YURIKO SASAKI, matrícula nº 0132655-4, Odontóloga, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 06/04/2013 a 04/04/2018. Conforme Processo SEI 00060-00145008/2018-18.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, JOÃO PAULO SOARES EVANGELISTA, matrícula nº 180.472-3, Médico de Família e Comunidade, lotado na GSAP 4/GUARA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 06/07/2009 a 08/11/2017.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, UILLIAM TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 1661119-5, THD, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 23/08/2011 a 20/08/2016. Conforme Processo 00060-00130056/2018-10.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, FÁBIO TADEU MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 145.131-6, Médico, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 28/03/2008 a 26/03/2013. Conforme Processo 00060-00138192/2017-69.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ERICA PADILHA GUSMAO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1442653-6, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada no NPDA/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018. Conforme Processo 00060-00155882/2018-63.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: TELMA SUELY DE ARAUJO GODINHO SEVERIANO DA SILVA, matrícula 128.123-2, MEDICO - PEDIATRIA, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL referente ao 6º Quinquênio - 17/02/2013 a 16/02/2018, conforme Processo nº 277.000.267/2002.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Matrícula: 14367556, Médica, Lotada na GSAD/DIRAPS/SRSCS, para participar do III Congresso Sul Brasileiro de Atenção Domiciliar, que, ocorrerá em Curitiba-PR; no período de 05 (pré-congresso), 06 e 07 de Abril de 2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00078598/2018-66.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a IRENICE LUCCHEZI ALVES DA SILVA, matrícula nº 132.793-3, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 26/03/2013 a 24/03/2018. Conforme Processo SEI 00060-00135097/2018-94.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de SHEYLA GOMES CORSI, matrícula: 130417-8, lotada na GSAP1/LS, para participar do 50º Congresso de Ginecologia e Obstetria do Distrito Federal, dias 06, 07 e 08 de junho de 2018, no Centro Internacional de Convenções de Brasília. Conforme processo nº SEI nº 00060-00068260/2018-04.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de HAYLEY MATHIAS BARBOSA matrícula: 158.146-5, Médico da Família, lotada na GSAP2/RFII, para participar do II CONGRESSO BRASILEIRO DE IMPULSIVIDADE E PATOLOGIA DUAL que ocorrerá em Brasília/DF no período de 18 e 19/05/2018. Conforme processo SEI 00060-00107614/2018-35.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto do servidor FÁBIO TADEU MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula: 145-131-6 nos dias 02 a 05 de maio de 2018 para participar do primeiro Congresso Sul Americano e terceiro Congresso Paulista de emergência e Urgências Pediátricas. Conforme processo 00060-00113878/2018-28.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de CARLOS ERICSON MOTA, Matrícula: 1436930-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA-CBAEM 2017, que será realizado em Fortaleza-CE, nos períodos de 15/08/2017 a 20/08/2017. Conforme processo nº 0283.000072/2017.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANA FLÁVIA VILELA DE MORAES, Matrícula: 136.696-3, Fioterapeuta, Lotada na GSAD/DIRAPS/SRSCS, para participar do curso de treinamento de Terapia Manual Intramuscular no Controle da Dor, que ocorrerá em Brasília-DF, no período de 04 a 06/05/2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00094436/2018-75.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, Matrícula: 173.559-4, Enfermeira, Lotada na GSAP1/CAND/SRSCS, para participar do curso ou evento: 16º SENADEn - Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem/ 13º SINADEn - Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem, Órgão/ entidade promotora: Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn, Local: Florianópolis, Período de realização: 05/06/2018 a 08/06/2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00136633/2018-79.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MARIA BERNADETE GALVÃO PINTO, Matrícula: 135252-0, Ginecologista, Lotada na GSAP01/RF1/DIRAPS/SRSCS, para participar do 50º congresso de Ginecologia e Obstetria do Distrito Federal, no período de 06 a 08/06/2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00147458/2018-45.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de GIOVANNA DUTRA CARLOS, Matrícula: 157155-9, Médico, Lotada na GSAP01/RF2/SRSCS, para participar do 1º congresso Sul-Americano, 2º Congresso Brasileiro e 3º Congresso Paulista de Urgência e Emergência Pediátricas, no período de 02 a 05/05/2018, que ocorrerá em São Paulo-SP. Conforme processo nº SEI nº 00060-00081254/2018-34.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de TATIANA ANDRADE RICARDO - Matr.1440047-2, ocupante do cargo efetivo MOTORISTA, lotado (a) no (a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS/NAGMPT, a participar do curso: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, a ser realizado no período de 23 a 24 / 04 / 2018, com carga horária de 16 horas-aulas, no período de 08:00 às 17:00, no SEST SENAT Samambaia-DF. Conforme processo 00060-00140178/2018-14.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2015, página 36. ONDE SE LÊ: "... 6º Quinquênio no período de 24.04.2010 a 24.04.2015, conforme processo 280.000.190/2008."; Leia-se: "... 6º Quinquênio no período de 25.04.2010 a 24.04.2015 conforme Processo 061.046.098/1992".

Na Ordem de Serviço de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, página 27. ONDE SE LÊ: "...ELIAS FERREIRA SABIA JUNIOR, matrícula nº 1.441.782-0, AOSD- PATOLOGIA CLINICA, lotada na GSAP1-CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 14/02/2013 a 13/02/2018. Conforme Processo SEI 00060-00062028/2018-54"; LEIA-SE: "...ELIAS FERREIRA SABIA JUNIOR, matrícula nº 1.441.782-0, AOSD- PATOLOGIA CLINICA, lotado na GSAP1-CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 14/02/2013 a 12/02/2018. Conforme processo SEI 00060-00062028/2018-54".

Na Ordem de Serviço de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, página 27. ONDE SE LÊ: "...VALERIA DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 0155585-5, AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 04/08/2012 a 02/08/2017. Conforme Processo SEI 00060-00010313/2018-90."; LEIA-SE: "...VALERIA DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 0155585-5, AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 04/08/2012 a 02/08/2017. Conforme processo SEI 00060-00010313/2018-90..".

Na Ordem de Serviço de 09 de junho de 1998, publicada no DODF nº 134 de 17/07/1998, página 39, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a VALÉRIA ALVES FERREIRA SOARES DA ROCHA, matrícula nº 132.333-4, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.039.392/98, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio no período de 15.12.92 A 14.12.97"; LEIA-SE: "...1º Quinquênio no período de 15/12/1992 a 13/12/1997.

Na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2003, publicada no DODF nº 119, de 24/06/2003, página 150, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a VALÉRIA ALVES FERREIRA SOARES DA ROCHA, matrícula nº 132.333-4, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.039.392/98, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio no período de 15/12/1997 a 14/12/2002"; LEIA-SE: "...2º Quinquênio no período de 14/12/1997 a 12/12/2002.

Na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2012, publicada no DODF nº 155, de 15/06/2012, página 44, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a VALÉRIA ALVES FERREIRA SOARES DA ROCHA, matrícula nº 132.333-4, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.039.392/98, ONDE SE LÊ: "... 3º Quinquênio no período de 15/12/2002 a 13/02/2007"; LEIA-SE: "... 3º Quinquênio no período de 13/12/2002 a 11/12/2007.

Na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 19, de 25 de janeiro de 2013, página 31, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a VALÉRIA ALVES FERREIRA SOARES DA ROCHA, matrícula nº 132.333-4, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.039.392/98, ONDE SE LÊ: "4º Quinquênio no período de 14/12/2007 a 11/12/2012"; LEIA-SE: "...4º Quinquênio no período de 12/12/2007 a 09/12/2012.

Na Ordem de Serviço de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, página 27, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUANA GONÇALVES LOPES SORMATI, matrícula nº 133.033-0, ONDE SE LÊ: "... NVE-DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 10/01/2013 a 09/01/2018. Conforme Processo SEI 00060-00020467/2018-90."; LEIA-SE: "...NVEPI-DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 10/01/2013 a 08/01/2018. Conforme processo SEI 00060-00020467/2018-90..".

Na Ordem de Serviço de 25 de março de 1999, publicada no DODF nº 62 de 31/03/1999, página 30, que CONCEDEU Licença Prêmio por assiduidade a IRENICE LUCCHEZI ALVES DA SILVA, matrícula nº 132.793-3, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.027.148/1999, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio no período de 31/03/1993 a 30/03/1998"; LEIA-SE: "...1º Quinquênio no período de 31/03/1993 a 29/03/1998.

Na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2003, publicada no DODF nº 102 de 29/05/2003, página 362, que CONCEDEU Licença Prêmio por assiduidade a IRENICE LUCCHEZI ALVES DA SILVA, matrícula nº 132.793-3, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.027.148/1999, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio no período de 31/03/1998 a 30/03/2003"; LEIA-SE: "...2º Quinquênio no período de 30/03/1998 a 28/03/2003.

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2008, publicada no DODF nº 94 de 19/05/2008, página 35, que CONCEDEU Licença Prêmio por assiduidade a IRENICE LUCCHEZI ALVES da Silva, matrícula nº 132.793-3, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.027.148/1999, ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio no período de 31.03.2003 a 28.03.2008"; LEIA-SE: "...3º Quinquênio no período de 29/03/2003 a 26/03/2008.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 169 de 16/08/2013, página 37, que CONCEDEU Licença Prêmio por assiduidade a IRENICE LUCCHEZI ALVES DA SILVA, matrícula nº 132.793-3, Auxiliar de Enfermagem, processo 061.027.148/1999, ONDE SE LÊ: 4º Quinquênio no período de 29/03/2008 a 27/03/2013"; LEIA-SE: "...4º Quinquênio no período de 27/03/2008 a 25/03/2013.

Na Ordem de Serviço de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2017, página 29, Licença prêmio de EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES, Mat: 109.768-7. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio..."; Leia-se: "... 8º quinquênio...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JAQUELINE PEREIRA MOTA, 1.439.000-0, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 19/06/12 a 18/06/17, 00060-00130279/2018-79; LEIA SOUSA AGUIAR, 1.439.994-6, TS / Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, 1º quinquênio, 30/08/12 a 29/08/17, 00060-00090470/2018-71; MARIO KENPS COIMBRA SANTOS, 198.922-7, TS / Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, 1º quinquênio, 14/12/2010 a 13/04/2016, 00060-00087151/2018-88; MICHELLE AMORIM DE CARVALHO, 1.440.909-7, TS / Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, 1º quinquênio, 05/12/2012 a 04/12/2017, 00060-00087843/2018-26; VERÔNICA FERNANDES VICENTINI LOBO, 1.438.942-8, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 19/06/2012 a 18/06/2017, 00060-00162251/2018-09; WALDIRA MACEDO NASCIMENTO, 1.442.890-3, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/13 a 01/04/18, 00060-00143133/2018-93.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a), conforme Decreto nº 29.290 de 22/07/2008 (nome, cargo, matrícula, lotação, evento, período, local, nº processo): Aline de Paula Carrijo, ES/Nutricionista, 1.438.634-8, lotada na UPA SAM/SRSCO, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO - CONBRAN, no período de 18 a 21 de abril de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, 00060-00144381/2017-71.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº 353116-3, como executor do Contrato nº 006/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.069/2017, em substituição a RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1401908-6.

Art. 2º Designar RENATA CRISTINA GONTIJO, matrícula nº 1681765-6, como executora, em substituição a RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 1681765-6, e designar RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 1681747-8, como executora substituta do Convênio nº 002/2016 - AJUR/FHB (objeto do processo nº 063.000.243/2016), em substituição a SARA CAMILO, matrícula nº 1.401.836-5.

Art. 3º Designar ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula nº 1682290-0, como executora, em substituição a SARA CAMILO, matrícula nº 1.401.836-5, e designar SARA CAMILO, matrícula nº 1.401.836-5, como executora substituta do Convênio nº 003/2016 - AJUR/FHB (objeto do processo nº 063.000.244/2016), em substituição a JULIANA COELHO TAMANINI HENRIQUES, matrícula nº 1.402.197-8.

Art. 4º Designar AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1681974-8, como executora, em substituição a CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matrícula nº 1.401.991-4, e designar CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matrícula nº 1.401.991-4, como executora substituta do Convênio nº 004/2016 - AJUR/FHB (objeto do processo nº 063.000.274/2016), em substituição a JULIANA COELHO TAMANINI HENRIQUES, matrícula nº 1.402.197-8.

Art. 5º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, como executora substituta do Convênio nº 005/2016 - AJUR/FHB, objeto do processo nº 063.000.315/2016, em substituição a JULIANA COELHO TAMANINI HENRIQUES, matrícula nº 1.402.197-8.

Art. 6º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, como executora, em substituição a SARA CAMILO, matrícula nº 1.401.836-5, e designar SARA CAMILO, matrícula nº 1.401.836-5, como executora substituta do Convênio nº 007/2016 - AJUR/FHB (objeto do processo nº 063.000.325/2016), em substituição a FABIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1.401.865-9.

Art. 7º Designar YSIS MARTINS AQUINO, matrícula nº 1681885-7, como executora, em substituição a CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matrícula nº 1.401.991-4, e designar CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matrícula nº 1.401.991-4, como executora substituta do Convênio nº 011/2016 - AJUR/FHB (objeto do processo nº 063.000.318/2016), em substituição a FABIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1.401.865-9.

Art. 8º Designar AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1681974-8, como executora substituta do Convênio nº 012/2016 - AJUR/FHB, objeto do processo nº 063.000.330/2016, em substituição a SARA CAMILO, matrícula nº 1.401.836-5.

Art. 9º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº 353116-3, como executor, e KLEVERSON MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1682164-5, como executor substituto do Contrato nº 013/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.193/2014.

Art. 10. Designar ERASMO DE SOUSA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como executor, e ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1.402.252-4, como executor substituto do Contrato nº 005/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.447/2017.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 1.402.246-X, JULYANA BORGES BÂTISTA, matrícula 1.402.012-2 e EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.402.084-X, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 2º O servidor SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula 1.402.365-2, exercerá a função de Pregoeiro, responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Nº 111, de 22 de junho de 2017.

JORGE VAZ PINTO NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 185725-8, CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula 221208-8, MARIA DULCINÉA XAVIER NUNES, matrícula 185840-8 e WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221148-4, pertencentes ao Grupo de Trabalho para elaboração de planilha orçamentária para a utilização de agregados reciclados de obras públicas (DODF, nº 71, de 13/04/2018). Os servidores participarão de visita técnica a uma Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos (ATTR) no dia 24 de abril de 2018, em Goiânia-GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo ao final, comprovarem a participação no evento junto à chefia imediata, mediante apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo 113.012169/2015 e conceder a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.757-5, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 25/03/2018 a 24/09/2018, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601-X, para atuar na função de Executor do Contrato nº 004/2018-DER, com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a execução dos serviços de retirada de postes em trechos de obra, com intuito de dar continuidade aos serviços objeto do Contrato nº 025/2014 - Obras do Trevo de Triagem Norte - (processo 0113.007878/2012).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 197.444-0, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, como executores, e o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197.476-9, como Gestor Operacional, do Contrato nº 001/2017, objeto do processo 113.016399/2017, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SPIES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei nº 5.105, de 03/05/2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 08/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, página 13, a Redução de Carga Horária em Sala de Aula da servidora MARIANA FERREIRA AMORIM CAETANO, matrícula nº 39.158-1, conforme processo nº 462.000852/2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARY ANNE DA SILVA GOMES, matrícula: 0228.741-2, Professor de Educação Básica, no período de 07/05/2018 à 06/05/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00060429/2017-14.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00058127/2018-67, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JORGE RAMOS DOS SANTOS, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula 240.002-2, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/04/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 25 de abril de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao companheiro da aposentada ANA JULIA DE CARVALHO, matrícula 98.189-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-BDII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007314/2011.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 22 de setembro de 2010, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do aposentado GILBERTO DE JESUS MELO, matrícula 92.632-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Classe B, Etapa/Referência 11-YB4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 2012, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006786/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 11 de junho de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do ex-servidor JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 60.269-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa/Referência 09-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006212/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 10 de julho de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao companheiro da aposentada MARGARETH NASSER, matrícula 61.682-6, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-BDII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003514/2012.

RETIFICAR na Portaria de 5 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 9 de janeiro de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada MARIA DA GRAÇA BARRETO PORTO, matrícula 140.625-85, no Cargo de Professor, Classe C, Etapa/Referência 25-CF1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009302/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 05 de junho de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada THEREZINHA LUZIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA, matrícula 140.616-00, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003091/2013.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

- Art. 1º Dispensar LÍLIAN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306.559-2, e ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 162/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI CUTIA, objeto do processo nº 080.008469/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 2º Designar SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, e ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 162/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI CUTIA, objeto do processo nº 080.008469/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 3º Dispensar LÍLIAN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306.559-2, e ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 159/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI ANGICO, objeto do processo nº 080.008468/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 4º Designar SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, e ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 159/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI ANGICO, objeto do processo nº 080.008468/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 5º Dispensar LÍLIAN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306.559-2, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 186/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA - CEPI TAMANDUÁ BANDEIRA, objeto do processo nº 080.008496/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 6º Designar MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS SOUZA, matrícula 039.342-8, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 186/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA - CEPI TAMANDUÁ BANDEIRA, objeto do processo nº 080.008496/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 7º Dispensar LÍLIAN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306.559-2, e ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 154/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO-CEPI MANGABEIRA, objeto do processo nº 080.008480/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 8º Designar SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, e ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 154/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI MANGABEIRA, objeto do processo nº 080.008480/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 9º Dispensar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.495-2, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 103/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA CRECHE PASTOR FRANCISCO DE MIRANDA ABE, objeto do processo nº 080.008444/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 10. Designar ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, lotado na CRE SAMAMBAIA, como gestor pedagógico suplente, do Termo de Colaboração nº 103/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA CRECHE PASTOR FRANCISCO DE MIRANDA ABE, objeto do processo nº 080.008444/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 11. Dispensar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.495-2, e MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 176/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE renascer tio pedro - cepi paineira, objeto do processo nº 080.008475/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 12. Designar ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, e SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 176/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE renascer tio pedro - cepi paineira, objeto do processo nº 080.008475/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 13. Dispensar LÍLIAN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306.559-2, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 190/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI JABUTI, objeto do processo nº 080.008486/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 14. Designar MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS SOUZA, matrícula 039.342-8, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 190/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI JABUTI, objeto do processo nº 080.008486/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 15. Dispensar LÍLIAN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 306.559-2, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 182/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO EDEN - CEPI ONÇA PINTADA, objeto do processo nº 080.008492/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 16. Designar MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS SOUZA, matrícula 039.342-8, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 182/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO EDEN - CEPI ONÇA PINTADA, objeto do processo nº 080.008492/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 17. Dispensar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.495-2, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 191/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI SUCUPIRA, objeto do processo nº 080.008485/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.
- Art. 18. Designar ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, lotado na CRE SAMAMBAIA, como gestor pedagógico suplente, do Termo de Colaboração nº 191/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI SUCUPIRA, objeto do processo nº 080.008485/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 19. Dispensar VITOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 204.929-5, gestor pedagógico suplente, do Termo de Colaboração nº 192/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO - CEPI CALIANDRA, objeto do processo nº 080.008458/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 20. Designar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 192/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO - CEPI CALIANDRA, objeto do processo nº 080.008458/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 21. Dispensar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.495-2, e MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 137/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ -LAMANA, objeto do processo nº 080.008443/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 22. Designar ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, e SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, do Termo de Colaboração nº 137/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ -LAMANA, objeto do processo nº 080.008443/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 23. Dispensar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 204.929-5, gestor pedagógico suplente, do Termo de Colaboração nº 106/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, objeto do processo nº 080.008406/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 24. Designar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 106/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, objeto do processo nº 080.008406/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 25. Dispensar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 204.929-5, gestor pedagógico suplente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e o EDUCANDÁRIO ESPÍRITA SEMENTINHA DE LUZ -SELUZ, objeto do processo nº 080.008407/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 26. Designar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e o EDUCANDÁRIO ESPÍRITA SEMENTINHA DE LUZ -SELUZ, objeto do processo nº 080.008407/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 27. Dispensar FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.495-2, gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 100/2017, firmado entre a SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA, objeto do processo nº 080.008402/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 28. Designar ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.886-9, lotado na CRE SAMAMBAIA, como gestor pedagógico suplente, do Termo de Colaboração nº 100/2017, firmado entre a SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA, objeto do processo nº 080.008402/2017, Processo SEI 00080-00058865/2018-12.

Art. 29. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARIA HELENA VASCO MIRANDA, matrícula 22.227-5, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 169/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - CEPI IPÊ ROSA, objeto do processo nº 080.008494/2017, Processo SEI 00080-00060101/2018-89.

Art. 2º Dispensar GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula nº 209.312-X, gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 101/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO das irmãs mensageiras da eucaristia de Brasília - creche sorriso de maria, objeto do processo nº 080.008413/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 3º. Designar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, lotada na CRE GUARÁ, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 101/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO das irmãs mensageiras da eucaristia de Brasília - creche sorriso de maria, objeto do processo nº 080.008413/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 4º Dispensar GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula nº 209.312-X, gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 105/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA - AMPLUC, objeto do processo nº 080.008431/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 5º. Designar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, lotado na CRE GUARÁ, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 105/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA-AMPLUC, objeto do processo nº 080.008431/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 6º Dispensar GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula nº 209.312-X, gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 175/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE RENASCER - CEPI LOBO GUARÁ, objeto do processo nº 080.008470/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 7º. Designar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, lotado na CRE GUARÁ, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 175/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE RENASCER - CEPI LOBO GUARÁ, objeto do processo nº 080.008470/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 8º Dispensar GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula nº 209.312-X, gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 126/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE RENASCER - ESCOLA TIO PEDRO, objeto do processo nº 080.008414/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 9º. Designar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, lotado na CRE GUARÁ, como gestor financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 126/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE RENASCER - ESCOLA TIO PEDRO, objeto do processo nº 080.008414/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 10. Dispensar GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula nº 209.312-X, gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 99/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN, objeto do processo nº 080.008432/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 11. Designar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, lotado na CRE GUARÁ, como gestor financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 99/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN, objeto do processo nº 080.008432/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 12º. Dispensar GISELLE DA SILVA MORGADO, matrícula nº 209.312-X, gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 123/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 do guará, objeto do processo nº 080.008415/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 13. Designar LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 239.755-2, lotado na CRE GUARÁ, como gestor financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 123/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 do guará, objeto do processo nº 080.008415/2017, Processo SEI 00080-00047376/2018-27.

Art. 14. Designar GILMAR FELIX GONÇALVES, matrícula 30.278-3, lotado na CRE CEILÂNDIA, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 114/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.008400/2017, Processo SEI 00080-00041896/2018-26.

Art. 15. Dispensar HUDSON FERRREIRA MARTINS, matrícula nº 021.025-4, gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 159/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA- CEPI ANGICO, objeto do processo nº 080.008468/2017, Processo SEI 00080-00060090/2018-37.

Art. 16. Designar MARIA HELENA VASCO MIRANDA, matrícula 22.227-5, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 159/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA-CEPI ANGICO, objeto do processo nº 080.008468/2017, Processo SEI 00080-00060090/2018-37.

Art. 17. Dispensar HUDSON FERRREIRA MARTINS, matrícula nº 021.025-4, gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 103/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, objeto do processo nº 080.008444/2017, Processo SEI 00080-00060080/2018-00.

Art. 18. Designar MARIA HELENA VASCO MIRANDA, matrícula nº 22.227-5, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 103/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, objeto do processo nº 080.008444/2017, Processo SEI 00080-00060080/2018-00.

Art. 19. Dispensar ALEX SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 219.717-0, gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 183/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÉDEN - CEPI QUERO QUERO, objeto do processo nº 080.008489/2017, Processo SEI 00080-00047035/2018-51.

Art. 20. Designar RICARDO MARINS COUTINHO, matrícula nº 219.542-9, lotado na CRE RECANTO DAS EMAS, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 183/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÉDEN - CEPI QUERO QUERO, objeto do processo nº 080.008489/2017, Processo SEI 00080-00047035/2018-51.

Art. 21. Dispensar ALEX SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 219.717-0, gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 188/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, objeto do processo nº 080.008483/2017, Processo SEI 00080-00047035/2018-51.

Art. 22. Designar RICARDO MARINS COUTINHO, matrícula nº 219.542-9, lotado na CRE RECANTO DAS EMAS, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 188/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, objeto do processo nº 080.008483/2017, Processo SEI 00080-00047035/2018-51.

Art. 23. Designar RICARDO MARINS COUTINHO, matrícula nº 219.542-9, lotado na CRE RECANTO DAS EMAS, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e o PRÓ VIDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do processo nº 080.000.104/2016, Processo SEI 00080-00047035/2018-51

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.013705/2016.

Art. 2º Aplicar à servidora ANTONIA DA SILVA SAMIR RIBEIRO, matrícula 54.437-X, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, observando-se o que prevê o § 4º, do artigo 200, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para acompanhamento técnico transversal do Plano Distrital de Atração de Investimentos - PDAI, tanto no que diz respeito às elaborações das contratações quanto aos resultados dos estudos contratados, como das parcerias firmadas e dos comitês partícipes.

Art. 2º O grupo de trabalho, sob a coordenação do primeiro será composto pelos Servidores: ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, mat. 1.200.062-0, MÁRCIO FARIA JÚNIOR, mat. 271.125-7, MARIA AUXILIADORA FRANÇA, mat. 271.424-8, ERIC DOUGLAS P SILVA, mat. 271.419-1, LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MÉGDA, mat. 271.337-3 e ROGERIO BELLINI, mat. 271.142-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula 1661546-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 100582-0, Gerente da Gerência de Manutenção-GEMAN, Símbolo DFG-14, no período de 04/06/2018 a 03/07/201, por motivos de Férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 1.661.532-8 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 09/04/2018, nº 00070-000.12704/2018-10.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria de 2 de maio de 2011, publicada no DODF nº 83, de 3 de maio de 2011, pág.21, o ato que revisou a aposentadoria do servidor VALDEMAR FERNANDES LIMA, matrícula nº 14.066-X, processo nº 070.000.290/2010 para EXCLUIR "Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe 2ª, Padrão III" e INCLUIR "Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula Nº 0.189.528-1 e LAYLYEE PAULA GALVÃO, Matrícula Nº 1.658.122-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE do Convênio nº SICONV 862529/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF através da inclusão social, produtiva e econômica no meio rural com propostas técnicas que possibilitem o desenvolvimento de sistemas de produção com maior lucratividade e autonomia ao agricultor familiar, conforme consta do processo 00070-00012146/2017-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Convênio/Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.406.566-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 72 horas, processo nº 00070-00011072/2018-69.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FRANCISCO GLADSTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula nº 1.406.580-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 10/04/2018, nº 00070-000.12731/2018-84.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta - Módulo Formação Inicial - 2ª Fase, Turmas I e II, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal - EPEN, com carga horária de 92 h/a, no período de 19/02/2018 a 16/03/2018, conforme seqüência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota final e menção. ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, 1.682.447-4, 081.209.206-60, 95, APTO; AILTON PAULINO DA SILVA, 1.682.558-6, 071.905.794-94, 100, APTO; ALBERTO GAIA GONZAGA JUNIOR, 1.682.752-X, 012.777.396.76, 95, APTO; ALDEMIR APÍO JUNIOR, 1.682.751-1, 802.368.851-91, 84, APTO; ALESSANDRA DUARTE GUIMARAES CABRAL, 1.682.492-X, 997.701.481-72, 96, APTO; ALEXANDRE CARVALHO REGO, 1.682.446-6, 403.120.758-12, 98, APTO; ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, 1.682.455-5, 014.529.661-09, 78, APTO; ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 1.682.693-0, 065.322.446-00, 92, APTO; ALINE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, 1.682.515-2, 731.416.231-04, 88, APTO; ANA AUGUSTA GUTERRES SILVA, 1.682.765-1, 014.933.303-06, 89, APTO; ANA CAROLINA ALVES PEREIRA, 1.682.595-0, 020.412.971-07, 74, APTO; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, 1.682.678-7, 931.509.541-34, 94, APTO; ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, 1.682.506-3, 122.297.887-36, 87, APTO; ANDERSON AUGUSTO RAIMUNDO, 1.682.518-7, 073.723.866-67, 95, APTO; ANDRÉ FARIAS DO NASCIMENTO, 1.682.402-4, 017.161.781-93, 100, APTO; ANDRÉ LUIZ CABRAL DE LIMA, 1.682.473-3, 024.806.341-32, 92, APTO; ANTONIO CARLOS DE FREITAS, 1.682.419-9, 729.073.391-68, 99, APTO; ARTHUR PLA DE ÁVILA MENEZES, 1.682.809-7, 029.677.541-02, 98, APTO; BRUNO DE ALMEIDA JORGE, 1.682.508-X, 005.190.509-40, 97, APTO; BRUNO HERMONES DA SILVA PEREIRA, 1.682.766-X, 009.059.661-71, 89, APTO; CAMILA COSTA SILVA, 1.682.484-9, 022.035.981-40, 89, APTO; CAMILA QUINDÉRÉ LOURENÇO, 1.682.493-8, 025.901.471-04, 98, APTO; CARLOS FILIPE VIANA MATOS, 1.682.513-6, 018.195.891-02, 99, APTO; CAROLINA BRANDÃO SANTOS, 1.682.453-9, 014.724.111-10, 68, APTO; CECÍLIA SILVA CAVADAS, 1.682.477-6, 029.682.851-30, 98, APTO; CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, 1.682.618-3, 740.088.541-34, 91, APTO; CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, 1.682.462-8, 030.523.751-99, 90, APTO; CINTIA LILIAN RIJK RUFINO, 1.682.624-8, 069.856.354-90, 84, APTO; DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, 1.682.723-6, 016.643.861-81, 91, APTO; DANIELA BARBOZA SOUSA, 1.682.627-2, 859.687.651-00, 71, APTO; DANILLO VÍCTOR FERREIRA DE QUEIROZ, 1.682.525-X, 018.297.781-10, 98, APTO; DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 1.682.475-X, 033.616.261-88, 98, APTO; DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, 1.682.404-0, 005.696.991-00, 84, APTO; DEISE DE SOUSA LIMA, 1.682.640-X, 024.824.781-62, 86, APTO; DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, 1.682.523-3, 029.282.831-45, 97,5, APTO; DIEGO TENORIO GOMES, 1.682.637-X, 015.346.091-13, 87, APTO; EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, 1.683.184-5, 096.690.237-85, 100, APTO; ELENICE ALVES BARBOZA, 1.682.512-8, 736.852.401-53, 84, APTO; ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, 1.682.628-0, 008.571.891-23, 91, APTO; ELISANGELA GOUVEA DA SILVA ISRAEL, 1.682.669-8, 831.323.331-15, 91, APTO; EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, 1.682.838-0, 074.878.307-80, 89, APTO; ERASMO SOARES DOS PRAZERES, 1.682.660-4, 060.648.264-44, 94, APTO; ERICA AGUIAR SANTOS, 1.682.631-0, 802.410.851-87, 97, APTO; ERMIÑO STÊNIO DA SILVA COSTA, 1.682.750-3, 017.797.681-09, 96, APTO; EUZÉBIO ALVARENGA SANTANA, 1.682.633-7, 809.252.191-34, 94, APTO; FÁBIANNE STEPHANNE PINNA, 1.682.422-9, 035.840.571-83, 78, APTO; FÁBIO MOREIRA DA SILVA, 1.682.399-0, 023.561.731-88, 95, APTO; FELIPE BONINI DUARTE, 1.682.594-2, 018.233.311-65, 91, APTO; FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 1.682.507-1, 036.614.051-52, 98, APTO; FELIPE SILVA MARTINO, 1.682.438-5, 035.821.091-78, 88, APTO; FELIPE SOUSA BANDEIRA, 1.682.439-3, 042.981.051-21, 95, APTO; FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, 1.682.802-X, 037.115.711-07, 86, APTO; FLAVIO FURTADO PERLMUTTER, 1.682.486-5, 833.204.313-15, 97, APTO; GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, 1.682.585-3,

023.079.161-13, 98, APTO; GABRIEL SILVA CHADUD DE FREITAS, 1.682.588-8, 950.786.061-49, 98, APTO; GABRIEL SOARES BATISTA, 1.682.583-7, 017.547.521-01, 98, APTO; GIULIANO DE GOIS LUCAS LOPES, 1.682.488-1, 013.856.511-21, 96, APTO; GRAZIELA CARLOS BARBOSA, 1.682.415-6, 017.241.641-80, 86, APTO; GUELZ COSTA PINTO, 1.682.807-0, 709.268.241-04, 92, APTO; GUILHERME PALÁCIO JOHN, 1.682.592-6, 004.257.161-80, 93, APTO; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, 1.682.499-7, 007.002.520-05, 95, APTO; GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES, 1.682.620-5, 014.233.841-99, 93, APTO; GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO, 1.682.582-9, 026.506.581-00, 99, APTO; GYMENE LIRA GARIERI, 1.682.420-2, 729.288.241-20, 83, APTO; HAIDEE PEDROZA SA FORMIGA, 1.682.591-8, 036.834.231-02, 91, APTO; HELBERT MORAES BEZERRA, 1.682.659-0, 020.903.421-10, 83,5, APTO; HUGO AURELIO TINOCO BARROS, 1.682.719-8, 970.376.131-34, 87, APTO; HUGO BARROS DOS SANTOS, 1.682.437-7, 036.946.051-00, 97, APTO; HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS, 1.682.452-0, 015.164.491-85, 98, APTO; HUGO PEREIRA MARTINS, 1.682.632-9, 564.496.311-04, 91, APTO; ISRAEL DA MOTA MENDES, 1.682.721-X, 017.551.891-25, 97, APTO; JACSON DE TARSO CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, 1.682.425-3, 035.173.631-03, 99, APTO; JADILLE MENDES CORREA, 1.682.459-8, 033.104.481-18, 94, APTO; JADSON HONORIO SILVA, 1.682.666-3, 027.958.631-03, 93, APTO; JAQUISON ROCHA DE SOUSA, 1.682.691-4, 648.665.723-53, 83,5, APTO; JEAN MICHEL GOMES MARTINS, 1.682.593-4, 391.341.968-38, 98, APTO; JOÃO BATISTA DE SOUZA AGUIAR JUNIOR, 1.682.662-0, 005.944.461-47, 98, APTO; JOAO LEONARDO PIREZ DE CASTRO, 1.682.589-6, 963.120.841-91, 87, APTO; JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, 1.682.517-9, 037.322.941-02, 100, APTO; JOEZER ALMEIDA MOREIRA, 1.682.423-7, 939.347.181-91, 91, APTO; JOHN REIS DA SILVA GEBRIM, 1.682.421-0, 000.303.711-80, 97, APTO; JUCIVAN GALDINO ALVES, 1.682.679-5, 008.776.561-69, 98, APTO; JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, 1.682.805-4, 717.663.751-20, 88, APTO; KALLEY DA SILVA GOMES, 1.682.501-2, 955.820.371-87, 92, APTO; KAMILLA BENICIO PAZINATO, 1.682.587-X, 037.348.921-80, 82,5, APTO; KARINA FIGUEIREDO PRETTO, 1.682.400-8, 981.025.081-91, 84,5, APTO; KARINNY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, 1.682.504-7, 025.262.021-67, 83, APTO; KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, 1.682.639-6, 005.261.901-85, 91, APTO; KETULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS, 1.682.451-2, 033.636.841-00, 77, APTO; LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, 1.682.450-4, 021.444.801-09, 92, APTO; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, 1.682.496-2, 037.309.551-10, 92, APTO; MAURICIO DOMINGOS GALANT, 1.682.448-2, 018.345.431-69, 96, APTO; PEDRO HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS, 1.682.793-7, 130.574.937-50, 90, APTO; RAFAEL PARRÓN PRADO, 1.682.715-5, 005.100.071-71, 91, APTO, RAFAELA ZOTTMANN MACHADO, 1.682.458-X, 014.574.931-28, 98, APTO; RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, 1.682.456-3, 010.455.141-01, 97, APTO; SARAH ESTEVAM MARIANI PASSOS, 1.682.443-1, 037.536.931-70, 91, APTO; SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 1.682.481-4, 032.083.021-77, 97, APTO; TASSYO XIMENES TERTO, 1.682.596-9, 013.511.071-85, 98, APTO; THIAGO DE BRITO FERNANDES, 1.682.510-1, 009.542.594-24, 84, APTO; WELLINGTON JOSE FERREIRA, 1.682.800-3, 006.811.50165, 81, APTO.

Art. 2º O referido curso ocorreu sem ônus para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutória e monitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 72, de 16/04/18, pag. 27

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 209/2018 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2017 - SESIPE (Processo nº 050-00152378/2017-68 - SEI). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de abril de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (050-00152378/2017-68) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.261-5, lotado atualmente no Centro de Internamento e Reeducação-CIR/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 215 (7103142) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 035/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152160/2017-11). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 035/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152160/2017-11), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 321, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor VÂNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 77.779-X, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária CPP/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 225 (7189108) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (processo nº 00050-00153668/2017-29). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula nº 62.338-5, ambos lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 224 (7182419) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018-SESIPE (processo nº 00050-00153624/2017-07); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF;II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 226 (7253476) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 034/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152038/2017-37). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLÂNGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência SI/SSP.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 054.000.046/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40, para apurar as possíveis irregularidades apontadas no Relatório nº 003/2018 - Seção de Consultoria/DICC, relativo à execução do Contrato nº 48/2013 - PMDF, de manutenção das viaturas Blazer 2.4, processo de origem nº 054.000.247/2012 e de pagamento nº 054.002.336/2013.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, mat. 50.754-7, lotado no CMan, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Ofício nº 2506/Sad/DPMT; Parecer S/N - 2017 - Seção de Suprimentos/DPMT, de 22/12/2017; Ofício nº 1392/SSA/CMan; Ofício nº 983 - CMan; Relatório nº 30/2017 - DMT/CMan; Cópia da Nota Fiscal nº 012.724 - Bradisel; Cópia de pedido de venda nº 11704; Cópia da NR 2017002963; Cópia da Nota Fiscal nº 012.725 - Bradisel e Relatório nº 003-Seção de Consultoria/DICC, de 02/03/2018.

Art. 6º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 054.000.448/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa FORJAS TAURUS S/A, CNPJ nº 92.781.355/0001-02, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa relativos aos problemas apresentados pelas Submetralhadoras Taurus modelo SMT 40, calibre .40 e SMT 9, calibre 9 mm., conforme relatado por algumas unidades da PMDF no processo SEI nº 00050-00159620/2017-24.

Art. 2º Designar como Encarregado o TC QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, mat. 50.360/6, lotado na DICC, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM. Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 36/2013-PMDF; Ofício nº 2313-GabDir/DFPC-EB; Despacho nº 02-VS/2017DFPC/EB; Despacho SEI-GDF - PMDF/DEC/APMB/PROT; Ofício SEI-GDF nº 1/2018 - PMDF/DEC/CTESP/NTP; Ofício nº 062/Almox; Parte SN do ST Oscar Urias Luiz dos Santos Filho; Parte SN ST Gilvan de Souza Campos; Ofício SEI-GDF nº 1/2018 -

PMDF/II CPRO/SUBAD/SLOG; Ofício nº 11/2018-SOP/CPRM; Ofício SEI-GDF nº 2/2018 - PMDF/EM; Circular SEI-GDF nº 244/2017 - PMDF/EM/GAB; Despacho SEI-GDF - PMDF/EM/GAB; Ofício SEI-GDF nº 24/2018 - PMDF/CPRS/SUBAD; Ofício SEI-GDF nº 3/2018 - PMDF/II CPRO/SUBICPRM; Ofício SEI-GDF nº 43/2018 - PMDF/CPAM/SUBAD.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 054.000.568/2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa BTEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, CNPJ nº 26.444.216/0001-30, no valor, em tese, de R\$ 776.246,06 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos), referente às Notas Fiscais nº 150, 145, 142, 140, 138, conforme Processo de pagamentos nº 054.001.554/2015 e processo de origem nº 054.000.283/2014.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, mat. 50.585/4, lotado no CMan, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do contrato nº 04/2015-PMDF; Ofício nº 41/2018 - SEO/SSPP; Informação nº 01/2018 - SSPP; Cópia do ofício nº 21/2018 - SEO/SSPP; Despacho do Chefe da Seo, de 08/02/2018; Notas Fiscais nº 150, 145, 142, 140, 138.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 603, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.282/2000. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GABRIEL ALEXANDRE RIBEIRO DE MENEZES, matrícula nº 04271831, a contar de 29 de janeiro de 2018, data em que completou 21 anos e deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60. REVER a Portaria DIP de 10 de março de 2000, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso I; artigo 9º, § 1º; artigo 20, parágrafo único (Regulamentado pelo artigo 5º, § 1º do Decreto nº 49.096/1960), da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ROLDINEI SILVA MENEZES, matrícula nº 11.671/8, da ativa, excluído da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 1999, conforme Portaria PMDF de 25 de outubro de 1999, publicada no BCG nº 212, de 18 de novembro de 1999, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para as filhas: SAYONARA RIBEIRO DE MENEZES, MICHÉLLE RIBEIRO DE MENEZES e MARIE HELLEN RIBEIRO DE MENEZES, a contar de 29 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 604, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.620/2014. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RENZO BONIFÁCIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 05867037, a contar de 13 de março de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DIPC nº 674 de 07 de outubro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC RENZO BONIFÁCIO RODRIGUES, matrícula nº 18.346/6, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2014, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: VICTÓRIA CAROLYNE SANTIAGO BONIFÁCIO RODRIGUES, RENIO VINÍCIUS SANTOS BONIFÁCIO RODRIGUES, RENER VICTOR SANTIAGO BONIFÁCIO RODRIGUES e RENAN MELO BONIFÁCIO RODRIGUES, respectivamente, filha maior e filhos menores, do instituidor, a contar de 13 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2018.  
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.862/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 123 de 28 de março de 2017, DODF Nº 65, de 04 de abril de 2017, referente ao 1º SGT PM REF CLAUDIO HENRIQUE DE AQUINO, MAT. nº 13.438/4..., para INCLUIR o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984" e o "§4.º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 2.076/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 02 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 218, DE 24 DE ABRIL DE 2018.  
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.327/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 205 de 19 de maio de 2017, DODF Nº 97, de 23 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF SÉZAR RODRIGUIS DE SALLIS, MAT. nº 18.326/1..., para ONDE SE LÊ : "...art. 24, §1.º... LEIA-SE "...art.º 24, inciso IV, §1.º..." em cumprimento da Diligência 2.075/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2018  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a ST QPPMC ADRIANA DOS SANTOS PASCOAL, Matrícula: 15.627/2 e NOMEAR o CB EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula: 199.895/1 para a função de executor ao Processo 054.001.430/2012, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTIC. Objeto: Prestação de serviços em saúde na área específica de saúde física em geral, para atender Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2018  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994. RESOLVE: REFORMAR "ex officio" o Segundo-Sargento QBMG-2 REGINALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1404804, nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso II, e § 4º, e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 00053-00019468/2018-44.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2018  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994. RESOLVE: AGRÉGAR o Major QOBM/Intd. OZINALDO VIEIRA DE MORAIS, matr. 1402766, ao respectivo quadro, a contar do dia 16 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00024590/2018-32.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994. RESOLVE: AGRÉGAR o Primeiro-Tenente QOBM/Cond. ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS, matr. 1402369, ao respectivo Quadro, a contar do dia 16 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00024497/2018-28.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.117/1991, RESOLVE: REFORMAR o Soldado BM RRM. RAIMUNDO DOS SANTOS, matr. nº 1400870, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§1º, II, e 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2018  
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE: DESIGNAR a Agente de Polícia LYGIA M. A. SANTA CRUZ GOYANNA, matrícula 233.701-0, SIAPE 1102535, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/3/2018 a 21/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA SOARES UBER, matrícula 231.398-7, SIAPE 2161360, para substituir o Agente de Polícia MIKHAIL F. B. COSTA STRELETCKI, matrícula 228.168-6, SIAPE 1105207, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/3/2018 a 13/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir a Agente de Polícia ELAYNE CARDOSO SILVA, matrícula 57.478-3, SIAPE 1411167, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/2/2018 a 12/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir a Agente de Polícia ELAYNE CARDOSO SILVA, matrícula 57.478-3, SIAPE 1411167, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/2/2018 a 28/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir a Agente de Polícia ELAYNE CARDOSO SILVA, matrícula 57.478-3, SIAPE 1411167, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/3/2018 a 25/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 57.892-4, SIAPE 1411509, para substituir o Agente de Polícia CLEBER MORENO ROQUE, matrícula 76.505-8, SIAPE 1528808, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/3/2018 a 21/3/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 238.444-2, SIAPE 1319459, para substituir o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, no cargo de Diretor/CORPARI/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 5/3/2018 a 14/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, matrícula 231.327-8, SIAPE 2160186, para substituir o Agente de Polícia ALVARO RODRIGO FERREIRA RESENDE, matrícula 76.715-8, SIAPE 1529732, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/3/2018 a 15/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILVAN NONATO DA SILVA, matrícula 57.533-X, SIAPE 1411213, para substituir a Agente de Polícia DIONE ALBUQUERQUE NAZARE, matrícula 58.141-0, SIAPE 1411692, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/1/2018 a 29/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO DO NASCIMENTO VASCONCELOS, matrícula 236.069-1, SIAPE 2653637, para substituir o Agente de Polícia GILMAR JOAO DE SOUSA, matrícula 77.308-5, SIAPE 1531446, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia VOLNEY ALVES ABRANTE, matrícula 78.864-3, SIAPE 2405735, para substituir o Agente de Polícia HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS CARDOSO, matrícula 75.874-4, SIAPE 1527085, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 231.408-8, SIAPE 2819427, para substituir o Agente de Polícia CARLOS RAIMUNDO CASTRO ROCHA, matrícula 47.284-0, SIAPE 1410454, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/3/2018 a 10/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 3/2/2018 a 5/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 7/2/2018 a 11/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DAVID VIEIRA DE BARROS, matrícula 236.582-0, SIAPE 2712246, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 12/2/2018 a 16/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, para substituir o Escrivão de Polícia JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula 57.122-9, SIAPE 1410961, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 1/3/2018 a 29/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, matrícula 230.691-3, SIAPE 2291200, para substituir o Agente de Polícia MARCO JOSE GALENO, matrícula 47.255-7, SIAPE 1410435, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/1/2018 a 9/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia HERDIO ALENCAR DE SOUZA, matrícula 47.282-4, SIAPE 1071257, para substituir a Agente de Polícia LUCIA BARROS DA SILVA, matrícula 57.972-6, SIAPE 1411572, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/1/2018 a 19/2/2018.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula 177.644-4, SIAPE 1690224, para substituir a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MI-ZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, no cargo de Chefe do Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico/II/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 5/3/2018 a 14/3/2018.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial VIVIA RIBEIRO MACHADO, matrícula 177.636-3, SIAPE 1485928, para substituir o Papiloscopista Policial PAULO MAURICIO DA ENCARNACAO, matrícula 27.098-9, SIAPE 1410112, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 01 - 1ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/3/2018 a 16/3/2018.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/3/2018 a 14/3/2018.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial TIAGO RAFAEL DE ARAUJO ECCARD, matrícula 193.498-8, SIAPE 1801493, para substituir o Papiloscopista Policial LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 58.875-X, SIAPE 1412167, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/3/2018 a 14/3/2018.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, para substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, no cargo de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/3/2018 a 21/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 78.405-2, SIAPE 1538089, para substituir a Agente de Polícia VIVIAN DE FREITAS CARVALHO, matrícula 64.613-X, SIAPE 1526515, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/DEPATE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 20/3/2018 a 29/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA CRISTINA TAVARES DOS REIS, matrícula 57.849-5, SIAPE 1411481, para substituir o Agente de Polícia EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 58.370-7, SIAPE 1411897, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/3/2018 a 30/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63.414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/3/2018 a 29/3/2018.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula 58.474-6, SIAPE 1411984, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA, matrícula 36.586-6, SIAPE 1410301, no cargo de Diretor/DAE/APC, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 12/3/2018 a 26/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GILMAR ASSIS DA SILVA, matrícula 46.888-6, SIAPE 1409875, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe, do Serviço de Capacitação em Informática/APC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 19/3/2018 a 2/4/2018.

CICERO JAIRO DE V. MONTEIRO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2018 (\*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência aos servidores: JOAS ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 57.306-X, matrícula SIAPE nº 141103 conforme Processo - SEI nº 00052-00010610/2018-16 e GASTÃO DUTRA BORGES DE CASTRO AMORIM, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 48.562-4, matrícula SIAPE nº 0001963, conforme Processo - SEI nº 00052-00010865/2018-89, ambos a partir de 18.04.2018, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2018, pág. 41.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 209, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e o artigo 1º, inciso I do Decreto nº 23.212 de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução nº 192, de 28/02/2014, publicada no DODF nº 48, de 07/03/2014, pág. 51, os termos que concederam aposentadoria ao servidor JOEL RODRIGUES, matrícula 104-X, analista de trânsito, a fim de alterar o fundamento legal das vantagens pessoais para "artigo 5º da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 055-009072/2011.

SILVAIN FONSECA BARBOSA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANE OLIVEIRA DURÃES, matrícula nº 240.004-9 em substituição a RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0, para atuar como co-executora titular na Unidade Na Hora Gama, no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017 - ATP Tecnologia e Produtos S/A, objeto do processo nº 400.000.671/2015.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 30.634-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO, matrícula 44.203-8, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, em virtude do afastamento para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2018 até o término da Licença Médica da titular.

HUGO GUTEMBERG

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Cria Comissão Especial de Licitação, para atuarem nos processos 145.000.296/2017, 145.000.289/2017 e 145.000.172/2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de no. 38.094, de 28 de março de 2017 e Artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE ANTONIO ROCHA, matrícula no 1.675.435-2, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, PAULO ROGÉRIO DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 1.678.155-4, Chefe do Gabinete, ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula no 16814320, Assessor, do Gabinete, FABIO BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 16835360, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, SOLVENY DE ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Gestão Educacional de Assistência à Educação, matrícula 1.680.715-4, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, os servidores designados comprão a Comissão Especial de Licitação que atuará nos processos 145.000.296/2017, 145.000.289/2017 e 145.000.172/2017

Art. 3º Nos impedimentos do presidente e/ou ausências do presidente, este será substituído pelo servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 1.678.155-4, Chefe do Gabinete,

Art. 4º Consideram revogados as disposições em contrário, em especial as Ordens de Serviço no 49, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF no 195, de 10 de outubro de 2017, e Ordem de Serviço nº 006 de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 031, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais), com fulcro nos Artigos 38, III, e 51, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO ANTONIO BÁRBARA RODRIGUES, matrícula 1.669.245-4, JOÃO HENRIQUE XAVIER, Matrícula nº 1.675.245-7, e EDILANE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1.669.047-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Designar RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1.430.781-2, e EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula nº 1.668.655-1 para exercerem as funções de suplentes.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, Ordem de Serviço Nº 60, de 05/06/2017 (DODF Nº 109, de 08/06/2017, pág. 26), sendo convalidados todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598/2010 e artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA NUNES, matrícula 1.675.302-X, para exercer a função de Executor, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB Distribuição S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92) à Administração Regional de Águas Claras, de acordo com o Processo: 300.000.214/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, Incisos III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - Artigo 11, Inciso VI do Decreto n.º 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONALDO ALVES, matrícula 267.831-4 para emitir parecer acerca da viabilidade do projeto "REVISÃO E APRIMORAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA" - Processo Nº 393.000.00287/2018-66.

Art. 2º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto n.º 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal-SeCult/DF - CPAFEP-SEC.

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta portaria deve no exercício da fiscalização observar o disposto no Art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 1650644-7, para exercer as atribuições de Presidente e TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1650333-7, para exercer as atribuições de Presidente Substituto da CPAFEP-SEC, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convocados os servidores relacionados no anexo desta Portaria para acompanhar e fiscalizar os eventos e convênios apoiados e/ou promovidos pela SeCult/DF, sem prejuízos de suas atribuições em suas unidades de lotação, carga horária semanal de trabalho e da percepção da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais-GARE, de que trata a Lei n.º 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI definida no art. 4º da Lei n.º 4.413/2009.

Art. 4º O servidor lotado e em exercício na SeCult/DF, pertencente à Carreira de Atividades Culturais e que não percebem a GARE, poderá se inscrever para compor o rol de servidores a serem designados para acompanhar e fiscalizar eventos e convênios apoiados e/ou promovidos pela SeCult/DF.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelo servidor serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições em sua unidade de lotação, passando, então, a fazer jus a GARE.

§ 2º O servidor interessado em compor o rol previsto no caput deste Artigo, deverá efetuar sua inscrição por meio de requerimento dirigido ao Subsecretário de Administração Geral da SeCult/DF, autoridade competente para deferir ou indeferir a inscrição por meio de ato motivado.

Art. 5º A presidência da CPAFEP-SEC deverá encaminhar mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio a Realização de Eventos Culturais - GARE/VPNI, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas nas fiscalizações dos eventos ou convênios no mês e, encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas/SeCult/DF pedido de pagamento de adicional noturno aos servidores convocados, se for o caso.

Parágrafo único. Para o servidor fazer jus ao pagamento do adicional noturno deverá ser atestada a folha de frequência pela chefia imediata e, informando a quantidade de horas dia/mês na prestação dos serviços entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF n.º 40, de 21 de fevereiro de 2014, Portaria n.º 198, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF n.º 222, de 25 de novembro de 2016, Portaria n.º 394, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DODF n.º 01, de 02 de janeiro de 2016, Portaria n.º 110, de 07 de abril de 2017, publicada no DODF n.º 69, de 10 de abril de 2017, Portaria n.º 27, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF n.º 22, de 31 de janeiro de 2018 e Portaria n.º 71, de 13 de março de 2018, publicada no DODF n.º 51, de 15 de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2018

MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR(A), DESCRIÇÃO DO CARGO

1650644-7, WALESKA FAUSTINO BATISTA, Auxiliar de Atividades Culturais;

1650333-7, TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Técnico de Atividades Culturais;

0238577-5, ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, Técnico de Atividades Culturais;

0238654-2, BARBARAH LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO, Analista de Atividades Culturais,

1650647-5, CINTIA CRISTINA AREDES DINIZ, Auxiliar de Atividades Culturais;

0040527-2, CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, Técnico de Atividades Culturais;

0238604-6, DANIELA ZAMBAM RODOLFO, Técnico de Atividades Culturais;

0238606-2, FELIPE DA SILVA FONSECA, Técnico de Atividades Culturais;

0238596-1, FLÁVIA AGUIAR DUTRA, Analista de Atividades Culturais;

0238592-9, HUGO PAIVA RIBEIRO, Analista de Atividades Culturais;

0238602-X, LUCAS EVARISTO DAMASCENO, Técnico de Atividades Culturais;

0238603- 8, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, Técnico de Atividades Culturais;

0238583-X, MARIA INES ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Culturais;

0238601-1, MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, Analista de Atividades Culturais;

0238615-1, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Técnico de Atividades Culturais;

0044103-1, RITA CLAUDIA OLIVEIRA LASSANCE, Auxiliar de Atividades Culturais;

0238591-0, VICTOR HUGO FRANCO, Técnico de Atividades Culturais.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 77, de 23/04/18, página 34.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

#### PORTARIA Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - RENATO FRANCISCO PARENTE, Assessor Especial da Diretoria de Informação e Difusão da Unidade de Gestão do Artesanato, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula n.º 271.025-0, para atuar como presidente;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269237-6, que atuará como membro;

III - LUCI GABRIELE DE MELO LOPES, Assessora da Diretoria de Marketing da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula: 269700-9, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - RENATO DANIEL DE FARIA, Coordenador de Promoção da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 232691-4, que atuará como presidente;

II - JOSÉ MARIO PARENTE DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, da Coordenação de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 039151-4, que atuará como membro;

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula: 269184-1, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação dos Carreiros de Planaltina-DF e Entorno - ASCAPE, quanto à realização da Festa do Divino Espírito Santo, a ser realizado de 10 a 20 de maio de 2018 no Distrito Federal, processo SEI nº 00220.0000.1531/2018-90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a partir do dia 24 de abril de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JULIANO DE FREITAS COSTA, Subsecretário de Infraestrutura de Turismo, matrícula 270.000-X, marcadas para o período de 23 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

JAIME RECENA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Suplente o Servidor LEONARDO JOSÉ MACHADO BRANT, matrícula: 272.382-4, em substituição ao servidor JEAN DE FIGUEIREDO CROMBERGUE, matrícula nº 232.792-9, referente ao Contrato de Cessão de Espaços nº 01/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, de acordo com os autos do Processo nº 220.000.892/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ROSANA LARA DA SILVA, Defensora Pública, matrícula nº 1250825, do período de 20/04/2018 a 19/05/2018, a partir de 30/04/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSINEIDE DA SILVA BRITO MEDEIROS, matrícula 221.489-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JONATAS MORAIS RODRIGUES, matrícula 238.982-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AUREO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.431.166-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA, matrícula 219.083-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANO RENATO RECH, matrícula 236.764-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATO MENEZES DE ASSIS, matrícula 231.070-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIANA NEVES FIUZA, matrícula 234.482-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUSTAVO GOMES TAVARES DA SILVA, matrícula 231.635-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA ALMEIDA SANTOS, matrícula 224.135-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SARAH NEVES DA SILVA, matrícula 218.757-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SINEIDE DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 217.401-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, OTAVIO FARIA RIBEIRO, matrícula 1.200.295-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELEUZA CONCEIÇÃO DO CARMO, matrícula 217.585-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VIVIAN GUIMARAES ALVES DA MATA, matrícula 234.389-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica da Estrutural, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO BATISTA DUTRA, matrícula 237.204-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 51 de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018, página 33, o ato de nomeação de SARAH MARIA ABRAHÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSINEIDE DA SILVA BRITO MEDEIROS, matrícula 221.489-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS MORAIS RODRIGUES, matrícula 238.982-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AUREO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.431.166-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA, matrícula 219.083-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO RENATO RECH, matrícula 236.764-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO MENEZES DE ASSIS, matrícula 231.070-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA NEVES FIUZA, matrícula 234.482-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO GOMES TAVARES DA SILVA, matrícula 231.635-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA SANTOS, matrícula 224.135-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Setor de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH NEVES DA SILVA, matrícula 218.757-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SINEIDE DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 217.401-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR OTAVIO FARIA RIBEIRO, matrícula 1.200.295-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELEUZA CONCEIÇÃO DO CARMO, matrícula 217.585-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN GUIMARAES ALVES DA MATA, matrícula 234.389-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DUTRA, matrícula 237.204-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE IARLY CÁSSIO NERY, matrícula 235.569-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012 e Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016 RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 238.955-X, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, totalizando 7.260 (sete mil, duzentos e sessenta) dias, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente aos períodos de 09/03/1998 a 22/01/2018, contados para todos os efeitos, conforme dispõe o Processo nº 401.0000.1138/2018.

GILMAR VILELA DA SILVA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE ABRIL DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Informação de Ouvidoria, para substituir PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Harmonização Central, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 29 de abril de 2018, por motivo de intercâmbio de experiências e soluções na implantação e desenvolvimento do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM do titular

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 77 de 23/04/18, página 34.

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, Substituto, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC LEITE DOS SANTOS MELO, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, matrícula nº 175.199-9 e CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.528-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE da Nota de Empenho 2018NE00120, emitida por esta Controladoria-Geral em 18/04/2018, em favor da empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviço de confecção de crachás em PVC, conforme consta do Processo-SEI nº 00480-00001515/2018-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Custos, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, deverá disponibilizar aos servidores a documentação referente ao contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, Substituto, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 83.367-3 e ROBERTO PALOMO DE LIMA, Gerente, da Gerência de Almoxarifado, matrícula nº 1.431.272-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE da Nota de Empenho 2018NE00121, emitida por esta Controladoria-Geral em 18/04/2018, em favor da empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de carimbos, conforme consta do Processo-SEI nº 00480-00001597/2018-73.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Custos, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, deverá disponibilizar aos servidores a documentação referente ao contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

### COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALISON RICARDO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.412-X, para atuar como Assessor Técnico junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o Processo nº 400.000.994/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE CUNHA DE SOUZA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula 272.448-0, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 20/04/2018, processo 480.00001747/2018-49.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001004/2017. Contrato: nº 09/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ECOSSENSE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 27.149.997/0001-00 (Contratada). Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 9.747,88 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00217 de 23/03/2018, natureza da despesa 3390-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MARYNALVA SOUZA DOS SANTOS.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Processo: 001-000.260/2017. Objeto: aquisição de multifuncionais policromáticas laser ou LED corporativas e de impressoras monocromáticas laser ou LED, incluindo autonomia de impressão, garantia, treinamento e assistência técnica no site, para instalação no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 396.780,00. Data/hora da Sessão Pública: 10/05/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Lei de Acesso à Informação. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018  
GUILHERME TAPAJÓS TAVORA  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000212/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Sebastião Maluf e o Sr. Manuel Ronaldo de Oliveira Simeão.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017. Processo: 001-000422/2018. Contratado: INSTITUTO DE ORTODONTIA LIMA LTDA. CNPJ 05.562.679/0001-26. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas nºs 68 e 69 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 23 de abril de 2018. Renan Bessoni Paz, Gerente-Coordenador do FASCAL; Manuel Alvaro da Costa, Representante da Presidência; George Alexander Contarato Burns, Representante da Vice-Presidência; José Expedito Rodrigues Ferreira, Representante da Primeira Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Segunda Secretaria; Marco César Douettes Gouveia, Representante da Terceira Secretaria; Luciene Santana da Silva, Representante do Sindical.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISAGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA,RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -  
Período 02/04/2018 a 22/04/2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 02/04/2018 a 22/04/2018, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D022920, 02/04/2018; D57631, 03/04/2018; D53853, 03/04/2018; D53836, 04/04/2018; D53837, 04/04/2018; D53838, 04/04/2018; D57484, 05/04/2018; D57485, 05/04/2018; D53633, 05/04/2018; D56598, 06/04/2018; D53106, 06/04/2018; D53107, 06/04/2018; D53104, 06/04/2018; D53105, 06/04/2018; D50524, 06/04/2018; D50411, 07/04/2018; D53109, 10/04/2018; D57471, 09/04/2018; D57633, 09/04/2018; D53451, 09/04/2018; D039856, 09/04/2018; D53110, 10/04/2018; D53108, 10/04/2018; D53111, 10/04/2018; D53112, 10/04/2018; D57634, 11/04/2018; D46670, 11/04/2018; D53634, 11/04/2018; D53921, 11/04/2018; D46699, 11/04/2018; D53857, 11/04/2018; D46696, 11/04/2018; D53544, 12/04/2018; D53546, 12/04/2018; D53114, 12/04/2018; D022921, 12/04/2018; D46671, 13/04/2018; D53635, 13/04/2018; D57007,

13/04/2018; D55951, 16/04/2018; D49587, 16/04/2018; D53118, 16/04/2018; D53115, 16/04/2018; D46700, 17/04/2018; D53841, 17/04/2018; D53760, 17/04/2018; D022922, 17/04/2018; D039857, 18/04/2018; D50412, 19/04/2018; D57472, 19/04/2018; D57486, 20/04/2018; D57487, 20/04/2018; D53842, 20/04/2018. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no site eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOEDITAL Nº 76 - METRÔ-DF, DE 23 DE ABRIL DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF  
RETIRADA DE CANDIDATOS DE SITUAÇÃO *SUB JUDICE*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no poder de tutela da Administração, RETIFICA o Edital nº. 73 - METRÔ/DF, de 16 de janeiro de 2018, que consolidou o resultado final para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº. 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

RETIRAR, em obediência a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº. 0030171-80.2014.8.07.0000, a indicação *sub judice* dos candidatos a seguir mencionados na listagem de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211): 77236434-DANIEL FERNANDO PIZZINATO (listagem geral e específica para candidatos com deficiência); 77105584-ERICA DOS SANTOS VASCONCELOS; 77118682-GIULIANA COSTA DA SILVA; 77199743-KARENN KELLY GUIMARAES NOBREGA; 77103559-MANUEL DEYNE OLIVEIRA SANTOS; 77219241-MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA; 77107905-MARAIZA BATISTA DE OLIVEIRA; 77235704-MARCELO JOSE OLIVEIRA AMARO FERREIRA; 77192827-RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS; 77173162- RAIMUNDO NONATO QUARESMA.

Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº. 73 - METRÔ/DF, de 16 de janeiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

O Pregoeiro comunica aos interessados a desclassificação/inabilitação da empresa Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, para os itens nºs 12, 13, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 43, 53 e 54, de acordo com o disposto nos itens 10.5 c/c 11.22 c/c 12.1.1 do Edital (não encaminhou proposta e documentação original), bem como pela não comprovação de sua regularidade fiscal dentro do prazo estabelecido no item 12.3 do edital. Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes e participantes do certame, para que, no dia 02 de maio de 2018, às 09h30min, estejam conectadas no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), para a negociação dos referidos itens, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo (SEI) nº 00410.00010854/2017-38. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que foi conhecido e julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Conectiva Redes e Telecom Ltda, contra o julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentado na Nota Técnica nº 012/2018-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais/SCG/SEPLAG. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 40.999,80. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras e Governamentais, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar - sala 504/506. Processo n.º 195.000.017/2017-SEPLAG. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

EDMAR FIRMINO LIMA

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: GEB - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 6.999,90; LPF Comércio de Sementes Eireli, no valor total de R\$ 5.239,96; Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli., valor total de R\$ 4.592,99; WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli - LTDA, no valor total de R\$ 1.600,00 e Safira Comercial Eireli, valor total de R\$2.200,80 Processo n.º 195.000.085/2017. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO.**

(Em Liquidação)

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 074.000.019/2018; Contrato Administrativo nº 02/2018; Contratante: PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'. Contratada: Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda - ME. Valor do Contrato R\$ 1.054,00 (hum mil cinquenta e quatro reais). Vigência: 12.04.2018 a 12.04.2019. Pela Contratante: Jefferson Chaves Boechat - Liquidante; Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - UASG 974002**

Processo: 00040-00052898/2018-90. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Contínuos de Chamadas Telefônicas de Longa Distância Nacionais e Internacionais (Chamadas Interurbanas), originadas de telefones fixos, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF/DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ainda haver ampliação ou redução dos serviços mediante necessidade da instituição, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 2. Valor total estimado: R\$ 44.271,15. Prazo de início dos serviços: 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/04/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 09/05/2018 às 09h30min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
Pregoeiro

**AVISO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa Defende Conservação e Limpeza Ltda., após a finalização do pregão supracitado, interpôs recurso contra ato do pregoeiro que declarou a empresa Visan Serviços Técnicos EIRELI como vencedora do referido pregão. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados no sistema SEL, Processo nº 040-00062027/2017-01.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018  
EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 08 DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, NOTIFICA o contribuinte a seguir da manutenção do cálculo feito pela PGDF que apontou a insuficiência do valor do precatório apresentado para compensação de débitos no processo abaixo. Fica, ainda, aberto o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da exigência constante na notificação anterior, nº 001/2018 NUPAR, ou seja, para que o contribuinte compareça ao Núcleo de Parcelamento, situado no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h para retirada do documento de arrecadação da diferença apurada, sob pena de cancelamento da compensação e consequente inscrição dos débitos em Dívida Ativa. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PARCELAMENTO: Brasiliense Futebol Clube S/C EPP, 03.962.415/0001-34, 0125.001948/2009, 7210005308.

FABRIZZO FONTANA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSULTORIA JURÍDICA****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS  
AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 27 de abril de 2018, às 14:00 h, para deliberar sobre a seguinte ordem: distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018  
DURVAL GARCIA FILHO  
Consultor Jurídico

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 00060-00036688/2017-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.775.862/0001-52. OBJETO: material permanente. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.113,83. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EVAIR MENEZES CAETANO: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00036688/2017-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: material permanente. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.600,00. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela PRISCILA C. B. MONTENEGRO: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00030532/2017-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP, CNPJ nº 07.095.969/000-32. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 528.386,40. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela CRISTIANE FARIA TOLEDO DA SILVA: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00030532/2017-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2018D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/001-78. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.950,00. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela EVANI SANTOS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00238257/2017-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 062/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 062/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.362,56. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00238257/2017-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 062/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 062/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.241,80. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALEX OLIVEIRA DINIZ. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 045/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do serviço - VHS, PCR, VITAMINA B12, FERRITINA, ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG E IGA, TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE E PESQUISA DE GORDURA FECAL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e dos Termos de Referência - SES/SAIS/CATES/DISAH/GEDIAG-RTD Patologia Clínica. Processo no 00060-00026691/2017-12. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em mídia digital, será até às 17h00min, do dia 27 de abril de 2018. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 004/2018A - PROCESSO Nº 00060-00119697/2017-24 - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, BSB CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA EI-RELI - EPP

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2018 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 24/04/2018, às 09:00, horário de Brasília, no portal site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para análise dos questionamentos referentes aos valores estimados. Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAEPOETINA (SOLUÇÃO INJETÁVEL 10.000 UI - SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00077526/2017-11. Total de 08 itens (Ampla concorrência e cota de 25% às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.067.258,4767. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 25/04/2018. Abertura das Propostas: 08/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material permanente (APARELHO DE DOPPLER TRANSCRANIANO PORTÁTIL) em Sistema de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO/CNCDO do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 060.010.915/2016. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 292.000,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 25/04/2018. Abertura das Propostas: 08/05/2018 às 15 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO: 063.000.330/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. Objeto: Aquisição de insumos. Item 3 - Câmara de Nageotte melhorada com fundo espelhado, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Item 5 - Filtro de hemácias para uso em beira leito, com o valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais) e Item 9 - Filtro de plaquetas para uso em bancada, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 9/4/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA, Leandro Nery de Oliveira. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO: 063.000.330/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de insumos. Item 2 - Esparadrapo cirúrgico 10 cm x 4,5 - com valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis). Data da Assinatura: 9/4/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA, Adriana da Silva Almeida Xavier. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br).

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-006680/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 67.615,48 (sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Objeto do Processo: Para cobrir despesas com contratação de serviço de iluminação nos monumentos e edificações por ocasião da campanha "MÁIO AMARELO 2018". O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Em 24 de abril de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(\*) Processo: 113-00008628/2018-22. Interessado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto: Pagamento de Tributo, IPTU/TLP referente ao ano de 2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão

de nota de empenho no valor de R\$ 2.161,96 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), em favor de BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2018, página 58.

Processo: 113-00000060/2018-00. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Objeto do Processo: despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto referente ao mês de maio/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em, 24 de abril de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 13/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES  
Superintendente de Trânsito do DER/DF

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018  
PROCESSO: 113.029.326/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de brindes para realização de campanha educativa de trânsito "Movimento Maio Amarelo", tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: K 13 CONFECÇÕES LTDA.- Lote 1: Camiseta, demais informações no Anexo I do Edital. Valor total: R\$ 117.000,00 (cento e dezesseis mil reais). EMPRESA: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. - Lote 2: Coqueteleira plástica, demais especificações no anexo I do Edital. Valor Total: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). EMPRESA: INTERMÉDIO BRINDES LTDA - Lote 3: Pin em metal. Valor Total: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Lote 6: Flanela Ecológica. Valor total: 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). EMPRESA: KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA-ME. Lote 4: Saco Esportivo. Valor Total: R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Lote 7: Boné. Valor total: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). EMPRESA: H. F. ZAMORA - BRINDES - EPP. Lote 5: Lixeira para carro. Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). EMPRESA: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP. Lote 8: Porta Documento. Valor total: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 380.690,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 706857.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2018

Aquisição de Material Permanente: Motoniveladoras, carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, retroescavadeiras, grade aradora de discos, compactador corrugador (pata curta), compactador de pneus para asfalto, compactador tandem liso pequeno, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.001334/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de abril de 2018, com valor estimado de R\$ 7.393.952,39. Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura do Pregão acima. Demais informações no próprio Edital ou [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Brasília/DF, 24 de abril de 2018  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018

Processo: 084.000.756/2016 - Partes: SEEDF X BRED ESTÁGIOS - BRASIL EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA LTDA-ME. Objeto: a concessão de, no mínimo, 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) vagas, por ano, de estágios curriculares supervisionados não obrigatórios a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em cursos de Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e a da Educação Especial de Nível Médio, nos termos da Chamada Pública nº 02/2016 - SEEDF, publicada no DODF nº 175, de 15/09/2016, página 68. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinatura: 12/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRED ESTÁGIOS: Gabriella de Almeida Santana.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018

Processo: 084.000.755/2016 - Partes: SEEDF X BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME -BRASÍLIA ESTÁGIOS. Objeto: a concessão de, no mínimo, 420 (quatrocentas e vinte) vagas, por ano, de estágios curriculares supervisionados não obrigatórios a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em cursos de Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e a da Educação Especial de Nível Médio, nos termos da Chamada Pública nº 02/2016 - SEEDF, publicada no DODF nº 175, de 15/09/2016, página 68. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinatura: 17/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRASÍLIA ESTÁGIOS: Luciana Caetano Ribas.

### EDITAL Nº 16 DE 23 DE ABRIL DE 2018. SELEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E DE PROFESSORAS E PROFESSORES PARA A ETAPA 2018 DO PROGRAMA MULHERES INSPIRADORAS: POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE PROCESSOS AUTORAIS EM LEITURA E ESCRITA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo Interno para Unidades Escolares e professores, mulheres e homens, para a participação na Etapa 2018 do Programa Mulheres Inspiradoras: política de valorização de processos autorais em leitura e escrita na rede pública de ensino.

#### Capítulo I dos requisitos para participação

Art. 1º Para participar do processo seletivo da Etapa 2018 do Programa Mulheres Inspiradoras, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

I - As unidades escolares interessadas devem integrar a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo Centros de Ensino Fundamental, Centros Educacionais, Centros de Ensino Médio, Centros de Ensino Médio Integrado, Centros Interscholares de Línguas, Escolas de Educação do Campo, Núcleos de Ensino do Sistema Socioeducativo, Escolas do Sistema Prisional, Escola Bilingue Libras e Português Escrito, Escola de Meninos e Meninas do Parque, Escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e Escolas Parques que atendam a etapa ou ano exigidos;

II - As unidades escolares devem ofertar, prioritariamente, o 2º Bloco do 3º Ciclo para as aprendizagens (8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental) e/ou Ensino Médio;

III - As/os professoras/res interessadas/os deverão tomar conhecimento da Proposta Pedagógica do Projeto Mulheres Inspiradoras, disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br);

IV - As/os professoras/res somente poderão inscrever-se com a anuência formalizada pela unidade de escolar, por meio do Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br);

V - As unidades escolares devem ter 02 (duas/dois) professoras/es interessadas/os em desenvolver o Projeto, sendo 01 (uma/um) delas/es, obrigatoriamente, do componente curricular de Língua Portuguesa;

VI - As/os 02 (duas/dois) professoras/es interessadas/os podem atuar em turnos diferentes, desde que trabalhem conjuntamente no desenvolvimento do Projeto;

VII - As/os professoras/res devem estar em regência de classe, atuando em turmas que tenham, no mínimo, 15 (quinze) estudantes regularmente matriculados, exceto para as turmas dos Núcleos de Ensino do Sistema Socioeducativo e Escolas do Sistema Prisional;

VIII - As/os professoras/res interessadas/os em participar do Programa deverão desenvolver seus projetos em sala de aula, com atividades inseridas de forma transversal nos componentes curriculares em que atuam;

IX - As/os professoras/res interessadas/os devem ter disponibilidade para participação no curso de formação que acontecerá na EAPE às segundas ou quintas-feiras, sendo definido um dos dois dias, a depender da demanda das unidades escolares selecionadas;

X - As/os professoras/res inscritas/os no processo seletivo deverão ser as/os mesmas/os a participar do curso de formação e atuar como agentes multiplicadores na unidade escolar. Parágrafo único. A participação das/os professoras/es regentes no Programa Mulheres Inspiradoras não acarretará em desvio de função e não resultará em carência de vaga.

#### Capítulo II da Inscrição

Art. 2º As/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição Conjunta da unidade escolar e das/os professoras/res (Anexo II);
- II - Termo de Responsabilidade e Compromisso, assinado pela/o diretora/or da unidade escolar e pelas/os professoras/es regentes interessadas/os (Anexo III);
- III - Currículo profissional ou no formato Lattes de cada professora/or interessada/o;
- IV - Exposição de motivos, apresentada individualmente, por cada professora/or interessada/o, em formato manuscrito ou digitado, contendo um breve memorial de sua trajetória pessoal, acadêmica, profissional e relação com o tema proposto pelo projeto, conforme orientações constantes no documento "Orientações para a Elaboração da Exposição de Motivos", disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br);

§ 1º As informações contidas no currículo deverão ser comprovadas no ato da Entrevista, mediante a apresentação da documentação declarada pela/o participante. Os documentos serão avaliados conforme orientações constantes no documento "Critérios para contagem da pontuação de títulos na Etapa 2018", disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br);

§ 2º A ausência de quaisquer dos documentos supracitados implicará a eliminação da unidade escolar e das/os professoras/es do processo seletivo.

§ 3º Não serão aceitas inscrições isoladas de professoras/es ou de unidade escolares, visto que as/os professoras/es somente poderão inscrever-se com a anuência formalizada pela escola, por meio do Termo de Responsabilidade e Compromisso disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Art. 3º Cada unidade escolar selecionada poderá contar, ainda, com a inscrição, como cursista, de 01 (uma/um) profissional de educação que atue como orientadora/or educacional, professora/or readaptada/o, coordenadora/or pedagógica/o, professora/or de Sala de Recursos, de Sala de Leitura ou membro da equipe gestora, para desenvolver as atividades de forma colaborativa com as/os 02 (duas/dois) professoras/es regentes participantes.

§ 1º O projeto deverá ser desenvolvido com toda a comunidade escolar e essas/esses profissionais inscritas/os para a formação deverão atuar como agentes multiplicadores de conhecimentos na unidade escolar, apoiando as atividades desenvolvidas pelas/os professoras/es em sala de aula.

§ 2º Essas/esses profissionais não participarão do processo seletivo, sendo automaticamente aceitos como cursistas quando as/os professoras/es de suas respectivas unidades escolares forem selecionadas/os.

§ 3º A indicação dessa/e profissional, caso haja, deverá constar na Ficha de Inscrição Conjunta.

Art. 4º Em caso de não permanência, em unidade escolar já contemplada na etapa de 2017, de nenhum das/os professoras/es já formadas/os pelo Programa Mulheres Inspiradoras, professoras/res que estiverem lotadas/os nessas unidades escolares poderão solicitar sua inscrição como cursistas, obedecendo aos requisitos previstos neste Edital, mediante a entrega da "Ficha de Inscrição Específica", disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

§ 1º A Banca Examinadora não acatará inscrições que não atendam aos requisitos deste artigo.

§ 2º As/os professoras/res indicados no caput deste artigo não participarão das fases específicas previstas no processo seletivo, participando apenas com a entrega de formulário específico de inscrição.

Art. 5º Os documentos citados no art. 2º deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome da unidade escolar, no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), localizado no SGAS 907, Conjunto A, na sala do Programa Mulheres Inspiradoras, Brasília, DF, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 17h, no período de inscrição de 25/04 a 03/05/2018, conforme cronograma abaixo:

Cronograma das Fases de Seleção		
Primeira Fase	I. Inscrição com a entrega da documentação exigida	25/04 a 07/05/2018
	II. Divulgação de inscrições homologadas	08/05/2018
Segunda Fase	III. Divulgação das 25 (vinte e cinco) unidades escolares selecionadas e convocação para as entrevistas, via site da EAPE	10/05/2018
Terceira Fase	IV. Entrevistas e pontuação de títulos	14 a 16/05/2018
	V. Divulgação do Resultado Provisório	21/05/2018
	VI. Período para impetração de recursos	22/05/2018
	VII. Divulgação do Resultado Final	23/05/2018

#### Capítulo III Dos Critérios de Avaliação

Art. 6º A seleção consistirá em duas fases.

I - Na Primeira Fase, serão selecionadas 25 (vinte e cinco) unidades escolares para a entrevista, com base na análise da documentação entregue no ato da inscrição.

II - Na Segunda Fase, serão selecionadas 15 (quinze) unidades escolares, a partir da entrevista e avaliação de títulos.

§ 1º Das 15 (quinze) unidades escolares selecionadas, 02 (duas) deverão atender às/aos estudantes do Sistema Prisional e Núcleos de Ensino do Sistema Socioeducativo.

§ 2º Caso não haja a inscrição de unidade escolar do Sistema Prisional e/ou Núcleo de Ensino do Sistema Socioeducativo, essa(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) às demais unidades escolares.

§ 3º Havendo empate entre as/os concorrentes, o desempate ocorrerá pela maior pontuação na entrevista.

§ 4º Permanecendo o empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, com dia e hora determinados pela Banca Examinadora.

Art. 7º São critérios a serem considerados pela Banca Examinadora na seleção de professoras/es:

I - De caráter eliminatório, a entrega da documentação com preenchimento de todos os campos obrigatórios, conforme orientação constante no "Check List - Inscrição de Escolas e Profissionais que estão aderindo ao Programa somente na Etapa 2018", disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br);

II - De caráter eliminatório e classificatório, a análise da exposição de motivo. Serão critérios de avaliação desta fase:

- Experiência da/o professora/or com a Pedagogia de Projetos;
- Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional da/o professora/or e suas perspectivas de realização do Projeto;
- Estrutura de apresentação da exposição de motivos e coerência entre seus componentes;
- Clareza na expressão escrita.

III - De caráter classificatório, a entrevista. Serão critérios de avaliação desta fase:

- Clareza e objetividade na exposição de ideias e na defesa de argumentos;
- Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses para a participação no Programa;
- Demonstração de afinidade com a educação em e para os direitos humanos e a diversidade;
- Disponibilidade para o trabalho com a leitura e a escrita em seu componente curricular em sala de aula;
- Disponibilidade e compromisso para o cumprimento das obrigações relacionadas à formação e à realização do Projeto, em caso de seleção;
- Perspectivas pessoais e profissionais relacionadas ao Projeto;
- Clareza na expressão oral.

IV - De caráter classificatório, a pontuação dos títulos, conforme "Critérios para contagem da pontuação de títulos na Etapa 2018", disponível no site da SEEDF - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Parágrafo único. O não comparecimento das/os candidatas/os a cursistas no local e data indicados para a realização da entrevista implicará a eliminação das respectivas unidades escolares do processo seletivo.

Art. 8º A classificação no processo seletivo ocorrerá por unidade escolar, considerando a média aritmética da pontuação das/os 02 (duas/dois) professoras/es inscritas/os.

#### Capítulo IV Das vagas

Art. 9º Na Etapa 2018 do Programa Mulheres Inspiradoras, as vagas serão ofertadas da seguinte forma:

I - 15 (quinze) destinadas a unidades escolares que serão escolhidas por meio de processo seletivo;

II - 30 (trinta) destinadas a professoras/es, sendo 02 (duas/dois) por unidades escolares, escolhidas/os por meio de processo seletivo;

III - 15 (quinze) destinadas a profissionais de educação de cada uma das unidades escolares selecionadas, sendo designado um nome por unidade escolar por meio de inscrição, sem a necessidade de participação no processo seletivo.

IV- vagas excedentes para professoras/es de unidades escolares já contempladas na etapa de 2017 e que requeriram inscrição específica, nos termos do Art.4º.

Parágrafo único. Caso o número de professoras/es pleiteantes seja menor que a oferta de vagas, a indicação de unidade escolar poderá ser feita pela Equipe de Gestão, Formação e Implementação do Programa, desde que devidamente justificada.

Art. 10 Em caso de desistência de algum das/os professoras/es selecionadas/os, a Equipe do Programa Mulheres Inspiradoras avaliará a situação e tomará as possíveis providências cabíveis.

#### Capítulo V Dos Recursos

Art. 11 A unidade escolar que desejar interpor recursos contra o resultado provisório do processo disporá de um dia útil para fazê-lo, no dia subsequente ao de sua divulgação, no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) na SGAS 907, Conjunto A, no horário das 8h às 17h, na sala do Programa Mulheres Inspiradoras, mediante formulário específico disponibilizado no local.

Art. 12 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão anexadas ao processo da/o candidata/o, estando disponíveis para quaisquer consultas no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE).

Art. 13 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

#### Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14 A inscrição da unidade escolar implicará aceitação de todos os critérios contidos neste Edital.

Art. 15 A inscrição com documentação incompleta será indeferida.

Art. 16 A inexistência ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão a unidade escolar deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de seu processo seletivo.

Art. 17 É de inteira responsabilidade da unidade escolar acompanhar a publicação dos resultados e das fases do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma.

Art. 18 As/os professoras/es selecionadas/os para participar do Programa Mulheres Inspiradoras e as/os profissionais descritas/os nos artigos 3º e 4º deste Edital deverão realizar a formação híbrida (presencial e a distância), composta de 180 horas, certificada pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE).

Art. 19 Está resguardada às unidades escolares e às/aos professoras/es cursistas a autonomia na adequação das atividades às especificidades e demandas de suas comunidades, desde que sejam respeitados os princípios do Programa.

Art. 20 As/os professoras/es que atuarão no Programa Mulheres Inspiradoras não receberão quaisquer recursos financeiros para desenvolvê-lo.

Art. 21 A Banca Examinadora do processo seletivo será designada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, sendo composta por:

I - 03 representantes da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade - DCHD, vinculados à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), que atuam no Programa Mulheres Inspiradoras;

II - 02 representantes do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), que atuam no Programa Mulheres Inspiradoras.

Art. 22 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelas Chefias Imediatas em que estão lotadas as servidoras que compõem a Equipe do Programa Mulheres Inspiradoras, a saber, a Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade - DCHD e o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE).

Art. 23 Eventuais dúvidas poderão ser elucidadas pelo e-mail [mulheresinspiradoras2014@gmail.com](mailto:mulheresinspiradoras2014@gmail.com), ou pessoalmente, no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), localizado no SGAS 907, Conjunto A, Sala do Programa Mulheres Inspiradoras, número 51, Brasília, DF, de segunda-feira à sexta-feira, no período das inscrições, das 8h às 17h.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 105, § único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, a Portaria 817/2015/MEC e Portaria 127/2017/SEDF e Portaria nº10/2017/SEDF, torna pública a inclusão da alínea h no item 8.12 e a retificação dos quadros de pré-requisitos constantes do Anexo II do Curso Técnico em Segurança no Trabalho, do Anexo III Núcleo Comum para Cursos Técnicos, do Anexo IV Módulo Específico para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Anexo V Núcleo Comum para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Edital nº 15 de 17 de abril de 2018, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, permanecendo inalterados os demais itens.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.12(...)

h) Certidão de Antecedentes Criminais, somente para o candidato inscrito no Sistema Prisional, e no ato da apresentação à Unidade de Internação, o profissional será submetido a análise da vida progressa.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO II

Curso: Técnico em Segurança no Trabalho Local: Região 2,5,6 e 9 Turno: Matutino/Vespertino/Noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Biossegurança	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou Pós-graduação em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada no componente curricular.
Inspeção de Segurança	Profissional com formação superior em Engenharia de Trânsito ou Segurança do Trabalho, com experiência comprovada no componente curricular.
Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Estágio Supervisionado Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros	
Programa de Segurança no Trabalho, Estágio Supervisionado em Programa de Segurança no Trabalho	
Segurança no Trabalho, Estágio Supervisionado em Segurança no Trabalho	
Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade	Profissional com formação superior em Engenharia Civil, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Segurança no Trânsito	Profissional com formação superior na área da de Segurança no Trabalho, ou na área de Saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Noções de Desenho Técnico	Profissional com formação superior em Engenharia Civil, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Higiene Ocupacional	Profissional com formação superior na área da de Segurança no Trabalho, ou formação superior em Enfermagem com especialização no componente curricular.
Doenças Ocupacionais	Profissional com formação superior na área da de Segurança no Trabalho, ou na área de Saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Estatística Aplicada	Profissional com formação superior em Estatística, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Gestão Ambiental para Segurança no Trabalho	Profissional com formação superior em Gestão Ambiental, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência no componente curricular.
Gestão de Resíduos	Profissional com formação superior em Direito, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho	
Ética Profissional	Núcleo Comum ( Anexo III) Observar a qual região pertence a cidade em que deseja se inscrever
Inglês	
Informática	
Metodologia Científica	
Português Instrumental	
Primeiros Socorros	
Psicologia	
Relações Humanas	

## ANEXO III

Núcleo comum para Cursos Técnicos		
Componentes Curriculares	Cadastro Reserva para as Seguintes regiões:	Formação Mínima Exigida
Administração	Todas	Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Anatomia e Fisiologia Humana	Todas	Profissional de nível superior na área de saúde, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Empreendedorismo	Todas	Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Epidemiologia	Todas	Profissional de nível superior na área de saúde, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Ética: Cidadania ou Relações Humanas	Todas	Profissional com formação superior em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Higiene e Saneamento	Todas	Profissional com formação superior de Ciências Biológicas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou do componente curricular.
Informática Básica	Todas	Profissional com formação superior em qualquer área da Informática e experiência comprovada em docência.
Inglês Básico e Instrumental	Todas	Profissional com formação superior em Letras - Habilitação em Inglês, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Matemática Básica ou Aplicada	Todas	Profissional com formação superior em Matemática, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Meio ambiente e Sustentabilidade	Todas	Profissional com formação superior em Engenharia Ambiental, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Metodologia Científica	Todas	Profissional com formação superior, com experiência comprovada em docência na área do componente curricular.
Microbiologia Geral; Parasitologia	Todas	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Noções de Primeiros Socorros	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Português Básico/Português Instrumental/ Redação	Todas	Profissional com formação superior em Letras Portuguesas.
Psicologia	Todas	Profissional com formação superior em Psicologia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência no componente curricular.
Química aplicada à Saúde	Todas	Profissional com formação superior em Química, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Saúde e Segurança no Trabalho	Todas	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Saúde Pública SUS	Todas	Profissional com formação superior na área de saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada na área de docência ou no componente curricular.
Saúde Pública e Mental	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada na área de docência ou no componente curricular.

## ANEXO IV

Módulo específico para cursos de Formação Inicial e Continuada FIC		
Cursos/Componente Curricular	Cadastro Reserva para as seguintes regiões:	Formação Mínima Exigida
Administrador de Banco de Dados	Todas	Profissional com formação superior em Ciências da computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Agente de Alimentação Escolar	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Alimentação Escolar, Técnico em Nutrição e Dietética, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área de Agente de Alimentação Escolar.
Agente de Resíduos Sólidos Hospitalares	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Meio Ambiente com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Agricultor Orgânico	1,2,5,6	Profissional de nível médio com experiência comprovada no componente curricular.
Alfaiate	3,4,5,7,9	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Aplicador de Revestimento Cerâmico	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área de Revestimento Cerâmico.
Artesão de Biojoias	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada (por meio de portfólio de trabalhos realizados), no componente curricular.
Artesão de Pintura em Têxtil	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada em docência ou no componente curricular (por meio de portfólio de trabalhos realizados).
Artesão de Pintura em Cerâmica	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada em docência ou no componente curricular (por meio de portfólio de trabalhos realizados).
Artista Circense	Todas	Profissional de Nível Médio com formação comprovada em docência e notório saber no componente curricular.

Assistente Administrativo	Todas	Profissional com formação técnica de nível Médio em Gestão Hospitalar, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Assistente de Faturamento Hospitalar	Todas	Profissional com formação técnica de nível Médio em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Assistente Financeiro	4	
Assistente de Logística	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Logística, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.
Assistente de Recursos Humanos	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Recursos Humanos, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.
Auxiliar de Cozinha	Todas	Profissional com formação técnica na área de nutrição, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Auxiliar de Imobilização Ortopédica (EaD)	5	Profissional com formação técnica de nível médio na área de Imobilização Ortopédica, com experiência comprovada em docência no componente curricular e experiência em Educação a Distância.
Balconista de Farmácia	Todas	Profissional com formação superior em Farmácia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Barbeiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Cabeleireiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Camareira em Meios de Hospedagem	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Hospedagem, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Condutor de Turismo de Aventura	2,5,9	Profissional com formação técnica de nível médio em Turismo, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Copeiro	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Serviço de Restaurante, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Cozinheiro	Todas	Profissional com formação superior na área em Gastronomia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Confecionador de Lingerie e Moda Praia	3,4,5,7,9	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Confecionador de Bolsas em Tecido	3,4,5,7,9	
Costureiro de Máquina Reta e Overloque	3,4,5,7,9	
Costureiro Industrial do Vestuário	3,4,5,7,9	
Cuidador de Idosos	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde, com experiência comprovada no componente curricular.
Cuidador Infantil	Todas	Profissional com formação em Técnico em Magistério; Normal superior ou Pedagogia, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Desenhista de Moda	Todas	Profissional com formação superior em Design de Moda, ou áreas afins, com experiência no componente curricular.
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Todas	Profissional com formação superior na área de Informática, com experiência comprovada no componente curricular.
Dublador	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Teatro, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Editor de Animação	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Produção de Audio e Vídeo, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Editor de Vídeo	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Produção de Audio e Vídeo ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Editor de Projeto Visual Gráfico	9	Profissional com formação superior em Designer Gráfico, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de portfólio de trabalhos realizados e com experiência comprovada no componente curricular.
Equideocultor	2	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Zootecnia com experiência comprovada no componente curricular.
Estofador	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Fotógrafo	9	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Garçom	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de cursos, portfólio de trabalhos realizados e com experiência comprovada no componente curricular.
Gesseiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Higienista de Serviços em Saúde	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde, com experiência comprovada no componente curricular.

Horticultor Orgânico	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Instalador Hidráulico Residencial	Todas	
Jardineiro	Todas	
Lavador e Lubrificador de Veículos	Todas	
Libras - Língua Brasileira de Sinais	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras ou formação correspondente, com habilitação em Libras, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Locutor-Apresentador-Animador	Todas	Profissional com formação no seguimento da área de comunicação com habilitação e experiência comprovada para fazer locução e apresentação de programas produzidos em rádio, TV, produtoras e estúdios de gravação.
Manicure	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área ou portfólio de trabalhos realizados com experiência comprovada no componente curricular.
Maquiador	4,9	
Marceneiro	Todas	
Massagista	Todas	Profissional com formação superior na área da Saúde, com formação ou experiência no componente curricular.
Modelista de Roupas	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio na área de moda, costura, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular com notório saber comprovado no componente curricular.
Organizador de Eventos/Recepcionista de Eventos	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Eventos, ou áreas afins, profissional com notório saber comprovado por meio de portfólio de trabalhos realizados, com experiência comprovada no componente curricular.
Operador de Câmara	Todas	Profissional com formação Técnica de nível Médio em Produção de Audio e Vídeo, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Operador de Gravação e Edição de Audio	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio na área da Produção Cultural e Design, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.
Pedreiro de Alvenaria	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Pintor de Obras Imobiliárias	Todas	
Porteiro e Vigia	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e formação na área de segurança, com experiência comprovada no componente curricular.
Programador de Sistemas	Todas	Profissional com formação superior em Analista de sistemas, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Produtor de Cerveja	3	Profissional com formação de Nível Médio, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Recepcionista	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Secretariado, ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Recepcionista em Meios de Hospedagem	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Hospedagem, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Recepcionista em Serviços de Saúde	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Secretariado, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Recreador ou Recreador cultural	Todas	Profissional com Formação Técnica de Nível Médio na área de Educação, ou áreas afins, ambos com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Serigrafia	3,4	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Serralheiro	Todas	

## ANEXO V

Núcleo Comum para cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC		
Componentes Curriculares	Cadastro Reserva para as seguintes regiões:	Formação Mínima Exigida
Administração	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Anatomia e Fisiologia Humana	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Biossegurança	Todas	Profissional com formação superior na Área da Saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Empreendedorismo	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou componente curricular.
Epidemiologia	Todas	Profissional com formação superior na área de saúde, ou áreas afins, com formação e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Ética; Cidadania ou Relações Humanas	Todas	Profissional com formação superior em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Higiene e Saneamento	Todas	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Informática Básica	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Informática e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Inglês Básico e Instrumental	Todas	Profissional com formação superior em Letras - Habilitação em Inglês, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Matemática Básica ou Aplicada	Todas	Profissional com formação superior em Matemática, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

Meio ambiente e Sustentabilidade	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Microbiologia Geral; Parasitologia	Todas	Profissional com formação superior em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Noções de Primeiros Socorros	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Português Básico/Português Instrumental/ Redação	Todas	Profissional com formação superior em Letras/Português.
Psicologia	Todas	Profissional com formação superior em Psicologia, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Saúde e Segurança no Trabalho	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Saúde Pública SUS	Todas	Profissional com formação superior na área da saúde com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO 00111-00000844/2018-86; ESPÉCIE: Convênio nº 12/2018; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, pavimentação com intertravado, meios-fios e sinalização na SQNW 102, no setor de Habitações Coletivas Noroeste, RA I - Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 091 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3222ª Sessão, realizada em 21/02/2018; VALOR: R\$ 240.069,21 ( duzentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: 18 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, vinculado a Fonte de Recursos 550 - Operação de Crédito Externa; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### AVISO DE HABILITAÇÃO

Aviso de homologação e convocação de resultado dos seguintes Editais: Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO I, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - JARDIM BOTÂNICO VI, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, Edital para Venda Direta nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO II - MIRANTE DAS PAINEIRAS. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 057/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os itens a seguir: item 58 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 02 LT 480, ao interessado(a) ANGELA MARIA MARTINS MOREIRA, pelo valor de R\$ 189.530,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020932/2017-13; item 146 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 04 LT 304, ao interessado(a) FÁTIMA TERESINHA MACHADO BORGES, pelo valor de R\$ 192.640,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020583/2017-30; item 221 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 02 LT 192, ao interessado(a) OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, pelo valor de R\$ 187.280,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020295/2017-85; item 4 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 129, ao interessado(a) SILVIA HELENA BAARS MIRANDA, pelo valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020730/2017-71; item 20 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 257, ao interessado(a) ÁLVARO RONEY BATISTA DA SILVA, pelo valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019811/2017-29. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 057/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda a PRAZO os itens a seguir: item 129 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 04 LT 129, ao interessado(a) ROSA MARIA WASEM, pelo valor de R\$ 193.880,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020485/2017-01. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26,1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017- EDITAIS DO JARDIM BOTÂNICO.

Em 24 de abril de 2018.  
RENATO CORREA LEAL

## AVISO DE HABILITAÇÃO

Aviso de homologação e convocação de resultado do Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 058/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda A VISTA os itens a seguir: item 698, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 24, ao interessado(a) LUZINALDO SANTOS SOUZA, pelo valor de R\$ 139.157,88 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017107/2017-31; item 1366, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 65, ao interessado(a) FRANCISCO CARLOS DE JESUS, pelo valor de R\$ 152.675,96 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015766/2017-33; item 2096, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 15, ao interessado(a) CLEITON VILAS BOAS SOUZA MAGALHÃES, pelo valor de R\$ 66.584,12 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017279/2017-13. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 058/2018-COVED, declara HABILITADO para venda a PRAZO o item a seguir: item 69, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 03 LT 09, ao interessado(a) WALKER DO AMARAL LOPES, pelo valor de R\$ 162.986,36 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019871/2017-41; item 86, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 30, ao interessado(a) VALDEMIR MONTEIRO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 130.565,88 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017038/2017-66; item 114, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 24, ao interessado(a) NACESO ALVES SOARES, pelo valor de R\$ 156.341,88 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019426/2017-81; item 160, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 19, ao interessado(a) HILDEBRANDO CARDOSO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 134.174,52 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016450/2017-69; item 420, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 04, ao interessado(a) ALEX FARIA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 85.887,48 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019984/2017-47; item 502, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 24, ao interessado(a) ISAAC FAUSTINO DE LIMA, pelo valor de R\$ 175.187,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017567/2017-60; item 534, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 43, ao interessado(a) GERSON FERREIRA MENDES, pelo valor de R\$ 73.056,76 (setenta e três mil e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017621/2017-77; item 562, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 13, ao interessado(a) MARIA ELZANIR DE SOUZA, pelo valor de R\$ 135.778,36 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017817/2017-61; item 778, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 04, ao interessado(a) DENISE OLIVEIRA DE SOUZA, pelo valor de R\$ 88.235,96 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016955/2017-23; item 796, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 31, ao interessado(a) PATRÍCIA PEREIRA MADRILES, pelo valor de R\$ 32.158,84 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017007/2017-13; item 2227, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 18, ao interessado(a) DIMAS MENDES MEDEIROS, pelo valor de R\$ 152.389,56 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018550/2017-20; item 2346, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 01, ao interessado(a) MARIA ALDENICE DE ARAUJO SILVA, pelo valor de R\$ 135.778,36 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018537/2017-71; item 2433, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 01 LT 08, ao interessado(a) JULIANA ELIAS DA SILVA MARQUES, pelo valor de R\$ 217.803,32 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016848/2017-03; item 2925, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 08, ao interessado(a) MIRIAN CRUZ OLIVEIRA ALENCAR, pelo valor de R\$ 88.751,48 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019440/2017-85. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26.1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedecer-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 24 de abril de 2018.  
RENATO CORREA LEAL

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO/PVE-FAP/DF  
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas para concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante Estrangeiro (PVE). Propostas apresentadas na seguinte ordem: coordenador da proposta, bolsista, Instituição Executora, Programa de Pós-Graduação, Valor aprovado: Adalberto Corrêa Café Filho, Priscila Chaverri Echandi, UnB, PPG em Fitopatologia, R\$34.000,00; Alexandre Bernardino Costa, Alba Maria Ruibal, UnB, PPG em Direitos Humanos e Cidadania, R\$34.000,00; Ana Claudia Farranha Santana, Alessandra Aparecida Souza Silveira, UnB, PPG em Direito, R\$20.000,00; Ana Flávia Granja e Barros, Pierre Mazzeza Ciamp, UnB, PPG em Relações Internacionais, R\$34.000,00; Antonadia Monteiro Borges, Pablo Federico Semán, UnB, PPG em Antropologia Social, R\$31.319,00; Damaris Silveira, Noel William Davies, UnB, PPG em Ciências Farmacêuticas, R\$20.000,00; Danglei de Castro Pereira, Seloua Luste Boulbina, UnB, PPG em Literatura, R\$34.000,00; Édson Silva de Farias, Gerard Delanty, UnB, PPG em Sociologia, R\$20.000,00; João Paulo Figueiro Longo, Hao Zeng, UnB, PPG em Nanociência e Nanobiotecnologia, R\$34.000,00; Marcelo Fernandes Furtado, Yuri Bilu, UnB, PPG em Matemática, R\$ 34.000,00; Maria Cecília Pedreira de Almeida, Emiliano Ferrari, UnB, PPG em Filosofia, R\$34.000,00; Maria Sueli Soares Felipe, Karla Kristine Freude, UCB, PPG em Ciências Genômicas e Biotecnologia, R\$20.000,00; Mariana de Souza Castro, Peter Roepstorff, UnB, PPG em Biologia Animal, R\$20.000,00; Mariana Figueiredo Moreira, Bruno Ariel Rezzoagli, UnB, PPG em Mestrado Profissional em Administração Pública, R\$34.000,00; Rebecca Neaera Abers, Mariana Etel Caminotti, UnB, PPG em Ciência Política, R\$31.000,00.

TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A CEASA/DF S.A torna público que o Pregão Eletrônico 04/2018, proc. SEI 071.000234/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fiscalização de obras, para realizar a fiscalização da construção dos novos pavilhões da Ceasa/DF sofreu impugnação tida por procedente pela área técnica. Dessa forma, o pregão será revogado e oportunamente outro será aberto. Brasília, 23 de abril de 2018.

FERNANDO SATHLER

Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A CEASA/DF S.A torna público que o Pregão Presencial 04/2018, cujo objeto é a participação de empresas no programa social Ceasa nas Cidades foi suspenso "sine die", em vista de uma melhor divulgação institucional do programa, primando pela ampliação da competitividade. Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

FERNANDO SATHLER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

PROCESSO: 050.000.963/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aplicação presencial de 4.975 (quatro mil novecentos e setenta e cinco) questionários no território do Distrito Federal, com tempo de duração de entrevista de aproximadamente 40 (quarenta) minutos. Os endereços dos domicílios serão fornecidos pela contratante segundo amostra aleatória e sendo os entrevistados selecionados segundo o sistema balanceado (Kish). Estes questionários serão aplicados com indivíduos de ambos os sexos e idade igual ou maior que 14 anos. Os questionários deverão ser aplicados em meio digital e as entrevistas deverão ser georreferenciadas; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 148.852,00. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.181.6217.3711.6163. FR: 100 - ND: 3.3.90.39. PRAZOS: Execução: O prazo de execução dos serviços, conforme descrito no cronograma que segue no item 5 e 8 do Anexo I do Edital: Os trabalhos deverão ser concluídos em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato. ENTREGA PRODUTO 1: Em até 15 dias (quinze dias) corridos a partir da assinatura do contrato, deverão ser submetidos a contratante o manual de campo do entrevistador e o questionário pronto, formatado e impresso, já com as alterações realizadas a partir das discussões com os profissionais da SSP/DF a partir dos resultados do pré-teste. ENTREGA PRODUTO 2: Em até 100 (cem) dias corridos a partir da assinatura do contrato, após a finalização da realização de 4.975 entrevistas, deverá ser submetida à contratante a base de dados da pesquisa no formato SPSS. ENTREGA PRODUTO 3: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, deverá ser entregue à contratante o Relatório de Trabalho de Campo. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2018 às 09:00 horas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no sítio: <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018

FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

## ATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de organização da sociedade civil para gerir de forma compartilhada com a PMDF, por meio de um termo de colaboração, o Pronto Atendimento do Centro Médico da Corporação, resolve, por este ato: I- acatar todas as recomendações contidas na Informação n. 10/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal as quais foram ratificadas pelo Comandante-Geral da Corporação conforme o ofício nº 892/2018-DSAP; II- revogar o Chamamento Público n. 01/2017 a fim de atender os apontamentos trazidos pelo TCDF no tocante aos seguintes aspectos: a) prévio levantamento de custos dos serviços almejados mediante o termo de colaboração, de maneira a demonstrar a pertinência dos valores estimados e a viabilidade da modelagem proposta no edital e no projeto básico do chamamento público em questão (Art. 24, §1., inc. I e IV, da Lei 13.019/2014) e a orientar os interessados na elaboração de suas propostas (Art. 23, § único, inc. IV da Lei 13.019/2014); b) estudos comprovando adequadamente a vantagem da opção pelo modelo de gestão mediante termo de colaboração firmado com organização da sociedade civil sobre o modelo atual por ela utilizado; c) apresentar justificativas sobre a inviabilidade de um modelo de gestão que considere a contratação de oficiais de saúde temporários para atender as necessidades dos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, a exemplo da prática adotada pelo Exército Brasileiro e pelos governos do Paraná e do Rio Grande do Norte em suas Polícias Militares; d) elaborar novos critérios técnicos e objetivos relacionados aos quesitos de avaliação pontuação e preços que serão utilizados na seleção e no julgamento das propostas; III- Dar

ciência da presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como às instituições participantes do Chamamento Público nº 01/2017; IV- Após a publicação do novo Chamamento Público a Comissão remeterá cópia do Edital àquela Corte de Contas no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, conforme a determinação exarada no Despacho Singular nº119/2018-GC/PT; V-Tornar público que o novo edital a ser publicado seguirá as recomendações do TCDF, bem como os ritos constantes da Lei 13.019/2014.

EDILSON MARTINS DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - SRP

Processo 054.003.209/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, informa o cancelamento da adjudicação e da homologação de pregão eletrônico para registro de preços, publicadas no DODF nº 29 de 9 de fevereiro de 2017, à fl. 43, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, em favor da empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), para o item 2. Os termos de cancelamento da adjudicação e da homologação encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Brasília/DF, 24 de abril de 2018  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesa

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

PROCESSO: 00053-00086744/2017-07 - CBMDF. TIPO: Menor preço. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio técnico especializado de Auxiliar em Saúde Bucal para a Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 70 e DOU Nº 70 ambos de 12/04/2018, para o dia 08/04/2018 às 13:00h. LOCAL: site: [www.compras.net.gov.br](http://www.compras.net.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten. Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 26/2017

PROCESSO Nº 00053-00018378/2017-55/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - Botas de Combate à Incêndio, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, bem como nos documentos constantes do processo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 1.408.330,00. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação suspensa no DODF Nº 30 e DOU Nº 30 ambos de 14/02/2018, para o dia 05/06/2018 às 14h. LOCAL: Palácio Imperador Dom Pedro II, Brasília - DF, Brasil, CEP 70.620-000. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG do CBMDF: 170394) ou [goo.gl/oJC4M9](http://goo.gl/oJC4M9) Inf.: (+55-XX-61) 3901-3481 e (+55-XX-61) 3901-8565. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. Diretor da DICOA.

##### AVISO DE LICITAÇÃO -ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 54/2017

PROCESSO Nº 00053-00061417/2017-34/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - Conjunto de Proteção Individual para combate a incêndio estrutural, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, bem como nos documentos constantes do processo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 5.023.376,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/06/2018 às 14h. LOCAL: Palácio Imperador Dom Pedro II, Brasília - DF, Brasil, CEP 70.620-000. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG do CBMDF: 170394) ou [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Inf.: (+55-XX-61) 3901-3481 e (+55-XX-61) 3901-8565. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. Diretor da DICOA.

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

PROCESSO: 052.001.023/2017. OBJETO: Aquisição de equipamento do tipo espectrômetro de fluorescência de raios-x (XRF) portátil (do tipo pistola), para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística e um aparelho de eletrocardiograma (ECG) para a Policlínica e atender às necessidades de ambas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 211.156,50 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 11 de maio de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018.  
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013

Partes: DETRAN-DF e a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP. Processo: 0055.033764/2012. 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2013. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22 de abril de 2018, o Contrato nº 09/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, além de combate as larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo d'água, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas de água dos reservatórios e caixas, em todas as áreas internas e externas dos edifícios do DETRAN/DF e/ou aqueles que vierem a ser ocupados por esta Autarquia, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessários. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122 Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19 de abril de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Hugo Flavio Ribeiro Silva.

##### RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de março de 2018: 2018NE00331, Banco de Brasília S/A, R\$ 6.350.000,00; 2018NE00334, Mariana Van Erven Santos, R\$ 865.129,85; 2018NE00344, Avery Dennison do Brasil Ltda, R\$ 457.254,25; 2018NE00345, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 1.154.974,42; 2018NE00352, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R\$ 1.200.000,00; 2018NE00354, Helicópteros do Brasil, R\$ 150.000,00; 2018NE00355/358/359, Panavideo Tecnologia e Eletrônica Ltda, R\$ 500.000,00; 2018NE00356, Perkons S/A, R\$ 500.000,00; 2018NE00357, Valis Serv. De Seg. e Meio de Pag. e Identificação, R\$ 12.000.000,00; 2018NE00362/363, Caixa Econômica Federal, R\$ 450.000,00; 2018NE00364, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 3.083.908,14; 2018NE00365, Construtora Fernandes e Araujo Ltda-ME, R\$ 299.204,46.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0400-001.218/2015. Com fulcro no artigo 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 37.594 de 31 de Agosto de 2016, ainda consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com as informações de disponibilidade orçamentaria acostadas (ID's 7193907 e 7395332), RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 599.357,58 (novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ.: 07.522.669/0001-92, relativo ao uso de energia elétrica cobrados. JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO, Subsecretário, Interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 112.005.057/2011 (Licitação, Contrato, 1º, 2º, 6º e 10º Aditivos); 112.004.241/2015 (3º Aditivo); 110.000.069/2016 (4º Aditivo); e 112.001.367/2016 (5º Aditivo); 112.003.365/2016 (7º Aditivo); 112.00.404/2017 (8º Aditivo); 110.00.269/2017 (9º Aditivo) e 00110-00000360/2018-65 (11 Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSORCIO NASCENTE I, CNPJ Nº. 20.700.542/0001-84, com sede no TR SIA/Sul Trecho 04, Lotes 510, 520 e 530, CEP: 71.200-040 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "b", inciso I, c/c §1º, todos do artigo 65, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera qualitativamente o Contrato nº. 015/2014-SINESP, referente ao Consórcio Nascente I, celebrado 29/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/07/2014, e que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 1, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA acarreta supressão no valor de R\$ 1.369.804,61 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalente a ~3,29% do valor contratual (desonerado). A presente alteração qualitativa acarreta supressão no valor de R\$ 1.369.804,61 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalente a ~3,29% do valor contratual (desonerado). Após este aditamento, o valor global do Contrato permanece inalterado que é de R\$ 58.858.231,69 (cinquenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). DA RECOMPOSIÇÃO DO CONSORCIO: A partir da assinatura deste Termo, a composição financeira do Consórcio Nascente I, que passa a apresentar a inclusão do valor aditado conforme CLAUSULA TERCEIRA, na recomposição proporcional conforme quadro a seguir: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (Líder), com 33%, participação na variação (R\$ 2.536.254,79) e participação no total (R\$ 19.423.216,46); CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, com 33%, participação na variação (R\$ 2.536.254,79) e participação no total (R\$

19.423.216,46); GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com 33%, participação na variação (R\$ 2.536.254,79) e participação no total (R\$ 19.423.216,46); ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com 1%, participação na variação (R\$ 76.856,21) e participação no total (R\$ 588.582,31); DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA remarcada para o dia 10/05/2018 às 10:00 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) Apreciação do Processo nº 112.000.637/2018, que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2017; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Ratificação de eleição de membro do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Diretor Presidente Júlio César Menegotto.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico nº 018/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de licença de utilização - de softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection por 36 (trinta e seis) meses, renováveis, por interesse da CONTRATANTE, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inciso IV, Art. 57 da Lei 8.666/1993, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 1.628.480,00 - Processo nº 112.000.088/2018. Data e horário da licitação: 09 de maio de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 25 de abril de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

FERNANDO MORAIS  
Chefe

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO (\*)

CONTRATO Nº 8905 ASSINATURA: 20/04/2018. PROCESSO: 092.000886/2018. PE nº 37/2018 - CAESB. OBJETO: Realização, pela CONTRATADA, de ações de integração organizacional previstas no Plano de Ação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPO para o exercício de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.13. CÓDIGO 12.405.403.100-4. FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO. CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1336/2018, DATADO DE: 18/04/2018. VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 9 (nove) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Nívia Pedrosa de Oliveira, matrícula nº 52.764-5, para gestora e Lucas de Carvalho Ferreira, matrícula nº 53.144-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CABRAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP: Sérgio Augusto Queiroz Cabral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 24/04/2018, página 43.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2018

PROCESSO: 092.002151/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha (cartucho purificador soft everest, copo plástico, garrafa térmica, refil purificador de água flex libell e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 118.822,70; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 15/05/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 26/04/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 042/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018-Caesb, PROCESSO: 092.000207/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e componentes de filtro cartucho (elemento cartucho, anel o'ring, parafuso olhau, porca olhau, pino de articulação, anel elástico e arruela), em decorrência de problemas técnicos no sistema COMPRASNET na data de 26/03/2018 a 28/03/2018, ocasionando a não divulgação e consequentemente a indisponibilização do edital e anexos na data prevista.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 065/2018 COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 092.000207/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e componentes de filtro cartucho (elemento cartucho, anel o'ring, parafuso olhau, porca olhau, pino de articulação, anel elástico e arruela). VALOR ESTIMADO: R\$ 57.874,05; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 10/05/2018, às 09 horas no site

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 25/04/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais ergonômicos (apoio para punho tipo, mousepad/teclado, apoio para pés, suporte para monitor e outros), da forma que se segue: Empresa AVATRON EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA EPP, CNPJ: 06.178.791/0001-20, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 13, e 14 com o valor total de R\$ 36.460,75. Os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 e 16 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

##### SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2018

PROCESSO: 429.000.279/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso do SCN - Quadra 02, próximo ao lote D; travessia da VIA N3, ao longo da Via W1, até o SMHN, Quadra 01, Lote Único, Brasília/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima do SCN - Quadra 02, próximo ao lote D; travessia da VIA N3, ao longo da Via W1, até o SMHN, Quadra 01, Lote Único, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 81, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização Subterrânea) com 97,12m² em superfície e subsolo e 277,50m em extensão do equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima SCN - Quadra 02, próximo ao lote D; travessia da VIA N3, ao longo da Via W1, até o SMHN, Quadra 01, Lote Único, Brasília/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

##### SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2018

PROCESSO: 429.000.248/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso do Setor P Norte, QNP 22 Conjunto M, próximo aos lotes 1,2,3 e 4 - Ceilândia/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima do Setor P Norte, QNP 22 Conjunto M, próximo aos lotes 1,2,3 e 4 - Ceilândia/DF, objeto do presente termo, sendo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação fls. 84, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) com 31,68m² em superfície e subsolo e 67,80m em extensão do equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima do Setor P Norte, QNP 22 Conjunto M, próximo aos lotes 1,2,3 e 4 - Ceilândia/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2/2018, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 11/05/2018, às 09:00h, na Sala do Gabinete/RA IV da Administração Regional de Brasília, cujo objeto é a Reforma de duas (02) quadras de esportes na Região Administrativa IV - Brasília - DF. O edital, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl@brzlandia.df.gov.br](mailto:cpl@brzlandia.df.gov.br), as empresas interessadas poderão retirá-lo, juntamente com seus anexos, na sala do secretário-geral da Comissão Permanente de Licitação da RA IV/Brasília, no edifício sede da Administração Regional de Brasília, na área especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18h, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2018. Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERSEGHINI DEL SARTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos, e tendo em vista o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 729.881,43 (Setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), a favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº. 05.448.380/0001-45, pela cessão dos servidores Policiais Militares CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM no período de março de 2011 a dezembro de 2014, HEBERT LOBO RIBEIRO no período de maio de 2013 a dezembro de 2014, JOSÉ FAUSTINO DE SOUZA no período de agosto a dezembro de 2014, PAULO BENTO SILVEIRA FILHO no período de abril a dezembro de 2014, OSVALDO JOSE D. ANDREA TEIXEIRA no período de novembro a dezembro de 2014, NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, cedidos a esta Administração Regional pela Polícia Militar do Distrito Federal. A despesa correrá por conta do Natureza de despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7183 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições. Autorizo o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XII. Em 20 de abril de 2018. Paulo Antonio da Silva. Administrador Regional.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 142.000.147/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP DF, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00065, para fazer face às despesas com a contratação de mão de obra de sentenciados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. A dispensa de Licitação está fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de abril de 2018. Signatário: Paulo Antônio da Silva, Administrador Regional de Samambaia RA XII.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 209/2017 - PRESI/IBRAM**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado JOAO VENTURA DE SOUZA residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº. 03005/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, da Lei nº. 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00024341/2017-34 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2017 -IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) AMARELINHO BAR LTDA -ME, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 56/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-000.15952/2017-91. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 389/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANDRADE COMERCIO LTDA - ME (ARENA 33), estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 389/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-

000.19061/2017-12. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA - BANCREVÊA, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 121/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 0391.000.351/2016. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ECOPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ECOPRIME BAR), estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 5/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 0391-000.335/2017. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MFN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (PANCHITO VILLA), estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 23/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-000.23057/2017-41. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 297/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SAMUEL CARLOS DE SENA NASCIMENTO SOUSA (DISTRIBUIDORA FENIX), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 297/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-000.19796/2017-38. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.191/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DIEGO TRINDADE AGUIAR, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.000.191/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 0391.000.411/2016. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

RICARDO RORIZ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.518/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FRANCISCO AUGUSTO SEGUNDO DE MEDEIROS, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.518/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº. 0391.001.338/2016. Fica facultado ao (à) atuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira





**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 104/2018**

PROCESSO: 00150-00004764/2018-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 104/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.420,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 62/2017**

PROCESSO: 01400.009780/2017-60. DAS PARTES: CONVÊNIO SICONV NO 852907/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto "Modernização de serviços e implantação de equipamentos na Biblioteca Pública de Ceilândia, com vistas à acessibilidade.", no DISTRITO FEDERAL, na cidade de CEILÂNDIA, conforme detalhado no Plano de Trabalho. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 175.488,04 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Subcláusula Primeira. No presente exercício será liberado o valor de R\$ 175.488,04 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com a seguinte distribuição: I - CONCEDENTE: R\$ R\$ 157.464,76 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) à conta do Projeto/Atividade: Modernização de serviços e implantação de equipamentos na Biblioteca Pública de Ceilândia, com vistas à acessibilidade, PTRES: 134835, Elemento de Despesa: 443041, Nota de Empenho Nº 2017NE800004 de 28/11/2017, Fonte 0188000000. II - CONVENIENTE: R\$ 18.023,28 (dezoito mil, vinte e três reais e oito centavos) correspondente à contrapartida do CONVENIENTE por meio de recursos financeiros, conforme descrito no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término. Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017. Concedente: MANSUR ABUNASSER BASSIT. CONVENIENTE: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00447**

PROCESSO: 150.00005081/2018-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Sonorização, Iluminação, Brigada de Incêndio e Segurança, por ocasião da 18ª Edição do Evento "PODERES DA ARTE - Lançamento do Projeto Escala Brasília", dentro da programação do aniversário de Brasília, a ser realizado no Espaço Lúcio Costa, dia 27/04/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 25 - item 25.2 - sistema de sonorização pequeno porte; Lote 21 item 21.2 - sistema de iluminação pequeno porte; Lote 38 Item 38.1 - segurança de show e Lote 39 Item 39.1 - brigadistas (emergência). Prazo: 05 dias. Valor: R\$7.081,80 (sete mil, oitenta e um reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00448**

PROCESSO: 150.00005081/2018-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de coquetel volante (pessoa), por ocasião da 18ª Edição do Evento "PODERES DA ARTE - Lançamento do Projeto Escala Brasília", dentro da programação do aniversário de Brasília, a ser realizado no Espaço Lúcio Costa, dia 27/04/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 56 - item 56.5 - fornecimento de coquetel volante (pessoa). Prazo: 05 dias. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00449**

PROCESSO: 150.00005081/2018-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de banheiro químico e auxiliar de limpeza, por ocasião da 18ª Edição do Evento "PODERES DA ARTE - Lançamento do Projeto Escala Brasília", dentro da programação do aniversário de Brasília, a ser realizado no Espaço Lúcio Costa, dia 27/04/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 20 - item 20.1 - banheiro químico portátil modelo luxo. Prazo: 05 dias. Valor: R\$621,72 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00450**

PROCESSO: 150.00004773/2018-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CUL-

TURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de banner, por ocasião do Projeto "90 ANOS DO ABAPORU - Exposição: AVENTURA MODERNISTA", dentro da programação do aniversário de Brasília, a ser realizado no Foyer da Sala Villa Lobos do TNCS, dia 11/06/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Impressão de banner em adesivo vinil colorido (tamanho 2,4 metros). Prazo: 50 dias. Valor: R\$115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00451**

PROCESSO: 150.00004773/2018-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel volante, por ocasião do Projeto "90 ANOS DO ABAPORU - Exposição: AVENTURA MODERNISTA", dentro da programação do aniversário de Brasília, a ser realizado no Foyer da Sala Villa Lobos do TNCS, dia 11/06/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 56 Item 56.5 - fornecimento de coquetel volante (pessoa). Prazo: 50 dias. Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00452**

PROCESSO: 150.00004771/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banner, por ocasião Exposição "CIRCUS - De CARLOS PAMPARANA", a ser realizado no Foyer da Sala Villa Lobos do TNCS, no período de 14 a 31/05/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 56 Item 56.5 - fornecimento de coquetel volante (pessoa). Prazo: 22 dias. Valor: R\$ 702,24 (setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00453**

PROCESSO: 150.00004771/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel volante para 60 pessoas em virtude da Exposição "CIRCUS - De CARLOS PAMPARANA", a fim de atender o evento 1ª Semana de Gravura do Museu Vivo da Memória Candanga, a ser realizado no Foyer da Sala Villa Lobos do TNCS, no dia 14/05/2018, conforme termo de referência 3 e contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para 50 pessoas em virtude da Exposição série: Monotipias e linóleo Gravura: O ALMOÇO DA ARTISTA E TERRITÓRIOS DA GRAVURA - BRASIL - ARGENTINA - MÉXICO, dentro da programação da 1ª Semana de Gravura do Museu Vivo da Memória Candanga, a ser realizado na Casa Azul e na Galeria do Museu Vivo da Memória Candanga, no dia 16/05/2018, conforme termo de referência 4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018. Prazo: 22 dias. Valor: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00455**

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de estruturas e afins para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 11 - item 11.1 - Palco geo space; Lote 81 Item 81.2 - Sistema de iluminação pequeno porte; Lote 87 Item 87.6 - iluminação de arena; Lote 92 Item 92.1 - segurança de show; Lote 93 Item 93.1 - brigadistas (emergência); Item 93.2 - Extintor de incêndio (ABC); Lote 94 Item 94.1 - ambulância avançada ripo A/B (UTE); Lote 103 Item 103.1 - impressão de banner; Item 103.5 - estrutura de metalon para banner, Lote 102 Item 102.1 - camisetas e Lote 81 Item 81.1 - sistema de iluminação (auditório). Prazo: 06 dias. Valor: R\$30.840,11 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00456

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.- EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de estruturas, transportes, alimentação e afins para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 105 - item 105.5 - cadeira plástica; Item 105.2 - pranchão; Item 105.1 - bebedouro; Item 105.19 - lixeira; Lote 56 Item 56.8 - fornecimento de catering para camarins; Item 56.9 - fornecimento de água mineral galão 20 litros; Lote 101 Item 101.1 - auxiliar de limpeza; Lote 96 Item 96.2 - DJ; Lote 97 Item 97.1 - registro fotógrafo ( com edição); Item 97.1 - captação de imagens (com edição); Lote 108 Item 108.8 -caminhão tipo baú - Km livre; Item 108.9 - ônibus executivo - KM livre; Lote 105 Item 105.11 - kit com 4 puff's; Item 105.4 - mesa plástica; Lote 83 Item 83.1 - sistema de sonorização (auditório/similar) e Item 105.16 - pedestal organizador de fila (unifila). Prazo: 06 dias. Valor: R\$8.319,00 (oito mil, trezentos e dezenove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00459

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RH, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 99 - item 99.2 - mestre de cerimônia e Item 96.6 - monitores de visitação escolar. Prazo: 06 dias. Valor: R\$501,14 (quinhentos e um reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00460

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS-ME. - CNPJ nº25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de sonorização, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 29 - item 29.1 - sistema de sonorização de orquestra. Prazo: 06 dias. Valor: R\$15.514,28 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00461

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº13.542.814/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de box truss, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 68 - item 68.2 - box truss Q30. Prazo: 06 dias. Valor: R\$397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00462

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES -ME - CNPJ nº25.128.038/0001-75. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de grupos geradores, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 85 - item 85.2 - grupo gerador singular de 350KVA e Lote 85 Item 85.5 - grupo gerador singular de 75KVA. Prazo: 06 dias. Valor: R\$2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00463

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERV. DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS LTDA. - CNPJ nº07.607.722/0001-58. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas e fechamentos, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 77 - item 77.1 - tenda piramidal c/ calha e Item 77.3 - fechamento de tenda piramidal. Prazo: 06 dias. Valor: R\$1.256,40 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00464

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E O DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS ALUGUEIS TENDAS - CNPJ nº09.529.152/0001-50. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alambrados, pisos e fechamentos, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 6 - item 6.1 - piso palet com carpete; Lote 65 Item 65.1 - alambrado e Lote 67 Item 67.1 - fechamento cego. Prazo: 06 dias. Valor: R\$3.850,80 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00465

PROCESSO: 150.00005277/2018-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M55 PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para a realização do projeto "PARQUE CULTURAL - OPEN AIR - CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", a ser realizado no dia 28/05/2018, às 18:00 horas, no Parque de Águas Claras - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 20 - item 20.1 - banheiro químico portátil modelo luxo e Item 20.3 - banheiro químico portátil para PDC. Prazo: 06 dias. Valor: R\$1.072,86 (um mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2018.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 09/05/2018, às 14h30min, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação cênica, novos e de primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Samambaia e Casa da Cultura de Planaltina, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. PROCESSO: 0150.002456/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 1.247.782,68. no Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas, Natureza de Despesa 33.90.30/44.90.52. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br, www.cultura.df.gov.br

Brasília/DF, 24 de abril de 2018

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

Processo: 220.000.121/2017. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Do Objeto: o contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos; Do Valor: O valor estimado do termo é de R\$ 1.919.232,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses, de 21/03/2018 a 21/03/2019, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado e pela contratada, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DA CESSÃO DE USO Nº 01/2014

Cedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Cessionário: BANCO DO BRASIL S/A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - Objeto: Rescisão amigável da Cessão de Uso nº 01/2014, que trata da cessão de uso de uma área de, aproximadamente, 85,85m², situada no térreo do Anexo I do Tribunal, para a instalação de um Posto de Atendimento Bancário - Processo nº 14.279/2014 - Fundamento Legal da Rescisão - Cláusula Sexta do Termo de Cessão de uso nº 01/14, c/c Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 06/02/2018 - Data da Assinatura: 17/04/2018 - Assinam: pelo Cedente, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Cessionária, Noemi Piovezani.

## INEDITORIAIS

**INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.**  
CNPJ nº 15.559.082/0001-86

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

Aos Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., e ao público as Demonstrações Financeiras da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. ("Inframerica" ou "Companhia"), com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes referente ao exercício de 2017. Mensagem da Administração: Em 2017, o Aeroporto de Brasília completou 60 anos de história. O ano teve como destaque positivo a posição conquistada pelo Terminal como o mais pontual do mundo na categoria de grande porte, conforme o ranking elaborado pela consultoria especializada em aviação civil, OAG. Essa vitória foi reiterada pelo estudo elaborado pela Flight Stats, empresa de monitoramento de voos comerciais, que colocou o Aeroporto como o único terminal aéreo brasileiro na lista de pontualidade dos aeroportos da América Latina na categoria de grande porte. O Terminal brasileiro foi considerado o sétimo na lista mundial elaborada pela Flight Stats, ao lado dos aeroportos do Japão, Austrália e Turquia, com média de pontualidade de 86,44%. O Terminal brasileiro foi também reconhecido como o mais eficiente em três categorias no Prêmio Aeroportos + Brasil 2017, organizado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ao todo foram nove prêmios distribuídos entre os aeroportos mais movimentados do país e dois para companhias aéreas brasileiras. O terminal da capital federal foi o único aeroporto concedido a ser premiado, sendo o melhor nas categorias Raio-x, Check-in e Serviço Público + Eficientes. Nas pesquisas realizadas trimestralmente pelo Ministério, o Aeroporto conquistou o 1º lugar na categoria de melhor aeroporto na opinião dos passageiros. Outro aspecto positivo foi o aumento no número de cessionários ofertando produtos, serviços e opções gastronômicas dentro do aeroporto, um incremento de 10% na oferta quando comparado a 2016. Novas marcas e mais variedades reforçaram o mix do aeroporto garantindo uma oferta mais diversificada de produtos e serviços aos passageiros. A Sala VIP também se manteve em evidência com novas parcerias de cartões de crédito, sendo a única avaliada na América Latina e Caribe com o selo "Altamente Recomendadas". Este é o segundo ano consecutivo que as nossas Salas VIP recebem esta avaliação dos clientes do programa de benefícios de Salas VIP Priority Pass. Outro ponto

importante para relembrar foi o investimento em segurança. A Inframerica adquiriu mais um caminhão de combate a incêndio para o Aeroporto ampliou a atual frota para oito veículos, possibilitando assim uma melhor preparação para eventuais emergências. A transparência, construção das relações empresariais e a reputação da marca, foram pontos importantes para o desenvolvimento de uma política estrita de Governança Corporativa na Inframerica. Em 2017 a empresa desenvolveu e divulgou seu Código de Ética e Conduta e treinou seus funcionários e fornecedores. Além disso, implementou um Canal de Denúncia independente e instituiu um Comitê de Ética e Compliance. Com isto a empresa garante a integridade, a auditabilidade de seus processos e a confiança na construção de suas relações. Em 20 de dezembro de 2017, a Inframerica liquidou integralmente os saldos de outorga de 2016 e 2017 e ainda efetuou o pagamento antecipado de parte da outorga fixa de 2018 dentro dos parâmetros publicados na Portaria nº 135/2017, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, demonstrando o comprometimento dos seus acionistas em continuar crescendo no país. Destaques econômico-financeiros: A Receita Líquida de 2017 não obteve o crescimento projetado, reduzindo 6% em relação a 2016. A melhora no cenário econômico brasileiro no 2º semestre de 2017 foi insuficiente para manter a projeção de resultado da companhia, dado que tivemos redução na movimentação de passageiros em relação a 2016, com reflexo em renegociação de parte dos contratos comerciais. Já os gastos operacionais, neste mesmo ano, reduziram cerca de 5% em relação ao ano anterior, em montante aproximado de R\$ 6,6 milhões. Essa redução foi resultado de um esforço da Companhia para racionalizar custos e despesas, sempre atentando à manutenção do nível adequado de atendimento aos clientes e as normas de segurança e operação. Vale ressaltar que este ganho é real, ou seja, se levarmos em consideração a inflação de 2017, esta redução seria muito maior. Um dos destaques do ano de 2017 foi a redução nos gastos com energia elétrica. A Inframerica passou a comprar energia no mercado livre no início do 2º semestre de 2017. Esta decisão gerou uma redução de 7% nos gastos com energia, o que significou uma economia anual de quase R\$ 1 milhão.

## BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de reais)

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Ativo circulante</b>			<b>Passivo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	12.069	2.498	Salários e encargos sociais (Nota 13).....	12.964	11.345
Depósitos vinculados (Nota 5.1).....	77.766	68.189	Fornecedores (Nota 14).....	33.606	43.389
Contas a receber de clientes (Nota 6).....	42.255	44.840	Empréstimos e financiamentos (Nota 15).....	691.223	63.360
Tributos a recuperar (Nota 8).....	20.981	34.880	Tributos a recolher.....	8.634	1.783
Despesas antecipadas.....	1.635	2.099	Compromissos com o poder concedente (Nota 16).....	37.070	514.357
Depósitos judiciais (Nota 9).....	-	247.243	Adiantamento de cliente (Nota 17).....	13.219	15.246
Outros ativos (Nota 10).....	2.423	3.759	Outros passivos (Nota 19).....	32.426	31.970
	157.129	403.508		829.142	681.450
<b>Ativo não circulante</b>			<b>Passivo não circulante</b>		
Tributos a recuperar (Nota 8).....	42.198	42.763	Tributos a recolher.....	5.264	5.973
Despesas antecipadas.....	-	655	Adiantamento de clientes (Nota 17).....	95.977	80.391
Partes relacionadas (Nota 7).....	7.962	7.960	Partes relacionadas (Nota 7).....	6.446	6.455
Depósitos judiciais (Nota 9).....	3.994	588	Empréstimos e financiamentos (Nota 15).....	688.925	957.632
Tributos diferidos (Nota 25).....	437.377	305.947	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 18)	3.074	2.128
	491.531	357.913	Compromissos com o poder concedente (Nota 16).....	2.707.049	2.889.054
Investimentos.....	80	80		3.506.735	3.941.633
Imobilizado (Nota 11).....	1.941	2.451	<b>Patrimônio líquido</b>		
Intangível (Nota 12).....	3.689.587	4.124.732	Capital social (Nota 20).....	945.000	945.000
			Prejuízos acumulados.....	(940.609)	(679.399)
				4.391	265.601
<b>Total do ativo.....</b>	<b>4.340.268</b>	<b>4.888.684</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>	<b>4.340.268</b>	<b>4.888.684</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016
Receita operacional líquida (Nota 21).....	313.622	332.630
Custos dos serviços prestados (Nota 22).....	(299.111)	(267.660)
Lucro operacional bruto.....	14.511	64.970
Despesas de comercialização.....	(6.149)	(3.848)
Despesas administrativas (Nota 23).....	(30.981)	(34.575)
Outras receitas e despesas operacionais (Nota 24).....	(9.663)	(2.759)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro.....	(32.282)	23.788
Receitas financeiras (Nota 25).....	10.377	14.663
Despesas financeiras (Nota 25).....	(370.157)	(442.244)
Resultado financeiro líquido.....	(359.780)	(427.581)
Resultado operacional antes dos impostos sobre o lucro.....	(392.062)	(403.793)
Imposto de renda e contribuição social (Nota 26).....	130.852	134.615
Prejuízo líquido do exercício.....	(261.210)	(269.178)
Prejuízo por lote de mil ações - Em reais.....	(0,22)	(0,30)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Capital Social				
	Subscrito	A integralizar	Total	Prejuízos Acumulados	Total
31 de dezembro de 2015.....	885.000	(556)	884.444	(410.221)	474.223
Subscrição de capital (Nota 20).....	60.000	-	60.000	-	60.000
Integralização de capital.....	-	556	556	-	556
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(269.178)	(269.178)
31 de dezembro de 2016.....	945.000	-	945.000	(679.399)	265.601
Subscrição de capital (Nota 20).....	235.000	(235.000)	-	-	-
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(261.210)	(261.210)
31 de dezembro de 2017.....	1.180.000	(235.000)	945.000	(940.609)	4.391

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2017	2016
Valor adicionado a distribuir		
Receita.....	399.948	368.324
Receitas tarifárias.....	230.079	184.969
Receitas não tarifárias.....	170.799	184.909
Outras Receitas.....	3.143	638
Provisão p/devedores duvidosos - (reversão/constituição).....	(4.073)	(2.192)
Insumos adquiridos de terceiros.....	(145.637)	(149.329)
Custos operacionais.....	(125.508)	(131.704)
Outras Despesas.....	(20.129)	(17.625)
Valor adicionado bruto.....	254.311	218.995
Depreciação e amortização.....	(166.616)	(128.550)
Valor adicionado líquido produzido.....	87.695	90.445
Valor adicionado recebido em transferência.....	10.377	14.663
Receitas financeiras.....	10.377	14.663
Valor adicionado total a distribuir.....	98.072	105.108
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal.....	19.511	18.568
Remuneração direta.....	16.387	15.519
Benefícios.....	1.894	2.175
FGTS.....	1.230	874
Impostos, taxas e contribuições.....	100.466	48.089
Federais.....	42.447	36.736
Municipais.....	4.980	3.946
Poder concedente.....	53.039	7.407
Remuneração de capitais de terceiros.....	370.157	442.244
Juros, variações cambiais e outros.....	370.157	442.244
Remuneração de capitais próprios.....	(392.062)	(403.793)
Lucro (prejuízo) operacional antes dos impostos sobre o lucro.....	(392.062)	(403.793)
Valor Adicionado Distribuído.....	98.072	105.108

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**  
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. ("Inframerica" ou "Companhia") foi constituída em 18 de maio de 2012, tendo como objeto exclusivo exercer as atividades de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto de Brasília, conforme contrato de concessão estabelecido com a Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC assinado em 14 de junho de 2012. Com base no Decreto 7.531/2011, por meio da ANAC, o Governo Federal decidiu conceder à iniciativa privada a gestão dos Aeroportos de Viracopos, Guarulhos e Brasília. A Inframerica apresentou a melhor proposta para a concessão do Aeroporto de Brasília de acordo com o Edital de Leilão 2/2011. A concessão se dará no prazo de 25 anos com início em 24 de julho de 2012. Este prazo pode ser estendido por mais 5 anos, se necessário, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. O contrato é dividido em quatro fases: Fase 1-A: Transferência do aeroporto. Fase 1-B: Ampliação do Aeroporto para adequação da infraestrutura e melhoria no nível de serviço. Fase 1-C: Ampliação do Aeroporto para adequação da infraestrutura para recomposição total no nível de serviço estabelecido no PEA (Plano de Exploração Aeroportuária). Fase 2: Cumprir integralmente a obrigação de manter o nível de serviço estabelecido no PEA. A Fase 1-A está dividida em três estágios sendo o último, o início das operações pela Inframerica acompanhada pela Infraero já com todos os custos operacionais e receitas atribuídas à Inframerica. Este estágio teve início em 1º de dezembro de 2012, sendo concluído durante o exercício de 2013. A Fase 1-B: Ampliação do Aeroporto para adequação da infraestrutura e melhoria no nível de serviço teve início em 2013 e a sua finalização ocorreu em maio de 2014. A Fase 1-C: Contempla as atividades de ampliação do Aeroporto e adequação da infraestrutura para recomposição total do nível de serviço estabelecido no PEA e a sua conclusão se deu em maio de 2016. Atualmente, a Concessão está na Fase 2, em que a Concessionária deverá cumprir integralmente a obrigação de manter o nível de serviço estabelecido no PEA. A cada evento de Gatilho de Investimento, a Concessionária deverá apresentar à ANAC, em até 90 dias o Projeto Básico dos Investimentos com vistas à manutenção do nível de serviço, previstos no Plano de Gestão de Investimentos - PGI vigente. Como deveres da Inframerica estabelecidos no Contrato de Concessão há o pagamento de Contribuição Fixa e Contribuição Variável ao Poder Concedente e a realização de investimentos para ampliação do Aeroporto de Brasília. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho da Administração em 08 de fevereiro de 2018.

**2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das ações e políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. A Companhia não realizou transações caracterizadas como outros resultados abrangentes nos exercícios de 2016 e 2017. Consequentemente, a caracterização do resultado abrangente não está sendo apresentada. 2.2 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os saldos bancários mantidos em conta corrente e em fundos de investimento de renda fixa, prontamente conversíveis e com risco insignificante de mudança de valor. 2.3 Ativos financeiros: 2.3.1 Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis. A classificação

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2017	2016
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais (Nota 27).....	(240.535)	(83.060)
Aplicação financeira.....	(9.577)	(6.265)
Aquisição de bens imobilizados.....	(152)	(74)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos.....	(9.729)	(6.339)
Integralização de capital.....	-	60.556
Empréstimos e financiamentos obtidos.....	381.160	20.000
Pagamento - principal de empréstimos e financiamentos.....	(50.832)	(41.254)
Pagamento - encargos e juros sobre empréstimos e financiamentos.....	(70.493)	(4.373)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos.....	259.835	34.929
Aumento (Diminuição) líquido em caixa e equivalente de caixa.....	9.571	(54.470)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	2.498	56.968
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	12.069	2.498

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante e compreendem os saldos mantidos em fundo de investimento em renda fixa, categorizados como "Caixa e equivalentes de caixa". (b) Empréstimos e recebíveis: Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data-base do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber". 2.3.2 Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. 2.4 Contas a receber de clientes: As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou *impairment*). 2.5 *Impairment*: 2.5.1 Ativos negociados ao custo amortizado: A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se houver evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: • Dívidas vencidas há mais de 90 dias; • Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador; • Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; • Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira. A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*. • A provisão para riscos sobre contas a receber é constituída em montante julgado suficiente para suportar eventuais perdas na realização de créditos, líquidos de recuperações, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento. Em geral leva-se em consideração os valores vencidos há mais de 90 dias ou em menor período, caso já avaliado o risco. • Demais operações: Constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos. Mediante avaliações, a Companhia entende que a provisão para riscos sobre o Contas a receber está adequada e reflete o histórico de perdas internas. 2.6 Despesas antecipadas: As despesas antecipadas, compostas preponderantemente por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro. 2.7 Imposto de renda e contribuição social diferidos: As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os correspondentes prejuízo fiscal, base negativa e adições e exclusões temporárias, aplicando-se as alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos em 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível para compensação. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes. 2.8 Demais ativos: Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação. 2.9 Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Conforme o CPC 05, por se tratar de um contrato de concessão de exploração da infraestrutura, somente os

continua

### Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

bens que possam ser retidos ou negociados pelos concessionários, sem interferência do poder concedente podem ser classificados como Ativo Imobilizado e contabilizado de acordo com CPC 27. Os bens adquiridos pela Companhia e vinculados à concessão são classificados como Infraestrutura da Concessão no intangível. Os bens recebidos do poder concedente não devem ser contabilizados e classificados no imobilizado, pois são reversíveis ao final da concessão e não podem ser livremente negociados ou retidos pela Companhia. O poder concedente determina porém, no Contrato de Concessão, que a Companhia deverá manter controle de inventário atualizado destes bens. 2.10 Intangível: Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operar e manter essa infraestrutura durante determinado prazo. O contrato de concessão estabelecido entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Companhia não determina nenhuma remuneração em ativos financeiros. Dessa forma, a remuneração se dará pela exploração da infraestrutura. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados. A amortização do ativo intangível representado pelo reconhecimento do direito de exploração da infraestrutura e os dispêndios realizados para ampliar esta estrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo dos 25 anos da concessão do aeroporto a qual se inicia em 24 de julho de 2012, tendo sido adotada a curva de passageiros estimada como base para a amortização. (a) Direito de concessão (outorga): A concessão obtida pela Companhia junto ao poder concedente se enquadra como um contrato de exploração. Dessa forma, o direito de outorga da concessão foi registrado a valor presente, usando uma taxa de juros estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno da concessão. A amortização deste direito é calculada com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto. No momento do reconhecimento inicial, a Companhia separa este direito em duas partes. O valor da primeira parte é estimado com base em quanto vale este direito na hipótese de se manter inalterada a capacidade operacional do aeroporto. Por consequência a segunda parte, refere-se ao valor que a Companhia estima que valha esse direito após a ampliação da capacidade do aeroporto com a adição de todos os encargos financeiros diretamente atribuíveis, de acordo com o estabelecido no CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos. A Companhia começa a usufruir dos benefícios econômicos relacionados a primeira parte desde o início da operação, assim sua amortização também tem início neste momento. Por outro, lado a Companhia só começa a usufruir dos benefícios da segunda parte deste direito após a ampliação da capacidade do aeroporto, portanto sua amortização inicia-se após a conclusão das obras de ampliação. (b) Infraestrutura da Concessão: A infraestrutura dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente no encerramento do respectivo contrato, sem direito a indenização. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura e explorar receitas comerciais adicionais pela maior disponibilidade da infraestrutura que foi ampliada. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a este ativo. (c) Softwares: As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. 2.11 Contas a pagar aos fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. 2.12 Compromissos com o poder concedente: O poder concedente, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, estabelece no contrato de concessão que a Companhia pague uma contribuição fixa e outra variável durante todo o período de concessão. A contribuição fixa e variável está registrada sob a denominação "Compromissos com o poder concedente" no passivo circulante e não circulante, considerando os prazos de liquidação inferiores e superiores ao prazo de 1 ano, descontados a valor presente, amortizados pelas liquidações financeiras. (a) Outorga: A contribuição fixa estabelecida no contrato de concessão é no valor de R\$ 4.501.132 dividido em 25 parcelas anuais iguais e consecutivas corrigidas pelo IPCA. Esta obrigação foi registrada a valor presente. A contrapartida da atualização desta obrigação pela recomposição do valor presente e correção monetária, está relacionada diretamente ao direito de concessão, registrado no ativo intangível. A contrapartida atribuível à primeira parte deste ativo que tem seus benefícios gerados desde o início da operação do aeroporto é registrada no resultado do exercício como despesa financeira. Por sua vez, a contrapartida atribuível à segunda parte deste ativo, é registrada como adição ao seu custo enquanto este ainda estiver em andamento. Com sua entrada em operação, os encargos financeiros passam a ser registrados no resultado do exercício. (b) Contribuição Variável: O poder concedente determina também uma contribuição variável calculada sobre o total das receitas brutas, tarifárias e não tarifárias da Companhia. O percentual aplicado é de 2% até um limite de receita anual estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e após este limite o percentual aplicado é de 4,5%, reconhecidos por competência. O limite estabelecido em 2017, conforme contrato de concessão, foi de R\$ 519.370 (2016 - R\$ 462.116), valor já atualizado pela inflação acumulada. O pagamento desta contribuição ocorrerá sempre na data de apresentação das demonstrações financeiras, já auditadas, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. O limite estabelecido no contrato de concessão para esta apresentação é no dia 15 de maio do exercício subsequente. 2.13 Provisões: Não foi constituída provisão para manutenção, pois não foram identificados custos relevantes relacionados no contrato de concessão que obrigam a Companhia a recuperar a infraestrutura explorada. 2.14 Demais passivos circulantes: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante. 2.15 Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e foram registradas com base na competência contábil. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. (a) Receitas tarifárias: A Companhia obtém receitas através da cobrança de tarifas aos usuários da infraestrutura aeroportuária. Os limites máximos de cada tarifa são estabelecidos pelo poder concedente através do Anexo 4 do contrato de concessão e são atualizadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. As receitas tarifárias são afetadas ainda por dois fatores: X e Q. O fator X foi estabelecido para captar as variáveis associadas a

produtividade e eficiência da indústria aeroportuária, podendo gerar efeito positivo ou negativo nas tarifas e o início da sua aplicação ocorre a partir do terceiro ano da concessão, contados a partir da data de eficácia do contrato, 24 de julho de 2012. O fator Q mensura a qualidade dos serviços prestados através de parâmetros estabelecidos no PEA-Plano de Exploração Aeroportuária e poderá afetar positiva ou negativamente as tarifas. O fator Q produzirá efeitos no reajuste tarifário a partir do final do primeiro ano de operação integral do aeroporto pela concessionária. A partir desse marco temporal, os decréscimos decorrentes do não cumprimento dos padrões para o fator Q serão reduzidos a 30% (trinta por cento) no primeiro ano e 70% (setenta por cento) no segundo ano. A partir do terceiro ano os decréscimos serão integrais (cem por cento). Conforme estabelecido no contrato de concessão, a cada cinco anos haverá revisão dos parâmetros da concessão que visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro. Esta revisão abrange os indicadores de qualidade de serviço que são base para o cálculo do fator Q, a metodologia de cálculo do fator X e do fator Q e a taxa de desconto a ser utilizada no Fluxo de Caixa Marginal. (b) Receitas não tarifárias: A Companhia também obtém receitas explorando outras atividades no aeroporto como cessão de espaços que lhe foram concedidos, estacionamentos e serviços de telecomunicações às empresas e instituições que estão no sítio aeroportuário. Estas receitas não são regidas por nenhuma regra estabelecida pelo poder concedente e são negociadas livremente entre as empresas interessadas. 2.16 Normas novas que ainda não estão em vigor: As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). (a) IFRS 9/ CPC 48 - "Instrumentos Financeiros": Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A administração revisou seus ativos e passivos financeiros e a maioria dos instrumentos de dívida que atualmente são classificados como disponíveis para venda satisfazem as condições de classificação ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI") e, portanto, não haverá alteração na contabilização desses ativos. Não é esperado impacto na classificação e mensuração de passivos financeiros, uma vez que a nova norma somente afeta os passivos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado, classificação essa não adotada pela Companhia. As novas regras serão aplicadas retrospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2018, com os expedientes práticos permitidos de acordo com a norma. Os comparativos para 2017 não serão atualizados. (b) IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes": Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 10 de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11/CPC17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração não espera impactos da adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2018. (c) IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil": Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos da adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2019. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

### 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: (a) Amortização do intangível: A amortização do ativo intangível com vida útil definida é realizada dentro do prazo da concessão. O cálculo deve representar o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, que se dão em função da curva de demanda. No período de janeiro a dezembro de 2017, a taxa média utilizada foi de 3,53% (exercício de 2016 - 3,25%) que representa a participação do período no total de passageiros esperado para toda a concessão. (b) Apuração de tributos diferidos: É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para tributos. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de tributos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. (c) Provisões: As provisões são mensuradas com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, em montante considerado suficiente para cobrir os gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes dos tributos que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. (d) *Impairment* (Redução ao valor recuperável de ativos): A Administração avalia em cada data de balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está comprometido. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está comprometido e as perdas por imparidade são incorridas apenas se existir evidência objetiva de imparidade em resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo (um "evento de perda") e esse evento de perda (ou eventos) tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que podem ser estimados de forma confiável. Os critérios que a Companhia usa para definir se há perda de evidência objetiva por deficiência incluem: • Dívidas em atraso por mais de 90 dias; • Dificuldade financeira relevante do emissor ou mutuário; • A violação de contrato, como inadimplência ou atraso no capital ou pagamentos de juros; • O mutuário provavelmente declarará falência ou outra reorganização financeira; • Desaparecimento de um mercado ativo desses ativos financeiros devido a dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis que indicam uma redução mensurável no fluxo de caixa estimado futuro da carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora a redução ainda não tenha sido identificada com os ativos financeiros individuais na carteira. A Companhia avalia primeiro se há uma evidência objetiva de prejuízo. • A provisão para riscos em contas a receber consiste em um valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de recebíveis e que leva em consideração os valores em atraso por mais de 90 dias, líquidos de recuperações, independentemente do início do processo judicial de recebimento; • Outras operações: consiste em análises individuais e um montante considerado suficiente para superar

continua

Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

eventuais perdas na realização de crédito. A Companhia entende que a provisão para riscos em contas a receber é apropriada e reflete o histórico de perdas internas.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 Identificação e valorização dos instrumentos financeiros: A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. 4.2 Política de gestão de riscos financeiros: A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. 4.3 Gestão de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Até o momento a Companhia não realizou nenhuma distribuição de dividendos. 4.4 Risco de mercado: 4.4.1 Risco com taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas aos compromissos, presentemente assumidos. 4.5 Risco de crédito: Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia às concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, em bancos, aplicações financeiras e contas a receber. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas estimadas de contas a receber foram registradas na rubrica provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 6). 4.6 Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.

	Pagamento do exercício (Consolidado)					Juros incorridos	Valor contábil
	Menos de 1 ano	1 - 3 anos	3 - 5 anos	Mais 5 anos	Total		
Empréstimos e financiamentos	691.223	207.227	207.014	620.251	1.725.715	(345.567)	1.380.148
Compromisso com o poder concedente (a)	37.070	560.277	609.498	7.420.616	8.627.461	(5.883.342)	2.744.119
Fornecedores	33.606	-	-	-	33.606	-	33.606
Partes relacionadas	-	-	-	6.446	6.446	-	6.446
Outros passivos	32.426	-	-	-	32.426	-	32.426
Total	794.325	767.504	919.810	7.944.015	10.425.654	(6.228.909)	4.196.745

4.7 Estimativa do valor justo: Pressupõe-se que o saldo de contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores com base no valor contábil, menos perdas (*impairment*) no caso de contas a receber, são próximos de seus valores justos. Os valores justos dos passivos financeiros, para fins de divulgação, são estimados pelo desconto do fluxo de caixa contratual futuro com a taxa de juros de mercado vigente disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Os empréstimos são apresentados a valor justo. 4.8 Capital circulante líquido: No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 672.013 devido, principalmente, ao reconhecimento das novas dívidas com empréstimo (para pagamento das parcelas vencidas da outorga). Para fazer frente a esta obrigação, estão presentes no plano de negócios da Companhia, aportes de capital a serem efetuados por seus acionistas e liberação de novas linhas de crédito, até que a operação entre em capacidade plena e alcance a maturidade e a constituição de seguro garantia.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Caixa	10	10
Contas correntes	5.553	949
Aplicações financeiras	6.506	1.539
Total	12.069	2.498

5.1 Depósitos vinculados:

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Garantia Empréstimo CDB (a)	1.199	68.189
Garantia Empréstimo Fundo (b)	76.567	-
Total	77.766	68.189

(a) As aplicações financeiras são Certificados de Depósitos Bancários de curto prazo, a uma taxa média de 99,70% do CDI, com liquidez imediata. Aplicação liberada em dezembro de 2017 com cancelamento do seguro judicial para quitação da outorga do exercício de 2016. (b) Quotas de Fundo de Investimento, a uma taxa média de 98,07% do CDI, com liquidez imediata. As aplicações financeiras vinculadas às contas garantias têm por finalidade solver as parcelas da dívida de longo prazo, conforme o contrato de empréstimo do BNDES e CEF.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante		
Atividades tarifárias		
Passageiros	16.162	19.179
Aeronaves	5.177	5.587
Cargas	675	380
Total	22.014	25.146
Atividades não tarifárias		
Cessão de Espaço	29.808	26.818
Outros	4.808	4.236
Total	34.616	31.054

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		
Vencidos há mais de 3 meses	(14.375)	(11.360)
Total	(14.375)	(11.360)
Total	42.255	44.840

	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2015
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(11.360)	(9.728)
Provisão	(10.154)	(7.899)
Reversão	7.139	6.267
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(14.375)	(11.360)

7. PARTES RELACIONADAS

As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características das transações.

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Ativo:		
Contas a receber - Cessão de espaço		
Infraero - Acionista direto (a)	2.223	939
Despesas a recuperar		
Inframerica Participações - Acionista direto (b)	1.632	1.630
Inframerica ASGA - Participante indireto (b)	4.107	4.107
Infraero - Acionista direto (c)	-	1.284
Total	7.962	7.960
Passivo:		
Gastos com Obra - Contrato EPC		
Engevix Engenharia S.A. - Participante indireto (d)	-	2.022
Custos compartilhados incorridos na transição		
Infraero - Acionista direto (e)	6.446	4.433
Total	6.446	6.455
Exercício findo em 31 de dezembro	2017	2016

Resultado:

Recuperação de Gasto com Obra - Contrato EPC		
Engevix Engenharia S.A. - Participante indireto (d)	-	(293)
Custos compartilhados		
Infraero - Acionista direto (e)	2.014	1.605
Despesas a recuperar		
Inframerica ASGA - Participante indireto (b)	(59)	125
Inframerica Telecomunicações - Subsidiária	-	27
Total	1.955	1.464

(a) Cobrança de espaços utilizados pela Infraero no sítio aeroportuário.

(b) Recuperação de despesas diversas, dentre elas salários e encargos.

(c) Cobrança realizada pela Infraero, de valores de telefonia devidos à Companhia.

(d) Prestação de serviços de engenharia e elaboração de projetos.

(e) Custo de pessoal, materiais e outras despesas devidas à Infraero.

7.1 A remuneração dos diretores e das pessoas-chaves da Administração no exercício findo em 31 de dezembro é a seguinte:

	Exercício findo em 31 de dezembro 2017	Exercício findo em 31 de dezembro 2016
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore	8.902	7.231
Benefícios	247	203
Total	9.149	7.434

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante		
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	10.535	8.048
Contribuição social s/ lucro líquido - CSLL	598	443
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	158	146
Programa de integração social - PIS (a)	9.384	5.229
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a)	-	20.776
Outros	306	238
Total	20.981	34.880
Não Circulante		
Programa de integração social - PIS (a)	6.651	8.404
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a)	35.547	34.359
Total	42.198	42.763
Total	63.179	77.643

(a) Crédito de PIS/COFINS da aquisição de ativo intangível segregado entre circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização.

9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante		
Depósitos judicial - cível (a)	-	247.243
Total	-	247.243
Não Circulante		
Depósitos judicial - cível	3.792	362
Depósitos judicial - trabalhista	197	222
Depósitos judicial - tributário	5	4
Total	3.994	588
Total	3.994	247.831

continua

■ Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

(a) Em 20/12/2017, a Companhia realizou operações financeiras para honrar as parcelas da outorga referente ao exercício de 2016 e 2017 e antecipar parcialmente a parcela de 2018 na importância de R\$ 118.935. A Companhia resgatou também R\$ 246.114 milhões que estava depositado em juízo, para complementar o pagamento da outorga. Tal movimentação explica a variação de saldo no circulante.

10. OUTROS ATIVOS

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Outros adiantamentos.....	329	139
Materiais de manutenção a consumir.....	1.370	3.189
Benefícios a funcionários.....	606	308
Outros.....	118	123
<b>Total.....</b>	<b>2.423</b>	<b>3.759</b>

11. IMOBILIZADO

	Instala- ções	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	-	100	934	2.008	3.042
Aquisição.....	-	20	5	49	74
Depreciação do Imobilizado.....	-	(30)	(105)	(530)	(665)
Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	-	90	834	1.527	2.451
Aquisição.....	-	4	1	147	152
Transferências.....	-	-	-	22	22
Depreciação do Imobilizado.....	-	(34)	(106)	(544)	(684)
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	-	60	729	1.152	1.941

12. INTANGÍVEL

	Infraestrutura					Software	Total
	Em anda- mento	Em operação	Outorga de Con- cessão	Projetos em anda- mento	Projetos em ope- ração		
Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	55.349	1.231.573	2.886.827	4.917	985	4.496	4.184.147
Aquisição.....	47.613	470	-	183	-	-	48.266
Transferências.....	(67.201)	66.997	-	(411)	411	204	-
Capitalização de encargos.....	-	-	9.624	-	-	-	9.624
Correção monetária - Capitalizada.....	-	-	12.880	-	-	-	12.880
Amortização do intangível	-	(40.819)	(88.915)	-	(111)	(340)	(130.185)
Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	35.761	1.258.221	2.820.416	4.689	1.285	4.360	4.124.732
Aquisição.....	14.594	8.852	170.263	1.945	-	48	195.702
Transferências.....	(31.980)	27.988	-	-	2.517	1.453	(22)
Baixa de intangível.....	(1.436)	(6.943)	-	-	-	-	(8.379)
Capitalização AVP.....	-	-	571	-	-	-	571
Capitalização CM.....	-	-	231	-	-	-	231
Ajuste de taxa de desconto	-	-	(454.889)	-	-	-	(454.889)
Amortização do intangível	-	(44.963)	(122.727)	-	(259)	(410)	(168.359)
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	16.939	1.243.155	2.413.865	6.634	3.543	5.451	3.689.587

A companhia realizou testes de *impairment* no exercício de 2017 e foi verificado que não há evidências objetivas de reconhecimento dessa provisão.

13. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Salários a pagar.....	-	7
Impostos de renda - IRRF.....	732	954
FGTS a recolher.....	727	815
INSS a recolher.....	2.324	2.591
Férias a pagar.....	4.222	4.661
Remuneração variável.....	4.761	2.314
Outros.....	198	3
<b>Total.....</b>	<b>12.964</b>	<b>11.345</b>

14. FORNECEDORES

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Fornecedores nacionais.....	32.867	42.372
Fornecedores estrangeiros.....	739	1.017
<b>Total.....</b>	<b>33.606</b>	<b>43.389</b>

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
<b>Circulante</b>		
Empréstimo BNDES/CEF.....	310.121	51.903
Capital de giro.....	80.256	11.457
Nota promissória comercial.....	300.508	-
Finame.....	338	-
<b>Total.....</b>	<b>691.223</b>	<b>63.360</b>
<b>Não circulante</b>		
Empréstimo BNDES/CEF.....	688.065	957.632
Finame.....	860	-
<b>Total.....</b>	<b>688.925</b>	<b>957.632</b>
<b>Total.....</b>	<b>1.380.148</b>	<b>1.020.992</b>

Movimentação de empréstimo

Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	944.358
Liberação.....	20.000
Amortização.....	(41.254)
Pagamento de juros e encargos.....	(4.373)
Apropriação de juros.....	102.261
Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	1.020.992
Liberação.....	381.160
Amortização.....	(50.832)
Pagamento de juros e encargos.....	(70.493)
Apropriação de juros.....	99.321
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	1.380.148

Em dezembro de 2017, a Companhia concluiu a renegociação que vinha mantendo com o BNDES. Os termos da renegociação incluem o reescalonamento dos vencimentos atuais e a liberação de novos créditos, entre outros. Os aditivos que formalizam esta renegociação apresentam condições de eficácia para que os termos renegociados produzam seus efeitos. A Companhia pretende cumprir as condições de eficácia em fevereiro de 2018. Em razão disso estas demonstrações financeiras ainda não refletem os termos renegociados. O valor contábil considera juros a apropriar, apresentado a seguir:

	Captação Corrigida	Juros a apropriar	Valor contábil
Financiamento infraestrutura.....	1.625.679	(616.144)	1.009.535
Capital de giro.....	11.457	-	11.457
31 de dezembro de 2016.....	1.637.136	(616.144)	1.020.992
Financiamento infraestrutura.....	1.547.727	(549.539)	998.188
Financiamento de equipamentos.....	1.197	-	1.197
Capital de giro.....	80.255	-	80.255
Nota promissória comercial.....	300.508	-	300.508
31 de dezembro de 2017.....	1.929.687	(549.539)	1.380.148

  

Banco	Liberação	Principal	Vencimento	Encargos (% a.a.)	Saldo
31 de dezembro de 2016.....		802.709			1.020.992
BNDES.....	fev/14	492.067	dez/28	TJLP + 3,14%	642.446
BNDES.....	abr/14	61.946	dez/28	TJLP + 3,14%	79.934
CAIXA.....	abr/14	193.963	dez/28	TJLP + 3,6%	240.948
CAIXA.....	ago/14	15.092	dez/17	IPCA + 5,2%	18.880
CAIXA.....	set/14	19.641	dez/23	6%	15.979
BRADESCO.....	ago/17	870	jul/22	TJLP + 8,10%	895
BRADESCO.....	ago/17	290	jul/22	Selic + 7,38%	302
SANTANDER.....	dez/17	300.000	jun/18	CDI + 0,45%	300.508
CITIBANK.....	dez/17	48.000	mar/18	9%	48.129
PINE.....	dez/17	32.000	jan/18	CDI + 6,5%	32.127
31 de dezembro de 2017.....		1.163.869			1.380.148

Segue abaixo a projeção por ano dos empréstimos de longo prazo:

Período	Valor presente	Juros a transcorrer	Projeção
2019.....	44.931	58.697	103.628
2020.....	49.094	54.505	103.599
2021.....	53.637	49.933	103.570
2022.....	58.496	44.948	103.444
2023.....	63.768	39.531	103.298
2024 em diante.....	418.999	97.953	516.953
<b>Total.....</b>	<b>688.925</b>	<b>345.567</b>	<b>1.034.492</b>

Nos contratos de financiamentos de longo prazo, celebrados entre a companhia e BNDES foram apresentadas as seguintes garantias: • Cessão Fiduciária de Recebíveis; • Penhor de Ações da Inframerica Participações; • Penhor de Ações da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília; • Fiança Corporativa - American International Airports LLC (AIA), ACI Airports S.A.R.L. - (ACI) e Corporación América S.A. - (CASA).

16. COMPROMISSOS COM O PODER CONCEDENTE

As obrigações reconhecidas no passivo circulante referem-se à contribuição variável e a contribuição fixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A parcela da contribuição fixa é corrigida monetariamente com base no IPCA compreendido no exercício.

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Contribuição variável - Outorga.....	6.987	7.408
Contribuição fixa - Outorga.....	2.737.132	3.396.003
<b>Total.....</b>	<b>2.744.119</b>	<b>3.403.411</b>
Circulante.....	37.070	514.357
Não circulante.....	2.707.049	2.889.054
<b>Total.....</b>	<b>2.744.119</b>	<b>3.403.411</b>

Movimentação do Poder Concedente

Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	3.041.509
Amortização - Contribuição variável.....	(7.394)
Apropriação - Contribuição variável.....	7.407
Capitalização - AVP.....	9.611
Capitalização - Correção monetária.....	12.880
Demais contribuições.....	11.176
Apropriação - AVP.....	151.563
Apropriação - Correção monetária.....	176.659
Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	3.403.411
Amortização - Outorga fixa.....	(310.971)
Amortização - Outorga fixa (antecipação).....	(118.935)
Amortização - Contribuição variável.....	(7.408)
Compensação de depósito Judicial.....	(212.633)
Apropriação - Contribuição variável.....	6.987

continua

## Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

Capitalização AVP.....	571
Capitalização Correção monetária.....	231
Ajuste da taxa de desconto.....	(454.889)
Apropriação de AVP.....	74.828
Apropriação - Correção monetária.....	182.690
Ajuste de repactuação contratual.....	170.263
Outros.....	9.974
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	<u>2.744.119</u>

Em 20/12/2017, a Companhia realizou operações financeiras para honrar as parcelas da outorga referente aos exercícios de 2016 e 2017 e antecipar parcialmente a parcela de 2018. A Companhia resgatou também R\$ 246.114 milhões que estava depositado em juízo para complementar o pagamento da outorga. Para liquidação da parcela de 2016 foi pago um valor de R\$ 290.508 milhões, de 2017 foi pago R\$ 266.576 milhões e R\$ 118.935 milhões como antecipação parcial de 2018, que gerou para Companhia um benefício de igual valor diluído nas 04 (quatro) últimas parcelas da outorga. Em virtude desta operação, o endividamento com o poder concedente aumentou R\$ 170.263 para manter o mesmo VPL (valor presente líquido) do projeto.

## 17. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
<b>Circulante</b>		
Direitos de exclusividade (a).....	10.175	9.913
Demais adiantamentos.....	3.044	5.333
	13.219	15.246
<b>Não circulante</b>		
Direitos de exclusividade (a).....	66.373	73.906
Demais adiantamentos.....	29.604	6.485
	95.977	80.391
<b>Total</b> .....	<u>109.196</u>	<u>95.637</u>

(a) Referente a adiantamentos de clientes cuja contrapartida está relacionada à transmissão do direito de exclusividade na exploração de determinados negócios, dentro do escopo das atividades que podem ser objeto de geração de receitas não-tarifárias. Os referidos valores são diferidos durante o prazo de vigência dos contratos.

## 18. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

A Companhia possui ações de naturezas cível, trabalhista e tributária envolvendo riscos de perda, classificados pela administração como possíveis e prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, conforme composição e estimativa a seguir:

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
<b>Prováveis</b>		
Cíveis.....	726	376
Trabalhistas.....	2.348	1.752
	3.074	2.128
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
<b>Possíveis</b>		
Cíveis.....	41.108	6.850
Tributária.....	4	4
Trabalhistas.....	12.195	9.649
	53.307	16.503
<b>Total</b> .....	<u>56.381</u>	<u>18.631</u>

## Movimentação das provisões de risco provável

Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	58
Adição.....	2.128
Baixa.....	(1.950)
Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	2.128
Adição.....	2.909
Baixa.....	(1.963)
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	<u>3.074</u>

## 19. OUTROS PASSIVOS

	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Repasso FNAC (a).....	5.455	5.283
Repasso ATAERO (b).....	10.047	18.683
Repasso PAN/PAT (c).....	402	262
Garantias diversas (d).....	1.810	1.477
Investimento a Realizar (e).....	6.265	6.265
Contribuição Mensal (f).....	8.444	-
Outros.....	3	-
<b>Total</b> .....	<u>32.426</u>	<u>31.970</u>

(a) O repasse FNAC corresponde ao adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil incidente sobre as tarifas de embarque internacional instituído pela lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999. O repassado corresponderá sempre a US\$ 18,00 (dezoito dólares estadunidense) independentemente da tarifa praticada e dos reajustes decorrentes do contrato de concessão; (b) O repasse ATAERO é o adicional tarifário instituído pela lei 7.920, de 12 de dezembro de 1989, cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 35,90% dos valores efetivamente cobrados dos usuários. A partir de 1º de janeiro de 2017 este adicional foi extinto pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016; (c) O repasse PAN/PAT foi fixado em função do uso das comunicações e dos auxílios, rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo (doméstico ou internacional) e é destinado ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Os percentuais são variáveis e determinados conforme o PMD (peso máximo da decolagem); (d) Garantias diversas estabelecidas nos contratos de cessão de espaço, caso não ocorram quebras contratuais, tais valores serão devolvidos aos respectivos clientes; (e) Refere-se ao valor dos investimentos em benfeitorias a serem realizados no estacionamento, repassados à companhia conforme previsto no contrato de exploração do estacionamento; (f) A contribuição mensal, sancionada pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016, é um adicional cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 23,44%, que substituiu a partir de 01 de janeiro de 2017 o repasse ATAERO. Esse percentual é recolhido ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) e corresponde a 35,90% (ATAERO) descontado os tributos.

## 20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social: O capital social é representado por 945.000.000 de ações nominativas, sendo: 481.950.000 ações detidas pela Inframerica Participações S.A. e 463.050.000 ações detidas pela Infraero, representativo a 51% e 49%, respectivamente.

	2017			2016		
	Infraero	Participações	Total	Infraero	Participações	Total
Ações.....	578.200	601.800	1.180.000	463.050	481.950	945.000
Subscrito.....	578.200	601.800	1.180.000	463.050	481.950	945.000
A integralizar.....	(115.150)	(119.850)	(235.000)	-	-	-
Integralizado.....	463.050	481.950	945.000	463.050	481.950	945.000

## 21. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Receita bruta - Tarifária (a).....	230.079	184.969
Receita bruta - Não Tarifária (b).....	170.799	184.909
Contribuição mensal (a).....	(46.052)	-
Outras Receitas.....	354	545
COFINS.....	(30.053)	(27.809)
PIS.....	(6.525)	(6.038)
ISS.....	(4.980)	(3.946)
Receita líquida.....	<u>313.622</u>	<u>332.630</u>

(a) Até 31 de dezembro de 2016 o adicional de tarifa aeroportuária (ATAERO) tinha característica de repasse, sendo assim, não integrava o valor da receita tarifária da companhia. A partir de 1 de janeiro de 2017, a contabilização das receitas passou a integrar o resultado bruto da companhia, conforme lei 13.319 de 2016, que instituiu a contribuição mensal. O efeito desta mudança, faz com que a base tributária dos impostos incidentes sobre o faturamento bruto seja acrescida do valor da contribuição mensal. (b) As receitas não tarifárias incluem a cessão de espaços físicos para a exploração de diversas atividades. Os impostos incidentes sobre os serviços, consistem principalmente de ISS calculado às alíquotas em vigor no Distrito Federal (2%) e relacionadas ao PIS (1,65%) e COFINS (7,6%).

## 22. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro	2016
Pessoal.....	57.267	61.494
Serviços de terceiros.....	21.563	22.958
Utilidades e telecomunicações.....	12.140	12.784
Manutenção.....	24.340	25.874
Amortização e depreciação.....	46.313	41.938
Amortização Outorga fixa (a).....	120.304	86.612
Outorga variável (b).....	6.987	7.408
Impostos e taxas.....	167	153
Tecnologia.....	2.973	4.842
Outros.....	7.057	3.597
<b>Total</b> .....	<u>299.111</u>	<u>267.660</u>

a) Valor da amortização da outorga fixa registrado na Companhia o qual é calculado com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto; b) O valor da outorga variável é calculado com base na receita bruta da Companhia excluindo o efeito da contribuição mensal e aplicando um percentual de 2% até um limite de receita anual, estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

## 23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Pessoal.....	18.542	18.446
Serviços de terceiros.....	4.373	4.933
Seguros.....	2.740	2.343
Tecnologia da informação.....	425	454
Impostos e taxas.....	2.263	2.450
Provisões Judiciais.....	504	2.253
Locomoção.....	556	984
Outros.....	1.578	2.712
<b>Total</b> .....	<u>30.981</u>	<u>34.575</u>

## 24. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Baixa de Intangível/Imobilizado.....	8.379	-
PCLD.....	3.015	1.808
Perda efetiva de contas a receber.....	1.059	384
Recuperação de impostos.....	(2.790)	-
Outros.....	-	567
<b>Total</b> .....	<u>9.663</u>	<u>2.759</u>

## 25. RESULTADO FINANCEIRO

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Receita Financeira</b>		
Juros sobre aplicações financeiras.....	9.479	12.484
Descontos obtidos.....	13	517
Outros.....	885	1.662
	10.377	14.663
<b>Despesa Financeira</b>		
Ajuste a valor presente - Direito de concessão.....	(74.828)	(151.563)
Juros, encargos e taxas bancárias.....	(112.638)	(114.022)
Correção monetária - Direito de concessão (a).....	(182.691)	(176.659)
	(370.157)	(442.244)
<b>Total</b> .....	<u>(359.780)</u>	<u>(427.581)</u>

(a) A correção monetária sofre impacto direto do IPCA que em dezembro de 2017 foi de 2,95%, acumulado (2016 - 5,51%).

continua

■ Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Companhia reconhece o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre adições e exclusões temporárias, base negativa e prejuízo fiscal auferidos no período de janeiro a dezembro de 2017, conforme cálculo demonstrado a seguir:

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro	2016
	2017	2016
Apuração IR/CS		
(A) Prejuízo contábil antes do IR/CSLL	(392.170)	(403.793)
B) Ajuste Outorga (efeito temporário)	80.634	(45.927)
C) Outros ajustes (adições e exclusões) temporários	5.663	3.672
D) Ajustes permanentes	5.504	7.866
(E) Prejuízo Fiscal (A+B+C+D)	(300.369)	(438.182)
IR Diferido (bases x alíquota de 34%)		
Prejuízo Fiscal (e)	102.126	148.982
Ajustes temporários Outorga (b)	27.416	(15.615)
Outros ajustes temporários (c)	1.925	1.248
Total	131.467	134.615
Abertura	2017	2016
(B) Ajuste Outorga (efeito temporário)		
Adições temporárias - Efeito da Outorga contábil	377.822	414.834
Exclusões temporárias - Efeito da Outorga fiscal	(297.188)	(460.761)
Total	80.634	(45.927)
(C) Outros ajustes (adições e exclusões) temporários		
Adições temporárias	44.948	60.128
Exclusões temporárias	(39.285)	(56.456)
Total	5.663	3.672
(D) Ajustes permanentes		
Adições permanentes	50.839	49.048
Exclusões permanentes	(45.336)	(41.182)
Total	5.503	7.866
	31 de dezembro	31 de dezembro
Saldo Contábil	de 2017	de 2016
Saldo Inicial	305.947	171.332
Movimentações	131.467	134.615
Saldo Final	437.414	305.947
Abertura IR/CS	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Impostos Correntes	(578)	-
Impostos Diferidos	131.467	134.615
Total	130.889	134.615

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais na proporção da probabilidade de realização do respectivo benefício fiscal, por meio de expectativa do lucro tributável futuro. A realização dos impostos diferidos no ativo é viável, considerando que o plano de negócios prevê que a Concessionária atinja o nível de operação plena e rentabilidade positiva, prevista para ocorrer nos próximos 8 anos.

27. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2017	2016
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(392.062)	(403.793)
Ajustes:		
Depreciação e amortização	166.617	128.550
Provisões	7.250	(1.671)
Contribuição variável	6.987	7.408
Baixa de Intangível/Imobilizado	8.379	-
Despesa financeira	366.907	430.956
	164.078	161.450
Variações ativas e passivas:		
Contas a receber de clientes	(430)	(4.652)
Partes relacionadas	(11)	(366)
Tributos a recuperar	16.888	19.770
Despesas antecipadas	1.119	(1.285)
Outros ativos	1.336	1.151
Depósitos Judiciais	31.204	(247.243)
Aquisição de bens intangíveis	(25.439)	(48.266)
Salários e encargos sociais	(306)	410

	2017	2016
Fornecedores	(11.240)	5.599
Tributos a recolher	5.565	(794)
Outros passivos	456	15.840
Adiantamento de cliente	13.559	22.720
Pagamento - Compromisso com o poder concedente	(437.314)	(7.394)
	(404.613)	(244.510)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(240.535)	(83.060)
Transações que não afetam o caixa: Durante o exercício, a companhia utilizou-se de investimentos e atividades de financiamento que não estão refletidas na demonstração do fluxo de caixa.		
	2017	2016
Ativo		
Adições		
Aquisição de intangível outorga	(170.263)	-
AVP - ajuste da taxa de desconto do intangível - outorga	454.889	-
Capitalização de encargos	(571)	(9.624)
Correção monetária - Capitalizada	(231)	(12.880)
Baixas		
Compensação de depósito judicial com o poder concedente	212.633	-
Passivo		
Adições		
Liberação - Compromisso com o poder concedente	170.263	-
AVP - ajuste da taxa de desconto com poder concedente	(454.889)	-
Capitalização de encargos	571	9.624
Correção monetária - Capitalizada	231	12.880
Baixas		
Compensação de depósito judicial com o poder concedente	(212.633)	-

28. SEGUROS

A Companhia possui um programa de gerenciamento de risco para mitigar riscos, contratando a cobertura de seguro compatível com seu porte e operações no mercado. Os valores do seguro são considerados suficientes pela administração para cobrir possíveis perdas, levando em consideração a natureza das atividades, os riscos envolvidos nas operações e o conselho de seus consultores de seguros. No exercício findo em dezembro de 2017, a Companhia apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valor segurado	Vigência
RO - PATRIMONIAL	Perdas e danos nos bens patrimoniais incluídos na apólice e operador aeroportuário	1.662.536	dez/2017 a dez/2018
RC HANGAR (a)	Cobertura de danos ao concessionário e operador aeroportuário	500.000	dez/2017 a dez/2018
PERFORMANCE	Garantia de execução do contrato de concessão junto à ANAC	188.530	nov/2016 a dez/2018
D&O	Responsabilidade Civil aos Administradores e Diretores	103.835	dez/2017 a dez/2018
RC-GERAL	Reparação de danos materiais a terceiros	10.000	jun/2017 a jun/2018
FRUTA	Cobertura frota de veículos	400	jun/2017 a jun/2018
SEGURO ÔNIBUS...	Seguro ônibus	400	maio/2017 a jun/2018
GARANTIA JUDICIAL (b)	Outorga 2016 - Processo 0043339-67.2016.4.01.3400	59.995	out/2016 a out/2021

(a) Seguro contratado em moeda estrangeira (dólar estadunidense).

(b) Com a quitação da outorga do exercício de 2016 em 20 de dezembro de 2017, este Seguro Judicial foi cancelado e o valor que estava em depósito vinculado como garantia foi liberado para este pagamento.

DIRETORIA

Jorge Arruda Filho Diretor Presidente	Paulo Junqueira de Arantes Filho Diretor Financeiro
Bruno Souza Ferreira da Silva Contador - CRC: BA 023534/O-5 "S" DF	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Srs. Administradores e Acionistas  
Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos

independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

continua

## ■ Continuação - Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e

suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 08 de fevereiro de 2018

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Guilherme Naves Valle  
Contador CRC 1MG070614/O-5

**INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.**

CNPJ/MF nº 15.559.082/0001-86 - NIRE 53300013837

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA

EM 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Data, Hora e Local da Reunião: Realizada em 02/02/2018, às 14h, na sede social da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., Brasília/DF, no Aeroporto Internacional de Brasília

- Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lago Sul, CEP 71608-900 ("Companhia"). 2. Presenças: Srs. Cláudio Abelardo Moreira Nassur, Antônio Erivaldo Sales e Fábio Nemoto

Matsui (via call), membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselheiros Fiscais"). 3. Convidados: O Sr. Paulo Eduardo Junqueira - CFO, o Sr. José Eduardo Melo - Diretor Jurídico,

o Sr. Bruno Souza Ferreira da Silva - Controller, o Sr. Guilherme Valle - Sócio da Auditoria PwC e o Sr. Pedro Braga - Gerente da Auditoria PwC. 4. Documentos Analisados: Os documentos

objeto de análise nesta reunião foram colocados à disposição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal. 5. Ordem do Dia: Apresentar e obter eventual manifestação dos Srs. Membros do

Conselho Fiscal sobre: (i) a apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2017; b) a apresentação da Implementação do Programa de Integridade (Compliance); e c) a

apresentação do Budget 2018 - das 16h às 17h. 6. Deliberações: Realizadas as apresentações e prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros Fiscais aprovaram as Demonstrações

Financeiras do exercício de 2017. 7. Encerramento, Lavratura, Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os Conselheiros

Fiscais. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília, DF, 02/02/2018. Cláudio Abelardo Moreira Nassur - Conselheiro, Antônio Erivaldo Sales - Conselheiro,

Fábio Nemoto Matsui - Conselheiro.

DAR-491/2018.

**INFRAMERICA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 15.428.969/0001-35

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017**

Aos Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., e ao público as Demonstrações Financeiras da Inframerica Participações S.A. ("Inframerica"), com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes referente ao exercício de 2017.

Mensagem da Administração:

Em 2017, o Aeroporto de Brasília completou 60 anos de história. O ano teve como destaque positivo a posição conquistada pelo Terminal como o mais pontual do mundo na categoria de grande porte, conforme o ranking elaborado pela consultoria especializada em aviação civil, OAG. Essa vitória foi reiterada pelo estudo elaborado pela *Flight Stats*, empresa de monitoramento de voos comerciais, que colocou o Aeroporto como o único terminal aéreo brasileiro na lista de pontualidade dos aeroportos da América Latina na categoria de grande porte. O Terminal brasileiro foi considerado o sétimo na lista mundial elaborada pela *Flight Stats*, ao lado dos aeroportos do Japão, Austrália e Turquia, com média de pontualidade de 86,44%.

O Terminal brasileiro foi também reconhecido como o mais eficiente em três categorias no Prêmio Aeroportos + Brasil 2017, organizado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ao todo foram nove prêmios distribuídos entre os aeroportos mais movimentados do país e dois para companhias aéreas brasileiras. O terminal da capital federal foi o único aeroporto concedido a ser premiado, sendo o melhor nas categorias Raio-x, Check-in e Serviço Público + Eficientes. Nas pesquisas realizadas trimestralmente pelo Ministério, o Aeroporto conquistou o 1º lugar na categoria de melhor aeroporto na opinião dos passageiros.

Outro aspecto positivo foi o aumento no número de cessionários ofertando produtos, serviços e opções gastronômicas dentro do aeroporto, um incremento de 10% na oferta quando comparado a 2016. Novas marcas e mais variedades reforçaram o mix do aeroporto garantindo uma oferta mais diversificada de produtos e serviços aos passageiros.

A Sala VIP também se manteve em evidência com novas parcerias de cartões de crédito, sendo a única avaliada na América Latina e Caribe com o selo "Altamente Recomendadas". Este é o segundo ano consecutivo que as nossas Salas VIP recebem esta avaliação dos clientes do programa de benefícios de Salas VIP Priority Pass.

Outro ponto importante para relembrar foi o investimento em segurança. A Inframerica adquiriu mais um caminhão de combate a incêndio para o Aeroporto ampliou a atual frota para oito veículos, possibilitando assim uma melhor preparação para eventuais emergências.

A transparência, construção das relações empresariais e a reputação da marca, foram pontos importantes para o desenvolvimento de uma política estrita de Governança Corporativa na Inframerica. Em 2017 a empresa desenvolveu e divulgou seu Código de Ética e Conduta e treinou seus funcionários e fornecedores. Além disso, implementou um Canal de Denúncia independente e instituiu um Comitê de Ética e Compliance.

Com isto a empresa garante a integridade, a auditabilidade de seus processos e a confiança na construção de suas relações.

Em 20 de dezembro de 2017, a Inframerica liquidou integralmente os saldos de outorga de 2016 e 2017 e ainda efetuou o pagamento antecipado de parte da outorga fixa de 2018 dentro dos parâmetros publicados na Portaria nº 135/2017, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, demonstrando o comprometimento dos seus acionistas em continuar crescendo no país.

Destaques econômico-financeiros:

A Receita Líquida de 2017 não obteve o crescimento projetado, reduzindo 6% em relação a 2016. A melhora no cenário econômico brasileiro no 2º semestre de 2017 foi insuficiente para manter a projeção de resultado da companhia, dado que tivemos redução na movimentação de passageiros em relação a 2016, com reflexo em renegociação de parte dos contratos comerciais.

Já os gastos operacionais, neste mesmo ano, reduziram cerca de 5% em relação ao ano anterior, em montante aproximado de R\$ 6,6 milhões. Essa redução foi resultado de um esforço da Companhia para racionalizar custos e despesas, sempre atentando à manutenção do nível adequado de atendimento aos clientes e as normas de segurança e operação. Vale ressaltar que este ganho é real, ou seja, se levarmos em consideração a inflação de 2017, esta redução seria muito maior. Um dos destaques do ano de 2017 foi a redução nos gastos com energia elétrica. A Inframerica passou a comprar energia no mercado livre no início do 2º semestre de 2017. Esta decisão gerou uma redução de 7% nos gastos com energia, o que significou uma economia anual de quase R\$ 1 milhão.

**BALANÇO PATRIMONIAL - Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
<b>Ativo</b>					<b>Passivo</b>				
<b>Ativo circulante</b>					<b>Passivo circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	11	31.658	12.080	34.156	Salários e encargos sociais (Nota 14) .....	-	-	12.964	11.345
Depósitos vinculados (Nota 5.1).....	-	-	77.766	68.189	Fornecedores (Nota 15).....	350	151	33.956	43.540
Contas a receber de clientes (Nota 6) .....	-	-	42.255	44.840	Empréstimos e financiamentos (Nota 16).....	-	-	691.223	63.360
Tributos a recuperar (Nota 8).....	670	384	21.651	35.263	Tributos a recolher .....	4	513	8.638	2.296
Despesas antecipadas.....	-	-	1.635	2.099	Compromissos com o poder concedente (Nota 17)	-	-	37.070	514.357
Depósitos judiciais (Nota 9).....	-	-	-	247.243	Adiantamento de cliente (Nota 18).....	-	-	13.219	15.246
Outros ativos (Nota 10).....	56	1	2.480	3.759	Outros passivos (Nota 19).....	-	-	32.426	31.970
	737	32.043	157.867	435.549		354	664	829.496	682.114
<b>Ativo não circulante</b>					<b>Passivo não circulante</b>				
Tributos a recuperar (Nota 8).....	-	-	42.198	42.763	Tributos a recolher .....	-	-	5.264	5.973
Despesas antecipadas.....	-	-	-	655	Adiantamento de clientes (Nota 18) .....	-	-	95.977	80.391
Partes relacionadas (Nota 7) .....	-	-	6.330	6.330	Empréstimos e financiamentos (Nota 16).....	-	-	688.925	957.632
Tributos diferidos (Nota 27) .....	-	-	437.377	305.947	Partes relacionadas (Nota 7) .....	1.632	64.615	6.446	69.440
Depósitos judiciais (Nota 9).....	-	-	3.994	588	Compromissos com o poder concedente (Nota 17)	-	-	2.707.049	2.889.054
	-	-	489.899	356.283	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 20) .....	-	-	3.074	2.127
Investimentos (Nota 11).....	2.240	135.456	80	80		1.632	64.615	3.506.735	4.004.617
Imobilizado (Nota 12).....	-	-	1.941	2.451	<b>Patrimônio líquido</b>				
Intangível (Nota 13).....	29	29	3.689.616	4.124.761	Capital social (Nota 21) .....	484.027	451.743	484.027	451.743
	2.269	135.485	3.691.637	4.127.292	Prejuízos acumulados.....	(483.007)	(349.494)	(483.007)	(349.494)
<b>Total do ativo.....</b>	<b>3.006</b>	<b>167.528</b>	<b>4.339.403</b>	<b>4.919.124</b>		1.020	102.249	1.020	102.249
					<b>Não controladores .....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.152</b>	<b>130.144</b>
					<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>	<b>3.006</b>	<b>167.528</b>	<b>4.339.403</b>	<b>4.919.124</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receita operacional líquida (Nota 22) .....	-	-	313.622	332.630
(-) Custos dos serviços prestados (Nota 23) .....	-	-	(299.111)	(267.660)
<b>Lucro operacional bruto.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.511</b>	<b>64.970</b>
Despesas de comercialização.....	-	-	(6.149)	(3.848)
Despesas administrativas (Nota 24).....	(843)	(185)	(31.822)	(34.760)
Outras receitas e despesas operacionais (Nota 25) .....	-	1	(9.663)	(2.758)
Participação nos prejuízos de controladas .....	(133.216)	(137.281)	-	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro .....</b>	<b>(134.059)</b>	<b>(137.465)</b>	<b>(33.123)</b>	<b>23.605</b>
Receitas financeiras (Nota 26).....	3.666	6.559	14.043	21.222
Despesas financeiras (Nota 26) .....	(3.120)	(6.960)	(373.277)	(449.204)
<b>Resultado financeiro líquido.....</b>	<b>546</b>	<b>(401)</b>	<b>(359.234)</b>	<b>(427.982)</b>
<b>Resultado operacional antes dos impostos sobre o lucro.....</b>	<b>(133.513)</b>	<b>(137.866)</b>	<b>(392.357)</b>	<b>(404.377)</b>
Imposto de renda e contribuição social (Nota 27) .....	-	-	130.852	134.615
<b>Prejuízo líquido do exercício .....</b>	<b>(133.513)</b>	<b>(137.866)</b>	<b>(261.505)</b>	<b>(269.762)</b>
Participantes não controladores .....	-	-	(127.992)	(131.897)
Aos controladores .....	(133.513)	(137.866)	(133.513)	(137.866)
<b>Prejuízo por lote de mil ações - em reais.....</b>	<b>(0,25)</b>	<b>(0,26)</b>	<b>(0,50)</b>	<b>(0,51)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas da Controladora					Participação dos não controladores	Total
	Capital social			Prejuízos acumulados	Total		
	Subscrito	A integralizar	Integralizado				
31 de dezembro de 2015 .....	524.188	(72.445)	451.743	(211.628)	240.115	232.642	472.757
Integralização de capital (Nota 21) .....	-	-	-	-	-	29.399	29.399
Prejuízo do exercício .....	-	-	-	(137.866)	(137.866)	(131.897)	(269.763)
31 de dezembro de 2016 .....	524.188	(72.445)	451.743	(349.494)	102.249	130.144	232.393
Integralização de capital (Nota 21) .....	-	32.284	32.284	-	32.284	-	32.284
Prejuízo do exercício .....	-	-	-	(133.513)	(133.513)	(127.992)	(261.505)
31 de dezembro de 2017 .....	524.188	(40.161)	484.027	(483.007)	1.020	2.152	3.172

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receita .....	-	1	399.948	368.324
Receitas tarifárias .....	-	-	230.079	184.969
Receitas não tarifárias .....	-	-	170.799	184.908
Outras Receitas .....	-	1	3.143	639
Provisão p/devedores duvidosos - (reversão/(constituição) .....	-	-	(4.073)	(2.192)
Insumos adquiridos de terceiros .....	(843)	(185)	(146.478)	(149.512)
Custos operacionais .....	-	-	(125.508)	(131.704)
Custo de serviço de construção .....	-	-	-	-
Outras Despesas .....	(843)	(185)	(20.970)	(17.808)
Valor adicionado bruto .....	(843)	(184)	253.470	218.812
Depreciação e amortização .....	-	-	(166.616)	(128.550)
Valor adicionado líquido produzido .....	(843)	(184)	86.854	90.262
Valor adicionado recebido em transferência .....	(129.550)	(130.722)	14.043	21.222
Participação nos lucros (prejuízos) de controladas .....	(133.216)	(137.281)	-	-
Receitas financeiras .....	3.666	6.559	14.043	21.222
Valor adicionado total a distribuir .....	(130.393)	(130.906)	100.897	111.484
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal .....	-	-	19.511	18.568
Remuneração direta .....	-	-	16.387	15.519
Benefícios .....	-	-	1.894	2.175
FGTS .....	-	-	1.230	874
Impostos, taxas e contribuições .....	-	-	100.466	48.089
Federais .....	-	-	42.447	36.736
Municipais .....	-	-	4.980	3.946
Poder concedente .....	-	-	53.039	7.407
Remuneração de capitais de terceiros .....	3.120	6.960	373.277	449.204
Juros, variações cambiais e outros .....	3.120	6.960	373.277	449.204
Remuneração de capitais próprios .....	(133.513)	(137.866)	(392.357)	(404.377)
Lucro (Prejuízo) operacional antes dos impostos sobre o lucro .....	(133.513)	(137.866)	(392.357)	(404.377)
Valor Adicionado Distribuído .....	(130.393)	(130.906)	100.897	111.484

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais (Nota 28) .....	(946)	1.618	(241.481)	(81.467)
Aplicação financeira .....	-	-	(9.577)	(6.265)
Aumento de investimento em controlada .....	-	(31.156)	-	-
Aquisição de bens imobilizados .....	-	(25)	(152)	(74)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento .....	-	(31.181)	(9.729)	(6.339)
Integralização de capital .....	32.284	-	32.284	29.400
Aquisição de mútuo acionista .....	-	61.168	-	61.168
Pagamento de mútuo acionistas .....	(62.985)	-	(62.985)	-
Empréstimos e financiamentos obtidos .....	-	-	381.160	20.000
Pagamento - principal de empréstimos e financiamentos .....	-	-	(50.832)	(41.254)
Pagamento - encargos e juros sobre empréstimos e financiamentos .....	-	-	(70.493)	(4.373)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento .....	(30.701)	61.168	229.134	64.941
Aumento (Diminuição) líquido em caixa e equivalente de caixa .....	(31.647)	31.605	(22.076)	(22.865)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício .....	31.658	53	34.156	57.021
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício .....	11	31.658	12.080	34.156

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Inframerica Participações S.A. ("Inframerica" ou "Companhia") e sua controlada ("Grupo" ou "Consolidado") estão sediadas em Brasília, Distrito Federal. A Inframerica Participações S.A. é uma sociedade por ações fechada, constituída em 01 de março de 2012, tendo como objeto, conforme estabelecido no contrato de concessão objeto do edital de leilão nº 02/2011 da Agência Nacional de Aviação Civil "ANAC"), deter a participação acionária na Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., a qual irá realizar a construção parcial, ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Brasília denominado Presidente Juscelino Kubitschek bem como outras atividades autorizadas, necessárias ou úteis à execução de seu objeto social, em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão. A Inframerica Participações S.A. detém 51% de participação acionária na Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho da Administração em 8 de fevereiro de 2018.

## 2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1 Base da preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das ações e políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. a) Demonstrações financeiras consolidadas: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). b) Demonstrações financeiras individuais: As

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. A Companhia não realizou transações caracterizadas como outros resultados abrangentes nos exercícios de 2016 e de 2017. Conseqüentemente, a demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentada. 2.2 Consolidação: As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. (a) Controlada: Controladas são todas as entidades nas quais o Grupo tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). 2.3 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os saldos bancários mantidos em conta corrente e em fundos de investimento de renda fixa, prontamente conversíveis e com risco insignificante de mudança de valor. 2.4 Ativos financeiros: 2.4.1 Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante e compreendem os saldos mantidos em fundo de investimento em renda fixa, categorizados como “Caixa e equivalentes de caixa”. (b) Empréstimos e recebíveis: Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data-base do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Contas a receber de clientes e demais contas a receber”. 2.4.2 Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. 2.5 Contas a receber de clientes: As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD” ou *impairment*). 2.6 *Impairment*: 2.6.1 Ativos negociados ao custo amortizado: A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: • Dívidas vencidas há mais de 90 dias; • Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador; • Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; • Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira. A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*. • A provisão para riscos sobre contas a receber é constituída em montante julgado suficiente para suportar eventuais perdas na realização de créditos, líquidos de recuperações, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento. Em geral leva em consideração os valores vencidos há mais de 90 dias ou em menor período, caso já avaliado o risco. • Demais operações: Constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos. Mediante avaliações, a Companhia entende que a provisão para riscos sobre o contas a receber está adequada e reflete o histórico de perdas internas. 2.7 Despesas antecipadas: As despesas antecipadas, compostas preponderantemente por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro. 2.8 Imposto de renda e contribuição social diferidos: As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os correspondentes prejuízo fiscal, base negativa e adições e exclusões temporárias, aplicando-se as alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos em 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível para compensação. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, tributos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. 2.9 Demais ativos: Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação. 2.10 Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Conforme OCPC 05, por se tratar de um contrato de concessão de exploração da infraestrutura, somente os bens que possam ser retidos ou negociados pelos concessionários, sem interferência do poder concedente podem ser classificados como Ativo Imobilizado e contabilizado de acordo com CPC 27. Os bens adquiridos pela Companhia e vinculados à concessão são classificados como Infraestrutura da Concessão no

intangível. Os bens recebidos do poder concedente não devem ser contabilizados e classificados no imobilizado, pois são reversíveis ao final da concessão e não podem ser livremente negociados ou retidos pela Companhia. O poder concedente determina, porém no Contrato de Concessão que a Companhia deverá manter controle de inventário atualizado destes bens. 2.11 Intangível: Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operar e manter essa infraestrutura durante determinado prazo. O contrato de concessão estabelecido entre a ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e a Companhia não determina nenhuma remuneração em ativos financeiros. Dessa forma, a remuneração se dará pela exploração da infraestrutura. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados. A amortização do ativo intangível representado pelo reconhecimento do direito de exploração da infraestrutura e os dispêndios realizados para ampliar esta estrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo dos 25 anos da concessão do aeroporto a qual se inicia em 24 de julho de 2012, tendo sido adotado a curva de passageiros estimada como base para a amortização. (a) Direito de concessão (outorga): A concessão obtida pela Companhia junto ao poder concedente se enquadra como um contrato de exploração. Dessa forma, o direito de outorga da concessão foi registrado a valor presente, usando uma taxa de juros estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno da concessão. A amortização deste direito é calculada com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto. No momento do reconhecimento inicial a Companhia separa este direito em duas partes. O valor da primeira parte é estimado com base em qual vale este direito na hipótese de se manter inalterada a capacidade operacional do aeroporto. Por consequência a segunda parte refere-se ao valor que a Companhia estima que valha esse direito após a ampliação da capacidade do aeroporto com a adição de todos os encargos financeiros diretamente atribuíveis, de acordo com o estabelecido no CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos. A Companhia começa a usufruir dos benefícios econômicos relacionados a primeira parte desde o início da operação, assim sua amortização também tem início neste momento. Por outro lado a Companhia só começa a usufruir dos benefícios da segunda parte deste direito após a ampliação da capacidade do aeroporto, portanto sua amortização inicia-se após a conclusão das obras de ampliação. (b) Infraestrutura da Concessão: A infraestrutura dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente no encerramento do respectivo contrato, sem direito a indenização. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura e explorar receitas comerciais adicionais pela maior disponibilidade da infraestrutura que foi ampliada. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a este ativo. (c) Softwares: As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. 2.12 Contas a pagar aos fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. 2.13 Compromissos com o poder concedente: O poder concedente, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, estabelece no contrato de concessão que a Companhia pague uma contribuição fixa e outra variável durante todo o período de concessão. As contribuições fixa e variável estão registradas sob a denominação “Compromissos com o poder concedente” no passivo circulante e não circulante, considerando os prazos de liquidação inferiores e superiores ao prazo de 1 ano, descontados a valor presente, amortizados pelas liquidações financeiras. (a) Outorga: A contribuição fixa estabelecida no contrato de concessão é no valor de R\$ 4.501.132 dividido em 25 parcelas anuais iguais e consecutivas corrigidas pelo IPCA. Esta obrigação foi registrada a valor presente. A contrapartida da atualização desta obrigação pela recomposição do valor presente e correção monetária, está relacionada diretamente ao direito de concessão, registrado no ativo intangível. A contrapartida atribuível a primeira parte deste ativo que tem seus benefícios gerados desde o início da operação do aeroporto é registrada no resultado do exercício como despesa financeira. Por sua vez, a contrapartida atribuível à segunda parte deste ativo, é registrada como adição ao seu custo enquanto este ainda estiver em andamento. Com sua entrada em operação, os encargos financeiros passam a ser registrados no resultado do exercício. (b) Contribuição Variável: O poder concedente determina também uma contribuição variável calculada sobre o total das receitas brutas, tarifárias e não tarifárias da Companhia. O percentual aplicado é de 2% até um limite de receita anual estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e após este limite o percentual aplicado é de 4,5%, reconhecidos por competência. O limite estabelecido em 2017, conforme contrato de concessão, foi de R\$ 519.370 (2016 - R\$ 462.116), valor já atualizado pela inflação acumulada. O pagamento desta contribuição ocorrerá sempre na data de apresentação das demonstrações financeiras, já auditadas, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. O limite estabelecido no contrato de concessão para esta apresentação é no dia 15 de maio do exercício subsequente. 2.14 Provisões: Não foi constituída provisão para manutenção, pois não foram identificados custos relevantes relacionados no contrato de concessão que obrigam a Companhia a recuperar a infraestrutura explorada. 2.15 Demais passivos circulantes: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante. 2.16 Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e foram registradas com base na competência contábil. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. (a) Receitas tarifárias: A Companhia obtém receitas através da cobrança de tarifas aos usuários da infraestrutura aeroportuária. Os limites máximos de cada tarifa são estabelecidos pelo poder concedente através do Anexo 4 do contrato de concessão e são atualizadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. As receitas tarifárias são afetadas ainda por dois fatores: X e Q. O fator X foi estabelecido para captar as variáveis associadas a produtividade e eficiência da indústria aeroportuária, podendo gerar efeito positivo ou negativo nas tarifas e o início da sua aplicação ocorre a partir do terceiro ano da concessão, contados a partir da data de eficácia do contrato, 24 de julho de 2012. O fator Q mensura a qualidade dos serviços prestados através de parâmetros estabelecidos no PEA-Plano de Exploração

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

Aeroporto e poderá afetar positiva ou negativamente as tarifas. O fator Q produzirá efeitos no reajuste tarifário a partir do final do primeiro ano de operação integral do aeroporto pela concessionária. A partir desse marco temporal, os decréscimos decorrentes do não cumprimento dos padrões para o fator Q serão reduzidos a 30% (trinta por cento) no primeiro ano e 70% (setenta por cento) no segundo ano. A partir do terceiro ano os decréscimos serão integrais (cem por cento). Conforme estabelecido no contrato de concessão, a cada cinco anos haverá revisão dos parâmetros da concessão que visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro. Esta revisão abrange os indicadores de qualidade de serviço que são base para o cálculo do fator Q, a metodologia de cálculo do fator X e do fator Q e a taxa de desconto a ser utilizada no Fluxo de Caixa Marginal. (b) Receitas não tarifárias: A Companhia também obtém receitas explorando outras atividades no aeroporto como cessão de espaços que lhe foram concedidos, estacionamentos e serviços de telecomunicações às empresas e instituições que estão no sítio aeroportuário. Estas receitas não são regidas por nenhuma regra estabelecida pelo poder concedente e são negociadas livremente entre as empresas interessadas. 2.17 Normas novas que ainda não estão em vigor: As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). (a) IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros": Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A administração revisou seus ativos e passivos financeiros e a maioria dos instrumentos de dívida que atualmente são classificados como disponíveis para venda satisfazem as condições de classificação ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI") e, portanto, não haverá alteração na contabilização desses ativos. Não é esperado impacto na classificação e mensuração de passivos financeiros, uma vez que a nova norma somente afeta os passivos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado, classificação essa não adotada pela Companhia. As novas regras serão aplicadas retrospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2018, com os expedientes práticos permitidos de acordo com a norma. Os comparativos para 2017 não serão atualizados. (b) IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes": Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11/CPC17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração não espera impactos da adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2018. (c) IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil": Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos da adoção da nova norma em 1º de janeiro de 2019. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

### 3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: (a) Amortização do intangível: A amortização do ativo intangível com vida útil definida é realizada dentro do prazo da concessão. O cálculo deve representar o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, que se dão em função da curva de demanda. No período de janeiro a dezembro de 2017, a taxa média utilizada foi de 3,53% (exercício de 2016 - 3,25%) que representa a participação do período no total de passageiros esperado para toda a concessão. (b) Apuração de tributos diferidos: É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para tributos. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de tributos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. (c) Provisões: As provisões são mensuradas com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, em montante considerado suficiente para cobrir os gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes dos tributos que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. (d) *Impairment* (Redução ao valor recuperável de ativos): A Administração avalia em cada data de balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está comprometido. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está comprometido e as perdas por imparidade são incorridas apenas se existir evidência objetiva de imparidade em resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo (um "evento de perda") e esse evento de perda (ou eventos) tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que podem ser estimados de forma confiável. Os critérios que a Companhia usa para definir se há perda de evidência objetiva por deficiência incluem: • Dívidas em atraso por mais de 90 dias; • Dificuldade financeira relevante do emissor ou mutuário; • A violação de contrato, como inadimplência ou atraso no capital ou pagamentos de juros; • O mutuário provavelmente declarará falência ou outra reorganização financeira; • Desaparecimento de um mercado ativo desses ativos financeiros devido a dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis que indicam uma redução mensurável no fluxo de caixa estimado futuro da carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora a redução ainda não tenha sido identificada com os ativos financeiros individuais na carteira. A Companhia avalia primeiro se há uma evidência objetiva de prejuízo. • A provisão para riscos em contas a receber consiste em um valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de recebíveis e que leva em consideração os valores em atraso por mais de 90 dias, líquidos de recuperações, independentemente do início do processo judicial de recebimento; • Outras operações: consiste em análises individuais e um montante considerado suficiente para superar eventuais perdas na realização de crédito. A Companhia entende que a provisão para riscos em contas a receber é apropriada e reflete o histórico de perdas internas.

### 4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 Identificação e valorização dos instrumentos financeiros: A Companhia opera com instrumentos

financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. 4.2 Política de gestão de riscos financeiros: A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. 4.3 Gestão de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Até o momento a Companhia não realizou nenhuma distribuição de dividendos. 4.4 Risco de mercado: 4.4.1 Risco com taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas aos compromissos, presentemente assumidos. 4.5 Risco de crédito: Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia às concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, em bancos, aplicações financeiras e contas a receber. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas estimadas de contas a receber foram registradas na rubrica provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 6). 4.6 Risco de liquidez: A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo quando aplicável em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais.

	Pagamento do exercício (Consolidado)					Juros incorridos	Valor contábil
	Menos de 1 ano	1 - 3 anos	3 - 5 anos	Mais 5 anos	Total		
Empréstimos e Financiamentos.....	691.223	207.227	207.014	620.251	1.725.715	(345.567)	1.380.148
Compromisso com o Poder Concedente.....	37.070	560.277	609.498	7.420.616	8.627.461	(5.883.342)	2.744.119
Fornecedores.....	33.956	-	-	-	33.956	-	33.956
Partes relacionadas.....	-	-	-	6.446	6.446	-	6.446
Outros passivos.....	32.426	-	-	-	32.426	-	32.426
Total.....	794.675	767.504	919.810	7.944.015	10.426.004	(6.228.909)	4.197.095

4.7 Estimativa do valor justo: Pressupõe-se que o saldo de contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores com base no valor contábil, menos perdas (*impairment*) no caso de contas a receber, são próximos de seus valores justos. Os valores justos dos passivos financeiros, para fins de divulgação, são estimados pelo desconto do fluxo de caixa contratual futuro com a taxa de juros de mercado vigente disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Os empréstimos são apresentados a valor justo. 4.8 Capital circulante líquido consolidado: No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresenta um capital circulante líquido negativo de R\$ 383 e o Grupo apresenta um capital circulante líquido negativo consolidado de R\$ 671.629 devido, principalmente, ao reconhecimento da outorga fixa (compromisso junto ao Poder Concedente). Para fazer frente a esta obrigação está presente no Plano de Negócios da Companhia aportes de capital efetuado por seus acionistas e liberação de linhas de crédito, até que a operação entre em capacidade plena e alcance a maturidade do negócio.

### 5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Caixa.....	-	-	10	10
Contas Correntes.....	11	31.658	5.564	32.385
Aplicação Financeira.....	-	-	6.506	1.761
Total.....	11	31.658	12.080	34.156

#### 5.1 Depósitos vinculados:

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Garantia Empréstimo CDB (a).....	1.199	68.189
Garantia Empréstimo Fundo (b).....	76.567	-
Total.....	77.766	68.189

(a) As aplicações financeiras são Certificados de Depósitos Bancários de curto prazo, a uma taxa média de 99,70% do CDI, com liquidez imediata. Aplicação liberada em dezembro de 2017 com cancelamento do seguro judicial para quitação da outorga do exercício de 2016. (b) Quotas de Fundo de Investimento, a uma taxa média de 98,07% do CDI, com liquidez imediata. As aplicações financeiras vinculadas às contas garantias têm por finalidade solver as parcelas da dívida de longo prazo, conforme o contrato de empréstimo do BNDES e CEF.

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

## 6 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Atividades tarifárias						
Passageiros.....	16.162	19.179				
Aeronaves.....	5.177	5.587				
Cargas.....	675	380				
Total.....	22.014	25.146				
Atividades não tarifárias						
Cessão de Espaço.....	29.808	26.818				
Outros.....	4.808	4.236				
Total.....	34.616	31.054				
Perda Estimada						
Vencidos a mais de 3 meses.....	(14.375)	(11.360)				
Total.....	(14.375)	(11.360)				
Total.....	42.255	44.840				

## Movimentação perda estimada

Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	(11.360)	Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	(9.728)
Provisão.....	(10.154)	Provisão.....	(7.899)
Reversão.....	7.139	Reversão.....	6.267
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	(14.375)	Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	(11.360)

## 7 PARTES RELACIONADAS

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Ativo:				
Contas a receber - Cessão de espaço				
Infraero - Acionista direto (a).....	-	-	2.223	939
Despesas a recuperar				
Inframerica ASGA - Participante indireto (b).....	-	-	4.107	4.107
Infraero - Acionista direto (c).....	-	-	-	1.284
Total.....	-	-	6.330	6.330
Passivo:				
Gastos com Obra - Contrato EPC				
Engevix Engenharia S.A. - Participante indireto (d).....	-	-	-	2.022
Despesas a pagar				
Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília.....	1.632	1.630	-	-
Custos compartilhados incorridos na transição				
Infraero - Acionista +direto (e).....	-	-	6.446	4.433
Mútuo				
Corporación América Airports S.A.....	-	62.985	-	62.985
Total.....	1.632	64.615	6.446	69.440

As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características das transações.

## Receita/Despesa

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Resultado:				
Recuperação de Gasto com Obra - Contrato EPC				
Engevix Engenharia S.A. - Participante indireto.....	-	-	-	(293)
Custos compartilhados				
Infraero - Acionista direto (e).....	-	-	2.014	-
Despesas a recuperar				
Inframerica ASGA - Participante indireto.....	-	-	(59)	96
Mútuo				
Corporación América Airports S.A.....	(1.694)	2.328	(1.694)	2.328
Total.....	(1.694)	2.328	261	2.131

a) Cobrança de espaços utilizados pela Infraero no sítio aeroportuário. b) Recuperação de despesas diversas, dentre elas salários e encargos. c) Cobrança realizada pela Infraero, de valores de telefonia devidos a Companhia. d) Prestação de serviços de engenharia e elaboração de projetos. e) Custo de pessoal, materiais e outras despesas devidas a Infraero. 7.1 A Remuneração dos diretores e das pessoas-chaves da Administração no exercício findo em dezembro de 2017 é a seguinte:

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro 2017	2016
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore.....	8.902	7.231
Benefícios.....	247	203
Total.....	9.149	7.434

## 8 TRIBUTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante				
Imposto de renda retido na fonte - IRRF.....	625	341	11.160	8.389
Contribuição social s/ lucro líquido - CSLL.....	40	40	638	483
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.....	-	-	158	146

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante				
Programa de integração social - PIS (a).....	1	1	9.385	5.230
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a).....	4	2	4	20.777
Outros.....	-	-	306	238
Total.....	670	384	21.651	35.263
Não Circulante				
Programa de integração social - PIS (a).....	-	-	6.651	8.404
Contribuição para o finan. da seguridade social - COFINS (a).....	-	-	35.547	34.359
Total.....	670	384	63.849	78.026

(a) Crédito de PIS/COFINS da aquisição de ativo intangível segregado entre circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização.

## 9 DEPÓSITOS JUDICIAIS

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante		
Depósitos Judicial - Cível (a).....	-	247.243
Total.....	-	247.243
Não Circulante		
Depósitos Judicial - Cível.....	3.792	362
Depósitos Judicial - Trabalhista.....	197	222
Depósitos Judicial - Tributário.....	5	4
Total.....	3.994	588
Total.....	3.994	247.831

(a) Em 20/12/2017, a Companhia realizou uma operação financeira para honrar com as parcelas da outorga referente ao exercício de 2016 e 2017 e antecipar parcialmente a parcela de 2018 no valor de R\$ 118.935 milhões. A companhia resgatou também R\$ 246.114 milhões que estava depositado em juízo, para complementar o pagamento da outorga. Tal movimentação explica variação de saldo no circulante.

## 10 OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante				
Outros adiantamentos.....	56	1	386	139
Materiais de manutenção a consumir.....	-	-	1.370	3.189
Benefícios a funcionários.....	-	-	606	308
Outros.....	-	-	118	123
Total.....	56	1	2.480	3.759

## 11 INVESTIMENTO

(a) Controladora: A participação em Controlada, avaliada pelo método da equivalência patrimonial, foi apurada de acordo com o balanço patrimonial da referida investida em cada data-base.

Investida	Participação %	Quant. de ações em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016	Equivalência Patrimonial	Saldo em 31/12/2017
Inframerica					
Concessionária.....	51%	601.800.000	135.456	(133.216)	2.240

(b) Informações sobre os investimentos da controladora: A Controlada é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) formada pela participação societária da Inframerica Participações S.A. com 51% e da Infraero com 49%, foi constituída em 18 de maio de 2012. A Controlada não possui ações negociadas em Bolsa de Valores e tem como principal objetivo social a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária.

	Inframerica Concessionária	
	31 de dezembro de 2017	
Ativo.....		4.459.203
Passivo.....		4.454.812
Patrimônio Líquido.....		4.391
Capital Social.....		945.000
Prejuízo acumulado 2016.....		(679.399)
Prejuízo do exercício 2017.....		(261.210)

## 12 IMOBILIZADO

	Máquinas e equipamentos		Móveis e utensílios		Equipamentos de informática		Total
	Instalações						
Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	-	100	934	2.008	3.042		
Aquisição.....	-	20	5	49	74		
Depreciação do Imobilizado.....	-	(30)	(105)	(530)	(665)		
Saldo em 31 de dezembro de 2016.....	-	90	834	1.527	2.451		
Aquisição.....	-	4	1	147	152		
Transferências.....	-	-	-	22	22		
Depreciação do Imobilizado.....	-	(34)	(106)	(544)	(684)		
Saldo em 31 de dezembro de 2017.....	-	60	729	1.152	1.941		

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

## 13 INTANGÍVEL

	Consolidado						Total
	Infraestrutura		Outorga de Concessão	Projetos		Software	
	Em andamento	Em operação		em andamento	em operação		
Saldo em 31 de dezembro de 2015	55.349	1.231.573	2.886.827	4.921	985	4.496	4.184.151
Aquisição	47.613	470	-	208	-	-	48.291
Transferências	(67.201)	66.997	-	(411)	411	204	-
Capitalização de encargos	-	-	9.624	-	-	-	9.624
Correção monetária - Capitalizada	-	-	12.880	-	-	-	12.880
Amortização do intangível	-	(40.819)	(88.915)	-	(111)	(340)	(130.185)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	35.761	1.258.221	2.820.416	4.718	1.285	4.360	4.124.761
Aquisição	14.594	8.852	170.263	1.945	-	48	195.702
Transferências	(31.980)	27.988	-	-	2.517	1.453	(22)
Baixa de intangível	(1.436)	(6.943)	-	-	-	-	(8.379)
Capitalização AVP	-	-	571	-	-	-	571
Capitalização CM	-	-	231	-	-	-	231
Ajuste da taxa de desconto	-	-	(454.889)	-	-	-	(454.889)
Amortização do intangível	-	(44.963)	(122.727)	-	(259)	(410)	(168.359)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	16.939	1.243.155	2.413.865	6.663	3.543	5.451	3.689.616

Na Controladora há saldo de R\$ 29 registrado na rubrica Projetos em andamento. A companhia realizou testes de impairment no exercício de 2017 e foi verificado que não há evidências objetivas de reconhecimento dessa provisão.

## 14 SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Impostos de Renda - IRRF	732	954
FGTS a recolher	727	815
INSS a recolher	2.324	2.591
Férias a pagar	4.222	4.661
Remuneração variável	4.761	2.314
Outros	198	10
Total	12.964	11.345

## 15 FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Fornecedores nacionais	350	151	33.217	42.523
Fornecedores estrangeiros	-	-	739	1.017
Total	350	151	33.956	43.540

## 16 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante		
Empréstimo BNDES/CEF	310.121	51.903
Capital de giro	80.256	11.457
Nota promissória comercial	300.508	-
Finame - Equipamentos	338	-
Total	691.223	63.360
Não circulante		
Empréstimo BNDES/CEF	688.065	957.632
Finame - Equipamentos	860	-
Total	688.925	957.632
Total	1.380.148	1.020.992
Movimentação de empréstimo		
Saldo em 31 de dezembro de 2015	944.358	
Liberação	20.000	
Amortização	(41.254)	
Pagamento de juros e encargos	(4.373)	
Apropriação de juros	102.261	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.020.992	
Liberação	381.160	
Amortização	(50.832)	
Pagamento de juros e encargos	(70.493)	
Apropriação de juros	99.321	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.380.148	

Em dezembro de 2017, a Companhia concluiu a renegociação que vinha mantendo com o BNDES. Os termos da renegociação incluem o reescalonamento dos vencimentos atuais e a liberação de novos créditos, entre outros. Os aditivos que formalizam esta renegociação apresentam condições de eficácia para que os termos renegociados produzam seus efeitos. A Companhia pretende cumprir as condições de eficácia em fevereiro de 2018. Em razão disso estas demonstrações financeiras ainda não refletem os termos renegociados. O valor contábil considera juros a apropriar, apresentado a seguir:

	Captação Corrigida	Juros a apropriar	Valor contábil		
Financiamento infraestrutura	1.625.679	(616.144)	1.009.535		
Capital de giro	11.457	-	11.457		
31 de dezembro de 2016	1.637.136	(616.144)	1.020.992		
Financiamento infraestrutura	1.547.726	(549.540)	998.186		
Capital de giro	80.256	-	80.256		
Nota promissória comercial	300.508	-	300.508		
Finame - Equipamentos	1.198	-	1.198		
31 de dezembro de 2017	1.929.688	(549.540)	1.380.148		
Banco	Liberação	Principal	Vencimento	Encargos (% a.a.)	Saldo
31 de dezembro de 2016		802.709			1.020.992
BNDES	fev/14	492.067	dez/28	TJLP + 3,14%	642.446
BNDES	abr/14	61.946	dez/28	TJLP + 3,14%	79.934
CAIXA	abr/14	193.963	dez/28	TJLP + 3,6%	240.948
CAIXA	ago/14	15.092	dez/17	IPCA + 5,2%	18.880
CAIXA	set/14	19.641	dez/23	6%	15.979
BRADESCO	ago/17	870	jul/22	TJLP + 8,10%	895
BRADESCO	ago/17	290	jul/22	Selic + 7,38%	302
SANTANDER	dez/17	300.000	jun/18	CDI+0,45%	300.508
CITIBANK	dez/17	48.000	mar/18	9%	48.129
PINE	dez/17	32.000	jan/18	CDI+6,5%	32.127
31 de dezembro 2017		1.163.869			1.380.148

Segue abaixo a projeção por ano dos empréstimos de longo prazo:

	Valor presente	Juros a transcorrer	Projeção
2019	44.931	58.697	103.628
2020	49.094	54.505	103.599
2021	53.637	49.933	103.570
2022	58.496	44.948	103.444
2023	63.768	39.531	103.299
2024 em diante	418.999	97.953	516.952
Total	688.925	345.567	1.034.492

Nos contratos de financiamentos de longo prazo, celebrados entre a companhia e BNDES foram apresentadas as seguintes garantias: • Cessão Fiduciária de Recebíveis; • Penhor de Ações da Inframerica Participações; • Penhor de Ações da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília; • Fiança Corporativa dos Acionistas American International Airports LLC, ACI Airports S.A.R.L - (ACI) e Corporacion America S.A. - (CASA).

## 17 COMPROMISSOS COM O PODER CONCEDENTE

As obrigações reconhecidas no passivo circulante referem-se à contribuição variável e a contribuição fixa do exercício de 2017. A parcela da contribuição fixa é corrigida monetariamente com base no IPCA compreendido no exercício.

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Contribuição variável - ANAC	6.987	7.408
Contribuição fixa - outorga	2.737.132	3.396.003
Total	2.744.119	3.403.411
Circulante	37.070	514.357
Não circulante	2.707.049	2.889.054
Total	2.744.119	3.403.411

## Movimentação do Poder Concedente

	Consolidado
	31 de dezembro de 2017
Saldo em 31 de dezembro de 2015	3.041.509
Amortização - Contribuição variável	(7.394)
Apropriação - Contribuição variável	7.407
Capitalização - AVP	9.611
Capitalização - Correção monetária	12.880
Demais contribuições	11.176
Apropriação - AVP	151.563
Apropriação - Correção monetária	176.659
Saldo em 31 de dezembro de 2016	3.403.411
Amortização - Outorga fixa	(310.971)
Amortização - Outorga fixa (antecipação)	(118.935)
Amortização - Contribuição variável	(7.408)
Compensação de depósito Judicial	(212.633)
Apropriação - Contribuição variável	6.987
Capitalização AVP	571
Capitalização Correção monetária	231
Ajuste da taxa de desconto	(454.889)
Apropriação de AVP	74.828
Apropriação - Correção monetária	182.690
Ajuste de repactuação contratual	170.263
Outros	9.974
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.744.119

Em 20/12/2017, a Companhia realizou operações financeiras para honrar com as parcelas da outorga referente aos exercícios de 2016 e 2017 e antecipar parcialmente a parcela de 2018. A Companhia resgatou também R\$ 246.114 milhões que estava depositado em juízo para complementar o pagamento da outorga. Para liquidação da parcela de 2016 foi pago um valor de R\$ 290.508 milhões, de 2017 foi pago R\$ 266.576 milhões e R\$ 118.935 milhões como antecipação parcial de 2018, que gerou para Companhia um benefício de igual valor

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

diluído nas 04 (quatro) últimas parcelas da outorga. Em virtude desta operação, o endividamento com o poder concedente aumentou R\$ 170.263 para manter o mesmo VPL (valor presente líquido) do projeto.

18 ADIANTAMENTO DE CLIENTES

A Companhia registra como adiantamentos de clientes os valores cuja contrapartida está relacionada à transmissão do direito de exclusividade na exploração de determinados negócios, dentro do escopo das atividades que podem ser objeto de geração de receitas não-tarifárias. Os referidos valores são diferidos durante o prazo de vigência dos contratos.

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Circulante		
Direitos de exclusividade.....	10.175	9.913
Demais adiantamentos.....	3.044	5.333
Total.....	13.219	15.246
Não circulante		
Demais adiantamentos.....	66.373	73.906
Direitos de exclusividade (a).....	29.604	6.485
Total.....	95.977	80.391
Total.....	109.196	95.637

(a) Referente a adiantamentos de clientes cuja contrapartida está relacionada à transmissão do direito de exclusividade na exploração de determinados negócios, dentro do escopo das atividades que podem ser objeto de geração de receitas não-tarifárias. Os referidos valores são diferidos durante o prazo de vigência dos contratos.

19 OUTROS PASSIVOS

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Repasso FNAC (a).....	5.455	5.283
Repasso ATAERO (b).....	10.047	18.683
Repasso PAN/PAT (c).....	402	262
Garantias diversas (d).....	1.810	1.477
Investimento a Realizar (e).....	6.265	6.265
Contribuição Mensal (f).....	8.444	-
Outros.....	3	-
Total.....	32.426	31.970

a) O repasse FNAC corresponde ao adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil incidente sobre as tarifas de embarque internacional instituído pela lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999. O valor repassado corresponderá sempre a US\$ 18,00 dezoito dólares estadunidense) independentemente da tarifa praticada e dos reajustes decorrentes do contrato de concessão; b) O repasse ATAERO é o adicional tarifário instituído pela lei 7.920, de 12 de dezembro de 1989, cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 35,90% dos valores efetivamente cobrado dos usuários. A partir de 1º de janeiro de 2017 este adicional foi extinto pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016; c) O repasse PAN/PAT foi fixado em função do uso das comunicações e dos auxílios, rádio e visuais em área terminal de tráfego aéreo doméstico ou internacional) e é destinado ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Os percentuais são variáveis e determinados conforme PMD (peso máximo da decolagem); d) Garantias diversas estabelecidas nos contratos de cessão de espaço, caso não ocorram quebras contratuais, tais valores serão devolvidos aos respectivos clientes; e) Refere-se ao valor dos investimentos em benfeitorias a serem realizados no estacionamento, repassados à companhia conforme previsto no contrato de exploração do estacionamento; f) A contribuição mensal, sancionada pela lei 13.319, de 25 de julho de 2016, é um adicional cobrado sobre as tarifas aeroportuárias no valor de 23,44%, que substituiu a partir de 01 de janeiro de 2017 o repasse ATAERO. Esse percentual é recolhido ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) e corresponde a 35,90% (ATAERO) descontado os tributos.

20 PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

As ações do Grupo de naturezas cível, trabalhista e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis e prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, conforme composição e estimativa a seguir:

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Prováveis		
Cíveis.....	726	376
Trabalhistas.....	2.348	1.751
Total.....	3.074	2.127
Possíveis		
Cíveis.....	41.108	6.850
Tributária.....	4	4
Trabalhistas.....	12.195	9.649
Total.....	53.307	16.503
Total.....	56.381	18.630
Movimentação das Causas prováveis		
Saldo em 31 de Dezembro de 2015.....		58
Adição.....		2.128
Baixa.....		(1.950)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016.....		2.128
Adição.....		2.909
Baixa.....		(1.963)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017.....		3.074

21 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social: O capital social é representado por 524.187.946 Ações Nominativas, sendo: 523.962.271 ações detidas pela Corporación América Airports S.A. e não integralizados totalmente. 225.675 ações detidas pela A.C.I. Airports S.á.r.l. O saldo a integralizar em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 41.845 Corporación América Airports S.A..

	2017			2016		
	CORPORACIÓN AMÉRICA		Total	A.C.I.		Total
	AIRPORTS S.A	AIRPORTS		AIRPORTS	A.C.I.	
Ações.....	523.962	226	524.188	523.962	226	524.188
Subscrito.....	523.962	226	524.188	523.962	226	524.188
A						
integralizar.....	(40.161)	-	(40.161)	(72.445)	-	(72.445)
Integralizado.....	483.801	226	484.027	451.517	226	451.743

22 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro 2017	Exercício findo em 31 de dezembro 2016
Receita bruta - Tarifária (a).....	230.079	184.969
Receita bruta - Não Tarifária (b).....	170.799	184.909
Contribuição mensal (a).....	(46.052)	-
Outras Receitas.....	354	545
COFINS.....	(30.053)	(27.809)
PIS.....	(6.525)	(6.038)
ISS.....	(4.980)	(3.946)
Receita líquida.....	313.622	332.630

a) Até 31 de dezembro de 2016 o adicional de tarifa aeroportuária (ATAERO) tinha característica de repasse, sendo assim, não integrava o valor da receita tarifária da companhia. A partir de 1º de janeiro de 2017, a contabilização das receitas passou a integrar o resultado bruto da companhia, conforme lei 13.319 de 2016, que institui a contribuição mensal. O efeito desta mudança, faz com que a base tributária dos impostos incidentes sobre o faturamento bruto seja acrescida do valor da contribuição mensal. b) As receitas não tarifárias incluem a cessão de espaços físicos para a exploração de diversas atividades; Os impostos incidentes sobre os serviços, consistem principalmente de ISS calculado às alíquotas em vigor no Distrito Federal (2%) e relacionadas ao PIS (1,65%) e COFINS (7,6%).

23 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro 2017	Exercício findo em 31 de dezembro 2016
Pessoal.....	61.267	61.494
Serviços de terceiros.....	21.563	22.958
Utilidades e telecomunicações.....	12.140	12.784
Manutenção.....	24.340	25.874
Amortização e depreciação.....	46.313	41.938
Amortização Outorga fixa (a).....	120.304	86.612
Outorga variável (b).....	6.987	7.408
Impostos e taxas.....	167	153
Tecnologia.....	2.973	4.842
Outros.....	3.057	3.597
Total.....	299.111	267.660

a) Valor da amortização da outorga fixa registrado na Companhia o qual é calculado com base na curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão do aeroporto; b) O valor da outorga variável é calculado com base na receita bruta da companhia excluindo o efeito da contribuição mensal e aplicando um percentual de 2% até um limite de receita anual, estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

24 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016	2017	2016
Pessoal.....	-	-	18.542	18.446
Serviços de terceiros.....	704	107	5.077	5.040
Seguros.....	-	-	2.740	2.343
Tecnologia da informação.....	17	-	441	454
Impostos e taxas.....	-	7	2.263	2.457
Locomoção.....	-	-	556	984
Provisões Judiciais.....	-	-	504	2.253
Outros.....	122	71	1.699	2.783
Total.....	843	185	31.822	34.760

25 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro 2017	Exercício findo em 31 de dezembro 2016
Baixa de Intangível/Imobilizado.....	8.379	-
PCLD.....	3.015	1.808
Perda efetiva de contas a receber.....	1.059	384
Recuperação de impostos.....	(2.790)	-
Outros.....	-	567
Total.....	9.663	2.759

26 RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016	2017	2016
Receitas financeiras				
Juros sobre aplicações financeiras.....	677	1.990	10.156	14.474
Descontos obtidos.....	-	-	13	517
Outros.....	2.989	4.569	3.874	6.231
Total.....	3.666	6.559	14.043	21.222

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

	Controladora		Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016	2017	2016
Despesas financeiras				
Ajuste a valor presente - Direito de concessão .....	-	-	(74.828)	(151.563)
Variável monetária passiva -				
Direito de concessão.....	-	-	(182.690)	(176.659)
Juros, encargos e taxas bancárias.....	(3.120)	(6.960)	(115.759)	(120.982)
Total .....	(3.120)	(6.960)	(373.277)	(449.204)
Resultado Financeiro Líquido.....	546	(401)	(359.234)	(427.982)

A correção monetária sofre impacto direto do IPCA que em dezembro de 2017 foi de 2,95%, acumulado (2016 - 5,51%).

**27 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O Grupo reconhece o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre adições e exclusões temporárias, base negativa e prejuízo fiscal auferidos no período de janeiro a dezembro de 2017, conforme cálculo demonstrado a seguir:

	Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
Apuração IR/CS		
(A) Prejuízo contábil antes do IR/CSLL.....	(392.062)	(403.793)
B) Ajuste Outorga (efeito temporário) .....	80.634	(45.927)
C) Outros ajustes (adições e exclusões) temporários .....	5.663	3.672
D) Ajustes permanentes.....	5.503	7.866
(E) Prejuízo Fiscal (A+B+C+D).....	(300.262)	(438.182)
IR Diferido (bases x alíquota de 34%)		
Prejuízo Fiscal (e).....	102.089	148.982
Ajustes temporários Outorga (b).....	27.416	(15.615)
Outros ajustes temporários (c).....	1.925	1.248
Total .....	131.430	134.615
Abertura	2017	2016
(B) Ajuste Outorga (efeito temporário)		
Adições temporárias - Efeito da Outorga contábil.....	377.822	414.834
Exclusões temporárias - Efeito da Outorga fiscal.....	(297.188)	(460.761)
	80.634	(45.927)
(C) Outros ajustes (adições e exclusões) temporários		
Adições temporárias.....	44.948	60.128
Exclusões temporárias.....	(39.285)	(56.456)
	5.663	3.672
(D) Ajustes permanentes		
Adições permanentes .....	50.839	49.048
Exclusões permanentes .....	(45.336)	(41.182)
	5.503	7.866
Saldo Contábil		
Saldo Inicial.....	305.947	171.332
Movimentações .....	131.430	134.615
Saldo Final.....	437.377	305.947
Abertura IR/CS		
	Exercício findo em 31 de Dezembro	
	2017	2016
Impostos Correntes .....	(578)	-
Impostos Diferidos.....	131.430	134.615
Total .....	130.852	134.615

Os ativos de impostos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais na proporção da probabilidade de realização do respectivo benefício fiscal, por meio de expectativa do lucro tributável futuro. A realização dos impostos diferidos no ativo é viável, considerando que o plano de negócios prevê que a Concessionária atinja o nível de operação plena e rentabilidade positiva, prevista para ocorrer nos próximos 8 anos.

**28 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	Controladora		Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016	2017	2016
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social .....	(133.513)	(137.866)	(392.357)	(404.377)
Ajustes:				
Depreciação e amortização .....	-	-	166.617	128.550
Provisões .....	-	31	7.250	(1.640)
Contribuição variável .....	-	-	6.987	7.408
Baixa de Intangível/Imobilizado .....	-	-	8.379	-
Despesa financeira .....	-	2.328	366.908	433.283
Resultado com equivalência patrimonial.....	133.216	137.281	-	-
	(297)	1.774	163.784	163.224

**DIRETORIA**

José Luís Menghini - Diretor Presidente

Paulo Junqueira de Arantes Filho - Diretor Financeiro

Bruno Souza Ferreira da Silva - Contador - CRC: BA 023534/O-5 "S" DF

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Srs. Administradores e Acionistas  
Inframerica Participações S.A.

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Inframerica Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Inframerica Participações S.A. e suas

	Controladora		Consolidado	
	Exercício findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016	2017	2016
Variáveis:				
Contas a receber de clientes .....	-	-	(430)	(4.652)
Partes relacionadas .....	2	104	(9)	(262)
Tributos a recuperar.....	(286)	(276)	16.600	19.494
Despesas antecipadas .....	-	-	1.119	(1.285)
Depósitos judiciais .....	-	-	31.204	(247.243)
Outros ativos.....	(55)	(1)	1.279	1.150
Aquisição de bens intangíveis .....	-	-	(25.439)	(48.291)
Salários e encargos sociais .....	-	-	(306)	410
Fornecedores .....	199	36	(11.041)	5.636
Tributos a recolher.....	(509)	(19)	5.056	(813)
Outros passivos.....	-	-	457	15.839
Adiantamento de cliente.....	-	-	13.559	22.720
Pagamento - Compromisso com Poder concedente .....	-	-	(437.314)	(7.394)
	(649)	(156)	(405.265)	(244.691)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais.....	(946)	1.618	(241.481)	(81.467)

Transações que não afetam o caixa: Durante o exercício, a companhia utilizou-se de investimentos e atividades de financiamento que não estão refletidas na demonstração do fluxo de caixa.

	Consolidado	
	2017	2016
Transações que não afetam o caixa		
Ativo		
Adições		
Aquisição de intangível outorga.....	(170.263)	-
AVP - ajusta da taxa de desconto do intangível outorga .....	454.889	-
Capitalização de encargos .....	(571)	(9.624)
Correção monetária - capitalizada.....	(231)	(12.880)
Baixas		
Compensação de depósito judicial com o poder concedente .....	212.633	-
Passivo		
Adições		
Liberção - Compromisso com o poder concedente .....	170.263	-
AVP - ajuste da taxa de desconto com poder concedente .....	(454.889)	-
Capitalização de encargos .....	571	9.624
Correção monetária - capitalizada.....	231	12.880
Baixas		
Compensação de depósito judicial com o poder concedente .....	(212.633)	-

**29 SEGUROS**

A Companhia possui um programa de gerenciamento de risco para mitigar riscos, contratando a cobertura de seguro compatível com seu tamanho e operações no mercado. Os valores do seguro são considerados suficientes pela administração para cobrir possíveis perdas, levando em consideração a natureza das atividades, os riscos envolvidos nas operações e o conselho de seus consultores de seguros. No exercício findo em dezembro de 2017, a Companhia apresentava as seguintes apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valor segurado	Vigência
RO - PATRIMONIAL .....	Perdas e danos nos bens patrimoniais incluídos na apólice	1.662.536	dez/2017 a dez/2018
RC HANGAR (a).....	Cobertura de danos ao concessionário e operador aeroportuário	500.000	dez/2017 a dez/2018
PERFORMANCE .....	Garantia de execução do contrato de concessão junto à ANAC	188.530	nov/2016 a dez/2018
D&O.....	Responsabilidade Civil aos Administradores e Diretores	103.835	dez/2017 a dez/2018
RC -GERAL.....	Reparação de danos materiais a terceiros	10.000	Jun/2017 a jun/2018
FROTA .....	Cobertura frota de veículos	400	Jun/2017 a jun/2018
SEGURO ONIBUS.....	Seguro ônibus	400	maio/2017 a jun/2018
GARANTIA JUDICIAL (b) .....	Outorga 2016 - Processo 0043339-67.2016.4.01.3400	59.995	out/2016 a out/2021

(a) Seguro contratado em moeda estrangeira (dólar estadunidense). (b) Com a quitação da outorga do exercício de 2016 em 20 de dezembro de 2017, este Seguro Judicial foi cancelado e o valor que estava em depósito vinculado como garantia foi liberado para este pagamento.

continua

Continuação - Inframerica Participações S.A.

consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Guilherme Naves Valle  
Contador CRC IMG070614/O-5

## RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Instalação nº 015/2017 - IBRAM (Reforma), para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, no SIN/Sul, Lotes 14B a 14C, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF, processo nº 00391-00012197/2017-93.

Tecpam Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda.

DAR-493/2018.

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

### RELAÇÃO DE CONCLUINTEES

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 003 de 29/09/2015 CR SENAC DF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 13; Celso de Sena Pequeno Junior, 20033, 92; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Irene Martins da Costa, 20034, 92; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Ediane da Silva de Almeida, 20035, 92; Kelen Cristina Barbosa dos Santos, 20036, 93; Carla Crismirtes Nobre de Almeida, 20037, 93. Diretor Escolar Ledir Junior de Almeida Reg.26553-ARQ/CEPAC SENAC-DF; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

DAR-439/2018.

AUTO VIAÇÃO MARECHAL S.A. CNPJ: 76.557.867/0001-04					
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Valores expressos em Reais)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31.12.2017	31.12.2016	PASSIVO	31.12.2017	31.12.2016
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes	7.876.486	6.500.366	Contas a pagar	5.358.601	5.328.745
Contas a receber	56.922.060	41.115.164	Empréstimos e financiamentos	19.917.561	17.920.422
Adiantamentos e outros créditos	874.265	692.101	Obrigações trabalhistas	2.818.887	2.489.676
Impostos a recuperar	154.174	43.272	Obrigações tributárias	2.624.916	2.559.374
Estoques	1.277.047	1.160.548	Provisão de férias e encargos	10.069.483	8.564.893
Despesas antecipadas	44.693	50.218	Outras contas a pagar	349.158	203.483
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>67.148.725</b>	<b>49.561.669</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>41.138.606</b>	<b>37.066.593</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Depósitos judiciais	1.128.239	1.019.307	Empréstimos e financiamentos	48.484.238	68.243.591
Imobilizado	89.184.135	103.978.544	Outras contas a pagar	5.174.629	-
Intangíveis	15.185.443	15.185.443	Provisões para contingências	1.187.206	-
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>105.497.817</b>	<b>120.183.294</b>	Adiantamento para futuro aumento de capital	10.380.100	10.380.100
			<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>65.226.173</b>	<b>78.623.691</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Capital integralizado	24.672.431	24.672.431
			Reservas de capital	-	431.379
			Reserva legal	812.968	-
			Reservas de lucros	40.796.364	-
			Lucros acumulados	-	28.950.869
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>66.281.763</b>	<b>54.054.679</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>172.646.542</b>	<b>169.744.963</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>172.646.542</b>	<b>169.744.963</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA				
	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2016
<b>Atividades operacionais</b>				
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>16.259.355</b>	<b>38.936.300</b>		
<b>Ajustes:</b>				
Provisão para férias e encargos	1.504.590	(3.002.911)		
Provisão para contingências	1.187.206	(1.951.815)		
Provisão para pagamento de dividendos	4.064.839	-		
Depreciação e amortização	14.803.026	15.577.750		
Baixas de ativo imobilizado e intangível	675.077	52.529.217		
Baixas de investimentos por cisão parcial	-	8.815.505		
Ajuste de exercícios anteriores	32.568	-		
<b>Variação nas contas de ativos e passivos</b>				
(Aumento) Redução em contas a receber	(15.806.896)	(16.405.811)		
(Aumento) Redução em estoques	(116.499)	240.065		
(Aumento) Redução em adiantamento a fornecedores	(182.164)	1.716.598		
(Aumento) Redução em despesas antecipadas	5.525	(44.374)		
(Aumento) Redução em outras contas a receber	(108.932)	18.083		
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	(110.902)	38.065		
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	29.856	(3.262.318)		
Aumento (Redução) em obrigações sociais e trabalhistas	329.211	(2.122.374)		
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	65.542	(6.497.563)		
Aumento (Redução) em outras contas a pagar	145.675	(571.778)		
<b>Caixa líquido consumido nas atividades operacionais</b>	<b>22.777.077</b>	<b>84.012.639</b>		
<b>Atividades de investimento</b>				
Aquisições de ativo imobilizado e intangível			(683.694)	(3.741.724)
Adiantamento para futuro aumento de capital			-	950.341
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>			<b>(683.694)</b>	<b>(2.791.383)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>				
Empréstimos e financiamentos bancários			(17.762.214)	(47.090.645)
Redução de capital social por cisão parcial			-	(23.933.131)
Redução de lucros e prejuízos acumulados por cisão parcial			-	(11.004.705)
Dividendos propostos			(4.064.839)	-
Operações com partes relacionadas			-	2.439.101
Adiantamento para futuro aumento de capital			-	(2.752.510)
Contratos de mútuo			1.109.790	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>			<b>(20.717.263)</b>	<b>(82.341.890)</b>
<b>Aumento líquido nas disponibilidades</b>			<b>1.376.120</b>	<b>(1.120.634)</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			6.500.366	7.621.000
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			7.876.486	6.500.366
<b>Variação líquida nas disponibilidades</b>			<b>1.376.120</b>	<b>(1.120.634)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
MOVIMENTAÇÕES	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>58.985.662</b>	<b>-</b>	<b>431.379</b>	<b>5.000.000</b>	<b>102.457.174</b>	<b>(3.980.726)</b>	<b>162.893.489</b>
Segregação de Operações							
- Redução de capital social	(23.933.131)	-	-	-	-	-	(23.933.131)
- Cisão das reservas	-	-	-	(5.000.000)	-	-	(5.000.000)
- Cisão de prejuízos acumulados	-	-	-	-	-	(6.004.705)	(6.004.705)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(10.380.100)	-	-	-	-	-	(10.380.100)
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(102.457.174)	-	(102.457.174)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	38.936.300	38.936.300
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>24.672.431</b>	<b>-</b>	<b>431.379</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.950.869</b>	<b>54.054.679</b>
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	32.568	32.568
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	16.259.355	16.259.355
Constituição da reserva legal	-	812.968	-	-	-	(812.968)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(4.064.839)	(4.064.839)
Constituição da reserva de lucros	-	-	(431.379)	40.796.364	-	(40.364.985)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>24.672.431</b>	<b>812.968</b>	<b>-</b>	<b>40.796.364</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>66.281.763</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continuação		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31.12.2017	31.12.2016
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>210.358.106</b>	<b>253.446.621</b>
Custos dos serviços prestados	(156.097.348)	(167.552.916)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>54.260.758</b>	<b>85.893.705</b>
RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS	(33.990.594)	(35.530.692)
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS/(DESPESAS) FINANCEIRAS</b>	<b>20.270.164</b>	<b>50.363.013</b>
Resultado Financeiro Líquido	(4.010.809)	(7.517.543)
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>16.259.355</b>	<b>42.845.470</b>
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(3.909.170)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>16.259.355</b>	<b>38.936.300</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**  
(Valores expressos em reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:** A Companhia Auto Viação Marechal S.A. (anteriormente denominada Auto Viação Marechal Ltda) tem por objeto social a exploração do serviço de transporte regular coletivo urbano de passageiros em ônibus com posto de abastecimento para uso exclusivo da frota. O direito de exploração dessa atividade está vinculado aos prazos e regras estabelecidas pelo poder público. Com mais de 60 anos de experiência no transporte público urbano na região Sul do País, a Auto Viação Marechal iniciou suas operações no Distrito Federal no final de 2013, com uma frota de 60 veículos atendendo à região do Guará. Hoje são 464 veículos transportando cerca de 180 mil passageiros por dia nas regiões compreendidas pela Bacia 4, atendendo as populações de Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras, Guará I, II e parte do Park Way. A Auto Viação Marechal - Brasília é uma Companhia de vanguarda que se destaca pelo compromisso com um transporte público urbano moderno e de qualidade. Nosso quadro de colaboradores é formado por pessoas dedicadas e motivadas que visam atender à população do Distrito Federal com segurança, pontualidade, educação e respeito. **2. APRESENTAÇÃO DAS**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo CPC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Todas as referências aos Pronunciamentos do CPC devem ser entendidas também como referências aos correspondentes Pronunciamentos dos IFRS e vice-versa, observando que, em geral, a adoção antecipada de revisões ou novos IFRS's não está disponível no Brasil. **2.1. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO:** Os itens incluídos na demonstração financeira da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. **3. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO:** A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de aplicações financeiras estabelecida pela Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é realizada pela administração da Companhia, a qual identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão

desse riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores. O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Seus limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. A previsão de fluxo de caixa é realizada na unidade operacional da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. O excesso de caixa mantido pela unidade operacional, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido. A administração investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Devido ao tempo de contrato de concessão estabelecido, a Companhia estimou fluxos de caixas futuros com base na operação licitada, calculado de acordo com a demanda de passageiros pagantes transportados com o valor da tarifa técnica, desta forma, mantém gestão operacional de suas atividades relativas as linhas de transporte e a eficiência de viagens, levando em consideração o transporte de passageiro por quilometragem rodada, de modo a garantir que os seus serviços estejam adequados e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade e generalidade. **4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As Demonstrações Financeiras completas e auditadas pela Russell Bedford Valuconcept Auditores Independentes estão disponíveis na sede da Companhia para apreciação.

DIRETORES		CONTADORA
Délfio José Gulin Diretor-Presidente	Marco Antônio Gulin Diretor Vice-Presidente	Terezinha Marli Fragoso CRC PR 046905/O-3

**QUEM AMEAÇA ATÉ OS NOSSOS BEBÊS  
NÃO PODE EXISTIR.  
TODOS CONTRA O MOSQUITO.**



**COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR**

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. **Para mais informações ligue 160 ou acesse [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).** Antes que você e sua família se tornem um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DE  
BRASÍLIA